



Prefeitura de São Pedro da Aldeia

JANEIRO

Prazo contrato
31/12/2018

PROTOCOLO Sumbh

1770/2017 07/02/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
MEMO Nº 015/2017 PEDIDO DE



Michel de Oliveira Reis Locação de Imóvel

05 - Data	06 - Destino	05 - Data	06 - Destino
	Secod	19/02/19	Sumbh/Liquida
	Secod	22/02/19	Liquida
	Secod	26/02/19	SARHA
	Secod	18/03/19	Secod
	Secod	02/04/19	Secod
	Secod	24/04/19	Secod
	Sumbh/Roger	29/05/19	Sumbh
	Secod	15/07/19	Sumbh
	Secod	22/07/19	Secod
	Sumbh/Roger	09/08/19	Liquida
	Secod	26/08/19	Secod
	Secod	09/09/19	Secod
	Sumbh/Roger	09/09/19	Secod
	Secod	24/09/19	Secod
(Processo Anexado)		(Processo Apensado)	
07 - Data	08 - Número	09 - Data	10 - Número
15/05/19	Secod	18/06/19	Secod
15/05/19	Liquida	12/10/19	Secod
15/05/19	Secod	06/10/19	Secod
15/05/19	Secod	06/05/20	Planejamento
15/05/19	Secod	15/10/19	Secod



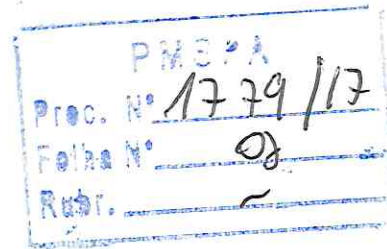
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
E HABITAÇÃO



Memorando nº 049/2017/SEURBH

São Pedro da Aldeia, 07 de fevereiro de 2017



Ao Secretário de Administração

Assunto: **Pedido de Material/Serviço nº 01/2017.**

Senhor Secretário,

1. Encaminho a V.Sa. o **Pedido de Material/Serviço nº 01/2017**, referente à locação de sala comercial situada à Rua Marquez da Cruz, nº 361, Nova São Pedro, que servirá como sede desta Secretaria, para providências.

Atenciosamente,


WILMAR RIBEIRO MUREB
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação

/bcs



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
HABITAÇÃO

PMSPA
Proc. Nº 177912
Folh 03
PREFEITURA
SÃO PEDRO DA ALDEIA
O TEMPO DE VIVER SEM

PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO Nº 01/2017

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de

ITEM	QUANT	UND	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	VR. UN.	VR. TOTAL
1	12		164	ALUGUEL DE SALA COMERCIAL PARA SEDIAR A SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Fonte de Consulta: Proposta de locação/ Avaliação Mercadológica						
TOTAL:						60.000,00
Aplicação do material/serviço e justificativa						
A LOCAÇÃO DA SALA SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO AO AUTO CUSTO DAS DESPESAS COM ALUGUEL E ENERGIA DA SEDE ATUAL, TORNANDO-SE INVIÁVEL A ESTA SECRETARIA.						
Declaro que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira						
DATA	RESPONSÁVEL PELO PEDIDO			SECRETÁRIO		
07/02/2017	BIANCA CARVALHO			WILMAR RIBEIRO MUREB		

Bianca Carvalho
Assessor Técnico
GAB - SEURBH
Mat. 30903

Wilmar Ribeiro Mureb
Secretário de Urbanismo e Habitação
Mat. 30904

PROPOSTA DE LOCAÇÃO

PMSPA
Proc. Nº <u>17912</u>
Folha Nº <u>01</u>
Subr. <u>~</u>

Eu, JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS, comerciante, casado, portador da identidade n 12338311-9, expedida pelo IFP, CPF n 094298567-23, residente e domiciliado a Rua Francisco Coelho Pereira n 308, Centro, São Pedro da aldeia, RJ, manifesto o interesse em alugar o imóvel localizado a Rua Marquez da Cruz, n 361, Nova São Pedro, São Pedro da Aldeia, de minha propriedade composta de loja térrea com 256,58m2.

O imóvel está sendo ofertado a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais com contrato de 30 (trinta) meses, podendo ser renovado.

São Pedro da Aldeia, 06 de fevereiro de 2017

João Michel de Oliveira Reis

Nº do Cliente:
5759898-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002
Ampla agora é **enel**
www.eneldistribuicao.com.br
0800 28 00 120 | atendimento 24h

Para agilizar seu atendimento, tenha este nº em mãos.
Ampla Energia e Serviços S.A. | Praça Leonil Ramos, 1 Niterói - RJ
CEP 24210-205 | CNPJ 33.050.071/0001-58 | Insc. Est. 80.046.561

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - 1 | Nº 1101856
Rota 08 13414 37 001380 - 0 Apresentação 12/01/2017
Nome JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS
Endereço **R RITO PEREIRA 34**
CENTRO - SAO PEDRO DA ALDEIA - 28940000
Medidor 183686
Classe 01-RESIDENCIAL TRIFASICO Fator de Potência 0,00
Referência Jan/2017

PMSPA
Proc. Nº 177912
Folha Nº 05
Rubr. r

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto SAO PEDRO DA ALDEIA
EUSD 45,12 Ref Nov/2016
Apurado Mensal
DIC 0,11 FIC 1,00 DMIC 0,11
Limite Mensal Trimestral Anual
DIC 5,31 10,62 21,25
FIC 3,23 6,47 12,95
DMIC 3,09
DICRI 12,22

ÁREA RESERVADA AO FISCO
C988.5184.3767.00A5.F704.6180.F600.3093

IMPOSTOS ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
174,18	18,00%	31,35

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Próxima Prevista
13/12/2016	12/01/2017	09/02/2017

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (KWh)	Cons. Incl.	Cons. Fato	Tarifa (R\$/KWh)	Valor (R\$)
3521	8497	10,0	240	0,00	240	0,72579	174,18
12/01/2017	13/12/2016		30 1148		240		174,18

DADOS DO FATURAMENTO

Valor do Consumo do Mes	174,18
Multa por Atraso	2,65
Juros do Mes	0,09
Contribuição Iluminação Pública-Prefeitura	17,55

*LWZ UGFF
JONS RSE Jan/17*

Consta desta fatura R\$ 12,76 referente a PIS e COFINS. Aliquotas: PIS:01,30% e COFINS:06,00%
(Art. 10 Res. 296/2006 - ANEEL e Lei 11.111/07 art. 10, 833 UJ)

VENCIMENTO	10/01/2017	TOTAL A PAGAR (R\$)	194,47
DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS		ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)	
Energia	70,38	105	10
Transmissão	4,58	240	10
Enel	36,02	180	10
Encargos Setoriais	18,99	150	10
Tributos	44,11	100	10
TOTAL	174,18	60	10

MEI Jan Dez Nov Out Set Ago Jul Jun Ma Abr Mar Fev

PMSPA
Confira com o original que não foi apresentado.
Em 28/03/2017

Wilmair Ribeiro Mureb
Secretário de Urbanismo e Habitação
Rat. 30891

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Caro Cliente, constam quitadas as faturas de consumo de energia elétrica desta unidade com sumidora vencidas até 31/12/2016, conforme a Lei N. 12.007/2009. Esta declaração substitui quitances anteriores.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1313079415

NOME: JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1233831191FPRJ

CNPJ: 094.298.567-23 DATA NASCIMENTO: 11/06/1983

FILIAÇÃO: MERCIANO PINTO DOS REIS
 CREUZA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 01990724020 VALIDADE: 10/05/2021 1ª HABILITAÇÃO: 26/09/2001

OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR: *João Michel de Oliveira Reis*

LOCAL: SAO PEDRO DA ALDEIA, RJ DATA EMISSÃO: 24/05/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 64795055840 RJ305497367

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)

PROMIO PLASTIFICAR
 1313079415

PMSPA
 Proc. N° 177912
 Folha N° 06
 Rubr. ~

28.03.2017

[Signature]
 Wilmar Ribeiro
 Secretário de Urbanismo e Habitação
 Matr. 30691

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ



**EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO
TITULAR**

**IZINETE RANGEL LEITE - SUBSTITUTA
VALTER MARCOS DOS SANTOS - LEILA MARCIA LESSA FONTES
MARIA DAS GRAÇAS FRANCÍSONI PEREIRA
ESCREVENTES SUBSTITUTOS**

28.03.2017

Wilmar Roberto Murecy
Escritório de Urbanismo e Habitação
N.º 1.091

**RUA FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 LOJA C - CENTRO
TELEFONE: (22) 2621-1331**

ESCRITÓRIO DE COMPRA E VENDA

Outorgantes: EPV - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Outorgados: JOAO MICHEL DE OLIVEIRA NETO
Livros: 291 Folhas: 032
Data: 02/12/2011

Protocolo: 53503
Livros: 1-C
Folhas: 104v
Data: 09/15/2011

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR

IZINETE R. LEITE - VALTER M. SANTOS

LEILA M. L. FONTES - MARIA DAS GRAÇAS F. PEREIRA - SUBSTITUTOS

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CEP: 28940-000 - CENTRO

SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ - TEL.: (22) 2621-1331

PMSPA
Proc. Nº 127912
Folha Nº 08

Livro nº 296

Folha nº 069

ATO Nº 032

ESCRITURA DEFINITIVA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZ A FIRMA CSPA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA A JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e onze, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do dito ano, nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, em meu Cartório, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, loja C, perante mim, Eufrazio Gonçalves de Mello, matrícula nº 06/2280 no IPERJ, Notário do 1º Ofício, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora a firma **CSPA – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede à Rua Monsenhor Matias, nº 56, Centro, Areado, MG, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.695.053/0001-86, representada pelos sócios **Toê Yamagata Vieira Duarte**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº M-2.297.611 expedida pela SSP-MG em 25.04.1980, inscrita no CPF sob o nº 869.730.456/34, residente e domiciliada à Rua Leopoldina, nº 790, aptº 302, bairro Santo Antonio, Belo Horizonte, MG; e **Nobuo Yamagata**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 03.383.712-1 expedida pela Diretoria de Identificação Civil do DETRAN-RJ em 28.05.2003, inscrito no CPF sob o nº 076.840.537/87, residente e domiciliado à Rua Professor Gastão Banihana, nº 496, aptº 610, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, nos termos do contrato social consolidado na 1ª alteração contratual da empresa **Vedma**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.695.053/0001-86, em 21.05.2008 e Ata da Reunião de Sócios de 29.05.2008, registrados na JUCESP sob os nºs 3976676 e 3976677, em 01.09.2008, já arquivados em Cartório, os quais são, neste ato, representados por **Leonardo Dantas de Andrade**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira nacional de habilitação nº 01463048710 expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito – DETRAN-MG em 26.09.2005, inscrito no CPF sob o nº 034.776.016/37, residente e domiciliado à Rua Coletor Celso Werneck, nº 51, aptº 802, Bairro Santo Antonio, Belo Horizonte, MG; e **Hernani Yamagata**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1981103207 expedida pelo CREA-RJ em 25/06/2007, inscrito no CPF sob o nº 693.223.417/34, este residente e domiciliado à Rua Belisário Távora, nº 577, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, ambos aqui de passagem, nos termos das procurações lavradas no Cartório do Serviço Notarial do 10º Ofício da cidade de Belo Horizonte, MG, no Livro 539-P, fl. 200, em 19/04/2011 e no Livro 552-P, fl. 141, em 18.10.2011, já arquivadas em Car-

28 03 2017
Leonardo Dantas de Andrade
Secretaria de Identificação e Habilitação
R. 30891

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - TITULAR


IZINETE R. LEITE - VALTER M. SANTOS

LEILA M. L. FONTES - MARIA DAS GRAÇAS F. PEREIRA - SUBSTITUTOS

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CEP: 28940-000 - CENTRO

SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ - TEL.: (22) 2621-1331

PMSPA
 Proc. Nº 027512
 Nº 09




Livro nº 296

Folha nº 070

ora vendido, para que dele o mesmo comprador use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se a empresa vendedora por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito se chamada à autoria. Que o imóvel objeto da presente escritura foi avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade em R\$70.000,00 (setenta mil reais). Pelo outorgado comprador me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, apresentando-me o comprovante de pagamento do imposto de transmissão inter-vivos foi pago à Prefeitura Municipal desta cidade através do DAM-ITBI lançamento nº 2011/008949, em 07.12.2011, no valor de R\$1.403,19, com autenticação nº 4.E1E.153.E10.0A2.D44, documento nº 870.002, no auto-atendimento da agência do Banco do Brasil desta cidade, Coban 27447, Loja 0087, PDV 0002, valor da apuração fiscal R\$70.000,00. Foram-me apresentadas pelas partes e pelas mesmas examinadas e aceitas em todos os aspectos, inclusive quanto às datas de efetivação das buscas e de suas expedições, as seguintes certidões negativas em nome da empresa outorgante vendedora, de cujo teor declaram ter pleno conhecimento: a) do Cartório do Distribuidor desta cidade, referente a Ações e Execuções Fiscais promovidas pelas Fazendas Públicas Estadual, Municipal e Autarquias; Ações privativas das Varas de Acidentes de Trabalho, de Órfãos e Sucessões, de Infância e Juventude, de Família, de Registros Públicos, de Falências e Concordatas, das Varas Cíveis e de Juizados Especiais Cíveis; Ações de Falências e Concordatas, Recuperação Judicial e Inquéritos Falimentares; Administrações Provisórias, Intervenção e Liquidação Judicial da lei 6.024/74; tutelas, Interdições, Curatelas e Declarações de Ausência; b) do Cartório do Registro Civil do 1º distrito também desta cidade, referente a Interdições Comerciais; c) deste Cartório do 1º Ofício, referente a ônus reais; d) da Justiça Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro e de Belo Horizonte, MG, referente a Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais; e) do Tribunal de Justiça da comarca de Areado, MG, referente a Ações Cíveis, Família, Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência; f) da Justiça do Trabalho da 3ª Região, referindo-se a inexistência de processos; g) do Cartório de Protesto de Títulos da Comarca de Areado, MG, referindo-se, também, a inexistência de protesto de títulos, que ficam arquivadas em Cartório. De acordo com o Decreto nº 93.240, de 09.09.86, declara expressamente a empresa outorgante vendedora, nas pessoas dos seus procuradores, sob pena de responsabilidade civil e penal, a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias e, ainda, de quaisquer outros ônus incidentes sobre o imóvel objeto do presente instrumento. Foram-me apresentadas, também, em nome da em-

28.03.2012


 M. Ribeiro Aureo
 Diretor de Registro e Habitação
 Mar 2012




CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR

IZINETE R. LEITE - VALTER M. SANTOS

LEILA M. L. FONTES - MARIA DAS GRAÇAS F. PEREIRA - SUBSTITUTOS

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CEP: 28940-000 - CENTRO

SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ - TEL.: (22) 2621-1331

PMSPA
Proc. Nº 17714
Folha Nº 10
2



Livro nº 296

Folha nº 071

sada a presença e a assinatura de testemunhas no presente ato, de acordo com o artigo 240 da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Eu, Eufrásio Gonçalves de Mello, (Valter Marcos dos Santos, Escrevente Substituto, mat. nº 9470927), digitei. Eu, Eufrásio Gonçalves de Mello, Notário, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas.

Eufrásio Gonçalves de Mello

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – Notário

p.p. Hernani Yamagata

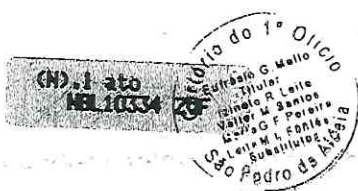
HERNANI YAMAGATA – Procurador da firma CSPA – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – Vendedora

p.p. Leonardo Dantas de Andrade

LEONARDO DANTAS DE ANDRADE - Procurador da firma CSPA – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – Vendedora

João Michel de Oliveira Reis

JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS – Comprador



28 03 2012
Wagner Ribeiro Azevedo
Secretário de Urbanismo e Habitação
Mat. 30291

Nos próximos 5 dias úteis, a partir da emissão deste documento, estará disponível a visualização do mesmo no site WWW.TJ.RJ.GOV.BR, opção Corregedoria, item Selos - Consulte a Procedência.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - TITULAR
IZINETE R. LEITE - SUBSTITUTA
VALTER M. SANTOS - ESCRIVENTE
LEILA M.L. FONTES - ESCRIVENTE
MARIA DAS GRAÇAS F. PEREIRA - ESCRIVENTE
R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ - TEL.: (22) 2621-1331
CEP 28940-000

PMSPA
Proc. Nº 122912
Folha Nº M
Rubr. ✓

REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Art. 211 da Lei Federal nº 6.015/73. Destina-se a certificar a prática do ato indicado abaixo.

IMÓVEL: Lote nº 03 da quadra 05, loteamento "Jardins de São Pedro".

LOCALIZAÇÃO: Mossoró

DOCUMENTO: Escritura de compra e venda lavrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Pedro da Aldeia, RJ, L. 296, fl. 069, ato 032, em 08/12/2011.

Valor da transação: R\$ 70.000,00

CERTIFICO que o documento acima identificado, prenotado sob o nº 053805, em 09/12/2011, foi registrado no L. 02 do Registro Geral sob o R.1-22078, em 20/12/2011.

em nome de JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS, SOLTEIRO(A)

CNPJ/CPF : 094.298.567-23

Endereço: Rua Francisco Coelho Pereira, nº 300, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ.

TRANSMITENTE: CSPA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/CPF : 08.695.053/0001-86

Comunicação de transferência do imóvel a P.M.S.P.Aldeia : Guia Nº 001296 / 2011

Nº inscrição municipal: **83065**

Nº de controle - GAM: 2011/008949

Valor do ITBI: R\$ 1.403,19

Agência arrecadadora: Banco dp Brasil-SPA

Data da arrecadação: 07/12/2011

Autenticação mecânica: 4E1E153E100A2D4

CUSTAS: R\$ 783,82

OBS:

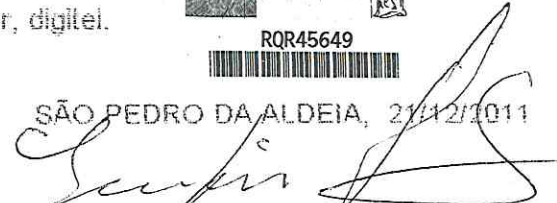
Eu, , auxiliar, digitei.



28 03 2012

Wagner Ribeiro Aured
Secretário de Urbanismo e Habitação
Mat. 32891

SÃO PEDRO DA ALDEIA, 21/12/2011


EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO
TITULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

PREFEITURA
SÃO PEDRO DA ALDEIA
E AMO DE VIVER BEM

PMSP

Proc. Nº 177713

Folha Nº 12

Rubr. ~

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

IMÓVEL: Sala comercial

ENDEREÇO: Rua Marques da Cruz, nº 361, Nova São Pedro, São Pedro da Aldeia, RJ.

ÁREA ÚTIL DO IMÓVEL AVALIANDO: 256,58 M²

LUCEANO DA SILVA FERREIRA
Diretor de Obras e Rubricas Urbanísticas
Mat. 10937
COP. RJ 109118002

Secretário de Urbanismo e Habitação
Mat. 30891

SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
APRESENTAÇÃO

PMSPA
Proc. Nº 122112
13

Visa o presente Parecer, avaliar a Sala Comercial objeto da locação com propósito de sediar a Secretaria de Urbanismo e Habitação aproximando da sede principal em 330 metros.

OBJETIVO

O objetivo do presente parecer é avaliar o imóvel dentro dos parâmetros do mercado imobiliário e determinar um valor para fins de locação ao ente público Municipal.

IMAGEM DO IMÓVEL OBJETO DA AVALIAÇÃO



LUCIANO DA SILVA
Diretor de Obras, Obras e Urbanismo
Mec. 19037
CREA-RJ 160111966

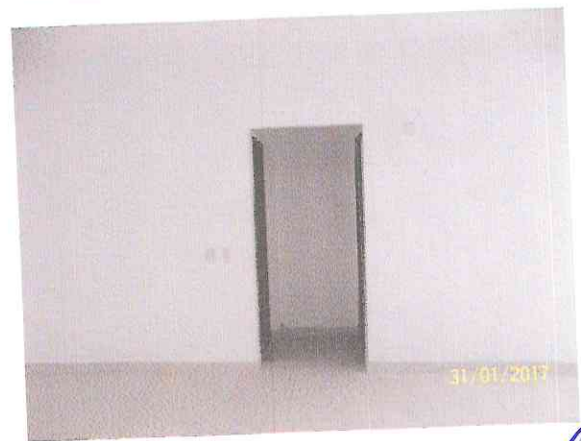
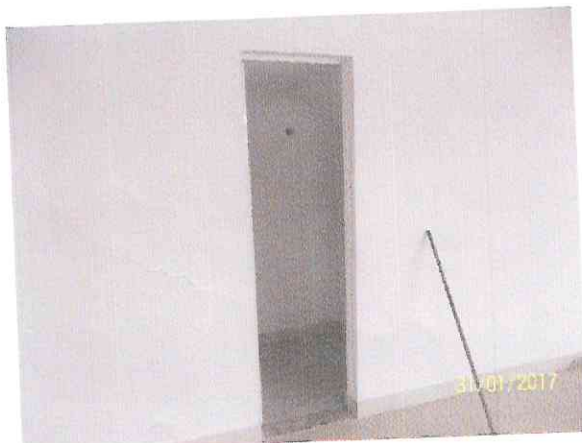
Wilson Ribeiro Muro
Secretário de Urbanismo e Habitação
2004



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

PMSPA
Proc. Nº 123456
Folha Nº 11 PREFEITURA
SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUBR. É TEMPO DE VIVER



Wilner Ribeiro Mu
Secretário de Urbanismo e Habitação
BR 20001

Luciano de Sá
Coordenador de Obras Públicas e Urbanismo
Mat. 19037
CRS 22.81 48897/1988



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

PMS PA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
É TEMPO DE VIVER BEM
Proc. N°
Folha N° 25
Rubr. 1

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel avaliando, com medidas de 256,58 m² área útil, é de propriedade do Sr. João Michel de Oliveira Reis. A edificação ainda não possui a matrícula junto ao Cartório de Registro Imobiliário, mas trata-se de projeto aprovado pelo Município, através do processo administrativo nº 12.813/2014, e a área encontra-se sob a matrícula nº R 2-20581, de 31/12/2008.

MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO

A Metodologia Avaliatória utilizada na elaboração do presente parecer foi o **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO**.

O MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO busca determinar o valor de locação do imóvel avaliando fazendo a comparação com outros de natureza e características semelhantes que estão sendo oferecidos pelas imobiliárias locais ou pelos seus proprietários, possibilitando a valoração do imóvel, levando-se em consideração as flutuações do mercado imobiliário.

PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de mercado realizada em janeiro de 2017, permitiu a obtenção de 04 (quatro) imóveis localizados nos bairros próximos.

QUADRO DE 4 (QUATRO) AMOSTRAS

Wilmar Ribeiro
Secretário de Urbanismo e Habitação

Nº	Bairro	Fonte (Imobiliárias)	Área total (m ²)	Valor (RS)	RS/m ²
1	Centro	Zup Imóveis	110	2.500,00	22,72
2	Centro	Zup Imóveis	115	6.000,00	52,17
3	Centro	More Bem	60	1.600,00	26,66
4	Centro	Legítima	23	1.700,00	73,91

Luciano de Souza
Diretor de Obras Públicas e Urbanismo
Max. 19031
CREA-RJ 162011008



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

PMS PA
PREFEITURA
SÃO PEDRO DA ALDEIA
E TEMPO DE VIVER BEM
Proc. N°
Folha N° 16
Rubr.

EXISTÊNCIA DE PREÇOS DO TIPO OFERTA

A existência de preços do tipo "oferta", normalmente superiores ao valor real do imóvel, torna necessário a aplicação de um redutor (Fator de Oferta) para adequá-los ao valor de mercado, uma vez que nesses casos a euforia do vendedor ou do corretor exige que o interessado apresente uma contraproposta.

Aplicou-se no quadro abaixo um redutor (Fator de Oferta) de 10% a todos os preços das amostras por serem do tipo "oferta".

Nº	Bairro	Fonte (Imobiliárias)	Área total (m²)	Valor (R\$)	RS/m²
1	Centro	Zup Imóveis	110	2.250,00	20,45
2	Centro	Zup Imóveis	115	5.400,00	46,95
3	Centro	More Bem	60	1.440,00	24,00
4	Centro	Legítima	23	1.530,00	66,52

DETERMINAÇÃO DO VALOR DO M²

EVOLUÇÃO DOS CÁLCULOS

Média aritmética = $\frac{\text{Soma do m}^2 \text{ das 4 amostras}}{\text{N}^\circ \text{ de amostra}} = \frac{\text{R\$ } 157,92}{4} = \text{R\$ } 39,48 / \text{m}^2$

Nº de amostra 4

Resultado: R\$ 39,48 / m²

Logo:

Valor médio do m² = R\$ 39,48

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

Wilmair Ribeiro Mureu
Secretário de Urbanismo e Habitação

Valor de locação do imóvel avaliando = Área do imóvel avaliando x Valor médio do m²

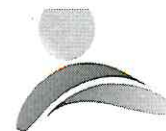
Valor de locação do imóvel avaliando = 256,58 m² x R\$ 39,48 / m²

Valor de locação do imóvel avaliando = R\$ 10.129,77 (Dez mil e cento e vinte e nove reais e setenta e sete centavos)

Luciano da Silva
Diretor de Obras Públicas e Urbanismo
Mat. 19031
CDEA-RJ 160811604



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



PREFEITURA
SÃO PEDRO DA ALDEIA
É TEMPO DE VIVER BEM

**SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

PMSPA
Proc. N° 122512
Folha N° 12
Rubr. ~

CONCLUSÃO

Com base no método utilizado acima atribuímos ao imóvel avaliando como justo o valor para locação de **R\$ 10.129,77 (Dez mil e cento e vinte e nove reais e setenta e sete centavos)**, para fins de locação ao ente público municipal, tendo em vista todas as considerações e variáveis descritas no presente parecer.

São Pedro da Aldeia/RJ, 31 de janeiro de 2017.

Leonardo Rosas Jacinto

Mat. n° 19.189

Antônio Nepomuceno de Andrade

Mat. n° 19.026

Luciano da Silveira Pereira

Mat. n° 19.031

LUCIANO DA SILVEIRA PEREIRA
Secretário de Obras Públicas e Urbanismo
Mat. 19031
19031-01/2007-10082

Wilmir Ribeiro Muro
Secretário de Urbanismo e Habitação
RR# 20391

À SEURBH

Ref.: Processo nº 1779/2017



O presente processo tem como objeto a locação de imóvel para a instalação da sede da Secretaria de Urbanismo.

O processo contém a manifestação do proprietário do imóvel, com a devida identificação, o RGI, o laudo expedido pela Comissão de Avaliação de Imóvel, e cópia da conta da água e esgoto da Prolagos, de 12/01/2017.

Falta, no entanto, a situação do imóvel no que diz respeito à conta de energia e ao IPTU.

Por último, o proprietário propõe uma contratação por 30 meses, mas a previsão legal para contratações é com vigência máxima de 12 meses, prorrogáveis por iguais períodos. Portanto, o proprietário deve ser consultado sobre se aceita esse prazo, e, estando de acordo, que isso seja devidamente registrado nos autos.

Em função do exposto, retorno o processo a essa Secretaria, para atendimento do foi apontado e após, retornar o processo à SECAD para as providências de locação.

Em 08/02/2017

Tatiana Barreto
Secretaria de Administração

À SECAD,

Atendendo ao solicitado por V. Sa. Encaminho a documentação solicitada, anexada às fls. 19/26.

Com relação ao comprovante de quitação de energia, informamos que a conta anexada foi a última gerada, tendo em vista que o medidor encontra-se desligado por solicitação do proprietário.

Encaminho o presente para prosseguimento.

Em 20/02/2017

Francisco
Secretaria de Urbanismo

Secretaria Municipal de
PROCESSO 1779/2017
PÁGINA 19
RUBRICA 8

PROPOSTA DE LOCAÇÃO
(Complementação)

Eu, JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS, já qualificado, aceito a condição de firmarmos o contrato pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovado ao término de cada período mediante vistoria do proprietário e elaboração de novo documento.

Atendendo ainda a orientação da Secretaria de Administração, faço juntada dos comprovantes de energia elétrica e do IPTU.

São Pedro da Aldeia, 14 de fevereiro de 2017.



JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS



Razão Social: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A
 CNPJ 33.050.071/0001-00 - Inscr. Estadual 80.046.561
 PRAÇA LEONI RAMOS Nº1 - NITERÓI

Secretaria Municipal de

Nota Fiscal Grupo B
 Série Única - 1

NÚMERO
 106.858.8,0

PROCESSO

CENTRO OPERATIVO

RECIBO DE SEGUNDA VIA DE CONTA - SVI

PÁGINA

CABO FRIO

RUBRICA

Nº DO CLIENTE: 6121324 DV: 1ROTA: 08 13414 36 005513-6 VENCIMENTO: 18/11/2015
 MUNICÍPIO: SAO PEDRO DA ALDEIA PERÍODO/REF: 11/2015 FATURAMENTO: 13/11/2015
 NOME: JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS CLASSIFICAÇÃO: T:92 C:03 S:01
 ENDEREÇO: TRV MOSSORO 00000 LT 3 QD 5 LOJA CEP:
 MEDIDOR: 33367319 CONSTANTE: 1 DOCUMENTO: 094.298.567-23

GRANDEZA

	FATURADA	LIDA
ENERGIA ATIVA - KWh		3
ENERGIA ATIVA - KWh HR	0	
DEM FAT KW FP	0,00	0,00
FATOR DE POTÊNCIA	0,00 %	
CONS. INCLUÍDO	0	

LEITURAS

	ATUAL	ANTERIOR
ENERGIA ATIVA - KWh	3	
ENERGIA ATIVA - KWh HR	0	
DEMANDA FP		

ICMS

BASE CÁLCULO	74,71	%	19,00	VALOR	14,19
--------------	-------	---	-------	-------	-------

AREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

E6F1.F0B8.9CB1.77AE.F7BB.B5B7.690D.76A3

INFORMAÇÕES

FORME LEGISLAÇÃO VIGENTE A CONTA PAGA APÓS A DATA DO VENCIMENTO
 SOFRERÁ MULTA
 E PODERÁ PROVOCAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO
 PAGUE SUA CONTA SOMENTE EM BANCOS E AGÊNCIAS AUTORIZADAS
 A COBRANÇA DE EVENTUAL MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO SERÁ FEITA EM
 CONTA POSTERIOR

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CÁLCULOS

VALOR CONSUMO DO MES	74,71
CONT CUSTEIO SERV ILLUM PUBLICA	9,26



TOTAL

TOTAL A PAGAR

83,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Secretaria Municipal de Fazenda

IPTU 2017



Secretaria Municipal de

PROCESSO

1779/17

PÁGINA

21

RUBRICA

8

Proprietário JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS								
Localização do Imóvel ÁREA GLEBA "C"/LOJA COMERCIAL/1º PAV. Qda: 0005 - Lte: 0003 / JARDINS DE SAO PEDRO MOSSORO - São Pedro da Aldeia - RJ - CEP: 28940000								
Ano	Código Reduzido	Inscrição Localização	Imposto	Alíquota	Área do Terreno	F.I.	Área Construída (m²)	Nº Parcelas
2017	50113	83068000	Predial	1,15 %	210,06	1	293,66	0 / 8
Valor Venal Terreno	Valor Venal Predial	Valor Venal Total	Valor do IPTU	Taxa Coleta Lixo	TSU	CIP		
16.216,63	279.423,36	295.639,99	3.399,86	48,67	45,25	0,00		

IPTU 2017			Vencimento
			06/03/2017
Agência / Código Cedente			
Espécie	Carteira	Parcela	
R\$		Cota Única 1	
(-) Valor do Documento			3.493,78
(-) Desconto / Abatimento			349,38
(-) Outras Deduções			
(+) Mora / Multa			0,00
(+) Outros Acréscimos			4,88
(-) Valor Cobrado			3.149,28
Nosso Número			
24000000014647014-5			
Inscrição			
83068000			
Contribuinte			
JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS			
Cedente			
PREF MUN DE SAO PEDRO DA ALDEIA			
Recibo do Sacado			

Local de Pagamento						Vencimento
						06/03/2017
Cedente			CPF/CNPJ		Agência / Código Cedente	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA			28.909.604/0001-74			
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
13/12/2016	83068000	IPTU	N	01/02/2017	24000000014647014-5	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade de Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
		R\$			3.493,78	
Instruções (Instruções de Responsabilidade do Cedente)						(-) Desconto / Abatimento
COTA ÚNICA						349,38
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora / Multa
						0,00
						(+) Outros Acréscimos
						4,88
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO						(-) Valor Cobrado
Cota Única 1						3.149,28
Sacado JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS			CPF/CNPJ:09429856723			
RUA NILO PEÇANHA N°344 CASA - CENTRO - São Pedro da Aldeia/RJ						
CEP: 28940000						

81630000031.1 49284215201.8 70306000000.6 01464701401.9



IPTU 2017			Vencimento
			10/03/2017
Agência / Código Cedente			
Espécie	Carteira	Parcela	
R\$		1/8	
(-) Valor do Documento			436,72
(-) Desconto / Abatimento			0,00
(-) Outras Deduções			
(+) Mora / Multa			0,00
(+) Outros Acréscimos			4,88
(-) Valor Cobrado			441,60
Nosso Número			
24000000014647015-3			
Inscrição			
83068000			
Contribuinte			
JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS			
Cedente			
PREF MUN DE SAO PEDRO DA ALDEIA			
Recibo do Sacado			

Local de Pagamento						Vencimento
						10/03/2017
Cedente			CPF/CNPJ		Agência / Código Cedente	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA			28.909.604/0001-74			
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
13/12/2016	83068000	IPTU	N	01/02/2017	24000000014647015-3	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade de Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
		R\$			436,72	
Instruções (Instruções de Responsabilidade do Cedente)						(-) Desconto / Abatimento
1ª COTA						0,00
PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS						(-) Outras Deduções
Caixa Economica Federal, loterias e postos autorizados.						
Banco do Brasil, Bradesco, Itau						(+) Mora / Multa
						0,00
						(+) Outros Acréscimos
						4,88
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO						(-) Valor Cobrado
1/8						441,60
Sacado JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS			CPF/CNPJ:09429856723			
RUA NILO PEÇANHA N°344 CASA - CENTRO - São Pedro da Aldeia/RJ						
CEP: 28940000						

81640000004.7 41604215201.5 70310000000.8 01464701501.6



Vencimento		
IPTU 2017 10/04/2017		
Agência / Código Cedente		
Espécie	Carteira	Parcela
R\$		2/8
(-) Valor do Documento		
436,72		
(-) Desconto / Abatimento		
0,00		
(-) Outras Deduções		
(+) Mora / Multa		
0,00		
(+) Outros Acréscimos		
4,88		
(-) Valor Cobrado		
441,60		
Nosso Número		
24000000014647016-1		
Inscrição		
83068000		
Contribuinte		
JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS		
Cedente		
PREF MUN DE SÃO PEDRO DA ALDEIA		
Recibo do Sacado		

Local de Pagamento						Vencimento	
						10/04/2017	
Cedente				CPF/CNPJ		Agência / Código Cedente	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA				28.909.604/0001-74			
Data do Documento	N° do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número		
13/12/2016	83068000	IPTU	N	01/02/2017	24000000014647016-1		
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade de Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento		
		R\$		x	436,72		
Instruções (Instruções de Responsabilidade do Cedente)						(-) Desconto / Abatimento	
2ª COTA						0,00	
PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS						(-) Outras Deduções	
Caixa Economica Federal, loterias e postos autorizados.						(+) Mora / Multa	
Banco do Brasil, Bradesco, Itau						0,00	
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO						(+) Outros Acréscimos	
2/8						4,88	
Sacado JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS				CPF/CNPJ:09429856723		(-) Valor Cobrado	
RUA NILO PEÇANHA Nº344 CASA - CENTRO - São Pedro da Aldeia/RJ				CEP: 28940000		441,60	

81610000004.0 41604215201.5 70410000000.6 01464701601.4



Vencimento		
IPTU 2017 10/05/2017		
Agência / Código Cedente		
Espécie	Carteira	Parcela
R\$		3/8
(-) Valor do Documento		
436,72		
(-) Desconto / Abatimento		
0,00		
(-) Outras Deduções		
(+) Mora / Multa		
0,00		
(+) Outros Acréscimos		
4,88		
(-) Valor Cobrado		
441,60		
Nosso Número		
24000000014647017-0		
Inscrição		
83068000		
Contribuinte		
JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS		
Cedente		
PREF MUN DE SÃO PEDRO DA ALDEIA		
Recibo do Sacado		

Local de Pagamento						Vencimento	
						10/05/2017	
Cedente				CPF/CNPJ		Agência / Código Cedente	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA				28.909.604/0001-74			
Data do Documento	N° do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número		
13/12/2016	83068000	IPTU	N	01/02/2017	24000000014647017-0		
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade de Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento		
		R\$		x	436,72		
Instruções (Instruções de Responsabilidade do Cedente)						(-) Desconto / Abatimento	
3ª COTA						0,00	
PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS						(-) Outras Deduções	
Caixa Economica Federal, loterias e postos autorizados.						(+) Mora / Multa	
Banco do Brasil, Bradesco, Itau						0,00	
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO						(+) Outros Acréscimos	
3/8						4,88	
Sacado JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS				CPF/CNPJ:09429856723		(-) Valor Cobrado	
RUA NILO PEÇANHA Nº344 CASA - CENTRO - São Pedro da Aldeia/RJ				CEP: 28940000		441,60	

81680000004.3 41604215201.5 70510000000.3 01464701701.2



Vencimento		
IPTU 2017 09/06/2017		
Agência / Código Cedente		
Espécie	Carteira	Parcela
R\$		4/8
(-) Valor do Documento		
436,72		
(-) Desconto / Abatimento		
0,00		
(-) Outras Deduções		
(+) Mora / Multa		
0,00		
(+) Outros Acréscimos		
4,88		
(-) Valor Cobrado		
441,60		
Nosso Número		
24000000014647018-8		
Inscrição		
83068000		
Contribuinte		
JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS		
Cedente		
PREF MUN DE SÃO PEDRO DA ALDEIA		
Recibo do Sacado		

Local de Pagamento						Vencimento	
						09/06/2017	
Cedente				CPF/CNPJ		Agência / Código Cedente	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA				28.909.604/0001-74			
Data do Documento	N° do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número		
13/12/2016	83068000	IPTU	N	01/02/2017	24000000014647018-8		
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade de Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento		
		R\$		x	436,72		
Instruções (Instruções de Responsabilidade do Cedente)						(-) Desconto / Abatimento	
4ª COTA						0,00	
PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS						(-) Outras Deduções	
Caixa Economica Federal, loterias e postos autorizados.						(+) Mora / Multa	
Banco do Brasil, Bradesco, Itau						0,00	
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO						(+) Outros Acréscimos	
4/8						4,88	
Sacado JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS				CPF/CNPJ:09429856723		(-) Valor Cobrado	
RUA NILO PEÇANHA Nº344 CASA - CENTRO - São Pedro da Aldeia/RJ				CEP: 28940000		441,60	

81680000004.3 41604215201.5 70609000000.3 01464701801.0



Vencimento		
IPTU 2017 10/07/2017		
Agência / Código Cedente		
Espécie	Carteira	Parcela
R\$		5/8
(-) Valor do Documento 436,72		
(-) Desconto / Abatimento 0,00		
(-) Outras Deduções		
(+) Mora / Multa 0,00		
(+) Outros Acréscimos 4,88		
(-) Valor Cobrado 441,60		
Nosso Número 24000000014647019-6		
Inscrição 83068000		
Contribuinte		
JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS		
Cedente		
PREF MUN DE SÃO PEDRO DA ALDEIA		
Recibo do Sacado		

Local de Pagamento						Vencimento	
						10/07/2017	
Cedente						Agência / Código Cedente	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA						28.909.604/0001-74	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Acerte	Data Processamento	Nosso Numero		
13/12/2016	83068000	IPTU	N	01/02/2017	24000000014647019-6		
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade de Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento		
		R\$		X	436,72		
Instruções (Instruções de Responsabilidade do Cedente)						(-) Desconto / Abatimento	
5ª COTA						0,00	
PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS						(-) Outras Deduções	
Caixa Economica Federal, loterias e postos autorizados.						(+) Mora / Multa	
Banco do Brasil, Bradesco, Itau						0,00	
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO						(+) Outros Acréscimos	
5/8						4,88	
Sacado JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS						(-) Valor Cobrado	
RUA NILO PEÇANHA Nº344 CASA - CENTRO - São Pedro da Aldeia/RJ						441,60	
CEP: 28940000							

8162000004.9 41604215201.5 70710000000.9 01464701901.8

Vencimento		
IPTU 2017 10/08/2017		
Agência / Código Cedente		
Espécie	Carteira	Parcela
R\$		6/8
(-) Valor do Documento 436,72		
(-) Desconto / Abatimento 0,00		
(-) Outras Deduções		
(+) Mora / Multa 0,00		
(+) Outros Acréscimos 4,88		
(-) Valor Cobrado 441,60		
Nosso Número 24000000014647020-0		
Inscrição 83068000		
Contribuinte		
JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS		
Cedente		
PREF MUN DE SÃO PEDRO DA ALDEIA		
Recibo do Sacado		

Local de Pagamento						Vencimento	
						10/08/2017	
Cedente						Agência / Código Cedente	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA						28.909.604/0001-74	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Acerte	Data Processamento	Nosso Numero		
13/12/2016	83068000	IPTU	N	01/02/2017	24000000014647020-0		
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade de Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento		
		R\$		X	436,72		
Instruções (Instruções de Responsabilidade do Cedente)						(-) Desconto / Abatimento	
6ª COTA						0,00	
PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS						(-) Outras Deduções	
Caixa Economica Federal, loterias e postos autorizados.						(+) Mora / Multa	
Banco do Brasil, Bradesco, Itau						0,00	
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO						(+) Outros Acréscimos	
6/8						4,88	
Sacado JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS						(-) Valor Cobrado	
RUA NILO PEÇANHA Nº344 CASA - CENTRO - São Pedro da Aldeia/RJ						441,60	
CEP: 28940000							

8169000004.2 41604215201.5 70810000000.7 01464702001.6

Vencimento		
IPTU 2017 11/09/2017		
Agência / Código Cedente		
Espécie	Carteira	Parcela
R\$		7/8
(-) Valor do Documento 436,72		
(-) Desconto / Abatimento 0,00		
(-) Outras Deduções		
(+) Mora / Multa 0,00		
(+) Outros Acréscimos 4,88		
(-) Valor Cobrado 441,60		
Nosso Número 24000000014647021-8		
Inscrição 83068000		
Contribuinte		
JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS		
Cedente		
PREF MUN DE SÃO PEDRO DA ALDEIA		
Recibo do Sacado		

Local de Pagamento						Vencimento	
						11/09/2017	
Cedente						Agência / Código Cedente	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA						28.909.604/0001-74	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Acerte	Data Processamento	Nosso Numero		
13/12/2016	83068000	IPTU	N	01/02/2017	24000000014647021-8		
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade de Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento		
		R\$		X	436,72		
Instruções (Instruções de Responsabilidade do Cedente)						(-) Desconto / Abatimento	
7ª COTA						0,00	
PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS						(-) Outras Deduções	
Caixa Economica Federal, loterias e postos autorizados.						(+) Mora / Multa	
Banco do Brasil, Bradesco, Itau						0,00	
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO						(+) Outros Acréscimos	
7/8						4,88	
Sacado JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS						(-) Valor Cobrado	
RUA NILO PEÇANHA Nº344 CASA - CENTRO - São Pedro da Aldeia/RJ						441,60	
CEP: 28940000							

8165000004.6 41604215201.5 70911000000.3 01464702101.4

IPTU 2017		Vencimento
		10/10/2017
Agência / Código Cedente		
Espécie	Carteira	Parcela
R\$		8/8
(-) Valor do Documento		436,72
(-) Desconto / Abatimento		0,00
(-) Outras Deduções		
(+) Mora / Multa		0,00
(+) Outros Acréscimos		4,88
(=) Valor Cobrado		441,60
Nosso Número		
24000000014647022-6		
Inscrição		
83068000		
Contribuinte		
JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS		
Cedente		
PREF MUN DE SÃO PEDRO DA ALDEIA		
Recibo do Sacado		

Local de Pagamento		CPF/CNPJ		Agência / Código Cedente		
Cedente		28.909.604/0001-74		10/10/2017		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA						
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Acelte	Data Processamento	Nosso Numero	
13/12/2016	83068000	IPTU	N	01/02/2017	24000000014647022-6	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade de Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
		R\$			436,72	
Instruções (Instruções de Responsabilidade do Cedente)					(-) Desconto / Abatimento	
<p>8ª COTA</p> <p>PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS</p> <p>Caixa Economica Federal, loterias e postos autorizados.</p> <p>Banco do Brasil, Bradesco, Itau</p> <p>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</p> <p>Sacado JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS CPF/CNPJ: 09429856723</p> <p>RUA NILO PEÇANHA Nº344 CASA - CENTRO - São Pedro da Aldeia/RJ</p> <p>CEP: 28940000</p>					0,00	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	0,00
					(+) Outros Acréscimos	4,88
					(=) Valor Cobrado	
					441,60	

81610000004.0 41604215201.5 71010000009.3 01464702201.2





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Estado do Rio de Janeiro

28.909.604/0001-74

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Controle e Arrecadação

Secretaria Municipal de

PROCESSO

PÁGINA

RUBRICA

177917
25
8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU

Número: Nº: 610 / 2017
Validade: 10/03/2017
Processo:
Emitente da Certidão: Maria da Glória Lessa Serpa - 1793

Dados do Contribuinte:

Nome: JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS
CPF/CNPJ: 09429856723
End. Correspondência: NILO PEÇANHA Nº 344 Compl. CASA BAIRRO: CENTRO CEP: 28940000
MUNICÍPIO: São Pedro da Aldeia

Dados do Imóvel:

Inscrição: 83068000
Endereço:
Quadra: 0005
Lote: 0003
Complemento: ÁREA GLEBA "C"/LOJA COMERCIAL/1º PAV.
Loteamento: JARDINS DE SAO PEDRO
Condomínio:
Bairro: MOSSORO
CEP: 28940000
Cidade: SÃO PEDRO DA ALDEIA
Estado: RJ
Área Construída: 293,66 m²
Área do Terreno: 210,06 m²
Valor venal: R\$295.640,00

A Secretaria Municipal de Fazenda

Certifica que para o imóvel de Inscrição Cadastral acima mencionado, até esta data, está quite com IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU - Taxas de Serviços Urbanos, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

OBSERVAÇÕES

São Pedro da Aldeia, 17 de fevereiro de 2017.

Secretaria Municipal de Fazenda

M^a da Glória Lessa Serpa

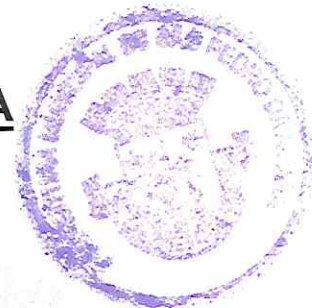
Matrícula 1793
SEFAZ



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Secretaria de Fazenda
Departamento de Tributos Mobiliários - DTRIM



CERTIDÃO DE NADA CONSTA



CERTIFICO para os devidos fins que após consultar o Cadastro Econômico (que trata dos registros de profissionais autônomos, dos estabelecimentos comerciais e de serviços) da Secretaria Municipal de Fazenda, nenhum cadastro foi localizado em nome **JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS**, CPF/CNPJ: **094.298.567-23**, e, por conseguinte, não **CONSTAM DÉBITOS** em nome do mesmo.

Processo: 2477/2017

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

São Pedro da Aldeia, 20 de fevereiro de 2017.

Gustavo Amoêdo Lima
Chefe do DTRIM
Mat. 7449

A DELIC

Processo	1479/117
Folha N.	27
Ruof	du

Para dar seguimento ao Processo

Em 23/02/17


Antonio Carlos Teixeira Barreto
Secretário de Administração



CNPJ: 02.382.073/0001-10 - Insc. Estadual: 85.297.740
Rodovia Amaral Peixoto Km 107 Quadra 20, Lote 9, Balneário,
São Pedro da Aldeia RJ - CEP 28940-000
Atendimento 0800 7020 195 (cobertura na área de concessão)
Demais localidades: (22) 2621-5095

A Processar/Ciclo 08 - Correo - 1784.pdf

NOTA FISCAL Nº
7012

Roteirização: 01-134-08-814-0003 - (Remessa: 2-CORREIO)

NOME / ENDEREÇO

JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS
RUA FRANCISCO COELHO PEREIRA 308 CASA CENTRO SAO PEDRO DA ALDEIA
RJ-Cep:28940000

MATRÍCULA
144846-3VENCIMENTO
01/02/2017REFERÊNCIA
Jan/2017EMIÇÃO
12/01/2017VIA
1

AVN MOSSORO 3 LT 03 - QD 05 - JARDINS DE SAO PEDRO - SAO PEDRO DA
ALDEIA - RJ - Cep:28940000

CONTRATO 152513	CPF/CNPJ 09429856723	HIDRÔMETRO Y13S732790	DATA INST. HIDRÔMETRO 28/11/2013	DATA DA IMPRESSÃO 18/01/2017	CATEGORIA / Nº ECONOMIAS RES COM IND PUB 0 1 0 0
--------------------	-------------------------	--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	--

LEITURA

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	DATA DA LEITURA ANTERIOR	DATA DA LEITURA ATUAL	PREV. PROX. LEITURA
381	381	14/12/2016	13/01/2017	10/02/2017

CONSUMO

TIPO DE FATURAMENTO	APURADO	FATURADO	MÉDIA	Nº DE DIAS
LEITURA NORMAL	0	10	0	30

INFORMAÇÕES SOBRE CONTAS

REF.	M3	VALOR(R\$)	SITUAÇÃO
DEZ/2016	10	179,58	PAGA
NOV/2016	10	172,13	PAGA
OUT/2016	10	172,13	PAGA
SET/2016	10	172,13	PAGA
AGO/2016	10	172,13	PAGA
JUL/2016	10	172,13	PAGA
JUN/2016	10	172,13	PAGA
MAI/2016	10	172,13	PAGA
ABR/2016	10	172,42	PAGA
MAR/2016	10	172,65	PAGA
FEV/2016	10	172,73	PAGA
JAN/2016	10	167,97	PAGA

ESPECIFICAÇÃO DO FATURAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	DIC
COMERCIAL ate 10 M ³ 1 ECON. x 10 M ³	191,81	+
EXTRAS	3,77	+

*Ed. José de Oliveira
Luiz P. de F. Gomes*



IMPOSTOS E TAXAS

ESPECIFICAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO
ICMS	0,00	0,00%	0,00
AGENERSA	191,81	0,000%	0,00
UTIL.REC.HIDRIC.	191,81	0,4234%	0,81
PIS	196,39	1,650%	3,24
COFINS	196,39	7,600%	14,92

TOTAL (R\$)
196,39EMIÇÃO
12/01/2017VENCIMENTO
01/02/2017

Especificação dos Extras:	MULTA ATRASO	R\$	3,59 +
	JUROS- ATRASO	R\$	0,18 +

PARABÉNS. NÃO CONSTA DÉBITO PENDENTE!
O PAGAMENTO DA CONTA EM DIA AJUDA A MANTER A REGULARIDADE NO ABASTECIMENTO

MENSAGEM

A PROLAGOS notifica que após 30 dias do vencimento, o não pagamento desta fatura ocasionará a suspensão dos serviços, conforme as Leis Federais Nº 11.445/2007, art 40, inciso V e nº 8.987/95, art 6º, § 3º, inciso II.

A PARTIR DE AGORA VOCÊ PODE SOLICITAR SEGUNDA VIA DA SUA CONTA DIRETAMENTE AO LEITURISTA.
É A PROLAGOS TRABALHANDO PARA ATENDER CADA VEZ MELHOR.

Leiturista: Jhonatan Guimaraes Barros

INFORMAÇÕES SOBRE QUALIDADE DA ÁGUA

MUNICÍPIO:	MÊS REF.	PARÂMETROS	UNIDADE	VMP Portaria 2914/11	Total de Análises	Fora de Padrão
SAO PEDRO DA ALD	01/2017	COLIFORMES TOTAIS	NMP/100ml	0	76	0
		ESCHERICHIA COLI	NMP/100ml	0	76	0
		BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS	UFC	500	12	0
		TURBIDEZ	NTU	5	76	0
		CORO RESIDUAL	mg/l	2	76	0
		pH		6 a 9,5	10	0
		FLUOR	mg/l	0,6 A 0,8	10	0

VIA DO CLIENTE

VIA DA PROLAGOS



PROLAGOS S/A
Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto
CNPJ: 02.382.073/0001-10 - Insc. Estadual: 85.297.740
Rodovia Amaral Peixoto Km 107 Quadra 20, Lote 9, Balneário,
São Pedro da Aldeia RJ - CEP 28940-000
Atendimento 0800 7020 195 (cobertura na área de concessão)
Demais localidades: (22) 2621-5095

NOTA FISCAL Nº
7012TOTAL A PAGAR (R\$)
196,39MATRÍCULA
144846-3REFERÊNCIA
Jan/2017EMIÇÃO
12/01/2017VIA
1VENCIMENTO
01/02/2017

8262000001 4 96390370000 2 00201714267 6 64830100104 2

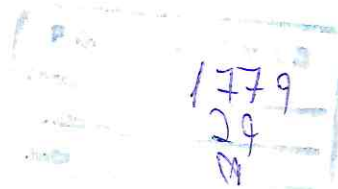


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº 1779/2017
CONTRATO Nº XX/2017



CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO O SR, XXXXXXXXXXXX, XXXXX, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XXXXXXXX E CPF Nº XXXXXXXXXXXX; ORA DENOMINADO LOCATÁRIO, E DE OUTRO LADO A SRª. XXXXXXXX, XXXXXXXX, RG Nº: XXXXXXXX, C.P.F. Nº: XXXXXXXX, RESIDENTE NA RUA XXXXXXXX, ORA DENOMINADO LOCADOR, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ENUMERADAS, SUJEITANDO-SE OS MESMOS ÀS NORMAS DA LEI Nº: 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Contrato tem como objeto a Locação de imóvel situado na Rua Marques da Cruz, nº 361 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação do sede da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo da presente locação terá início, com base no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 a partir de xx/xx/2017 até xx/xx/2018, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Locatário pagará ao Locador a importância mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será paga até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo Primeiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Urbanismo e Habitação.e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Urbanismo e Habitação.

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8.666/93
Em: 22 / 03 / 17
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA



Dr^a Roberta Magalhães C. Pereira
PROCURADORA JURÍDICA
PMSPA



1779
30
N

CLÁUSULA QUARTA:

A locação ora contratada poderá ser reajustada no prazo permitido, por Lei, adotando-se dentre os índices oficiais o IPCA-E.

CLÁUSULA QUINTA:

O Locatário se obriga a manter o imóvel em perfeito estado de conservação até a devolução do mesmo, na forma em que neste ato recebe, sendo certo que as benfeitorias que forem erigidas serão a ele incorporadas, desde que autorizados pelo LOCADOR para a devida indenização.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas com o presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária Programa xxxxxxxxxxxxxxxx, Ficha xxx, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As despesas com energia elétrica, água e IPTU correrão por conta do Locatário, a partir da efetivação do contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

No caso de infringência de qualquer cláusula do presente, sofrerá o Locador uma multa de 2% (dois por cento), sobre o valor mensal do aluguel, independente da competente ação judicial.

CLÁUSULA NONA:

A Administração poderá rescindir o presente Termo, de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O presente Contrato será regido pelas disposições da Lei 8.245/91, Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato é autorizado pelo Ato de Dispensa exarado no processo nº xxxxxx/2017, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

EXAMINADO E APROVADO
Art.38 da Lei nº8.666/93
Em: 22 103 117
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA



Drª Roberta Magalhães C. Pereira
PROCURADORA JURÍDICA
PMSPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8245/1991, a Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia, para dirimir toda e qualquer controvérsia inerente ao presente contrato de locação.

Assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam seus devidos efeitos legais.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxxxxxx de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
O SR, XXXXXXXXXXXXXXXX
Locatário

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Locador

TESTEMUNHAS:

EXAMINADO E APROVADO
Art.38 da Lei nº8.666/93
Em: 22 / 03 / 17
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

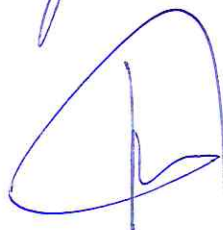


Dr^a Roberta Magalhães C. Pereira
PROCURADORA JURÍDICA
PMSPA

1479
32

A PROGER

Para análise e parecer da minuta de Contrato.
Em 16/03/17



Antonio Carlos Teixeira Barreto
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

Processo n°: 1779/17

Requerente: Secretaria de Urbanismo e Habitação

Assunto: Contrato de locação

PARECER ADMINISTRATIVO

Trata-se de solicitação de parecer pela Secretaria de Administração visando à apreciação do contrato de locação de imóvel, que será utilizado para fins da instalação da sede da Secretaria de Urbanismo e Habitação.

O Secretário de Urbanismo e Habitação, Sr. Wilmar Ribeiro Mureb, justifica que a locação se faz necessária devido ao alto custo das despesas com a aluguel e energia da sede atual, tornando-se inviável para a Secretaria em comento.

O processo foi remetido a PROGER para análise da minuta do contrato de locação do imóvel supracitado.

O prazo de locação será por 12 (doze) meses, de acordo com o art. 24, inciso X da lei federal nº 8.666/93.

Com efeito, o caso em tela trata-se de dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93, que se amolda perfeitamente à prática do ato administrativo almejado, essa é a dicção do dispositivo normativo referido, *verbis*:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

8.666/93 (Licitações e Contratos).

Não obstante, opina-se pelo encaminhamento do seguinte processo à SGE, para verificar se há disponibilidade orçamentária e financeira, em respeito ao princípio da legalidade.

Por fim, cumpre esclarecer que deve a Administração publicar o Extrato do contrato em questão, cuja minuta segue em anexo, conforme art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93.

Assim sendo, esta PROGER não se opõe a celebração do contrato de locação solicitado pela Secretaria de Urbanismo e Habitação, na forma acima exposta, desde que cumpridas às exigências legais.

É o parecer.

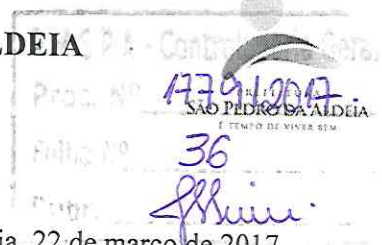
São Pedro da Aldeia, 22 de março de 2017.

Roberta Magalhães C. Pereira
Procuradora do Município

Vívian de Carvalho Lobo
Subprocuradora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES



São Pedro da Aldeia, 22 de março de 2017.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Em atenção ao processo administrativo nº. 1779/2017, vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de solicitação de locação de sala comercial situada à Rua Marques da Cruz, nº. 361, Nova São Pedro- S.P.A, para a sede da Secretaria Municipal de Urbanismo, tendo como proprietário o Sr. João Michel de Oliveira Reis.

Ainda, segundo a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, a Deliberação 262/14 do Tribunal de Contas do Estado e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2016, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

- Requisição do objeto, fls. 02;
- Declaração da parte interessada de que concorda com o valor de locação proposto pela PMSPA, fls. 04;
- Documento de Identidade do proprietário, fls. 06;
- Certidão do Registro Geral de Imóveis, Escritura ou Documento de Compra e Venda, fls. 08/11;
- Especificação detalhada do imóvel com foto, fls. 12/17;
(*art. 2º, inciso VII, letra "a" da IN 001/16*)
- Laudo de avaliação prévia do imóvel, fornecido pela Secretaria de Urbanismo, contendo compatibilidade do preço com o valor de mercado, fls. 12/17;
(*Deliberação TCE-RJ nº. 242/2014 e art. 2º, inciso VII, letra "b" da IN 001/16*)
- Comprovação de análise de economicidade, contendo especificação detalhada do imóvel e laudo de avaliação, de acordo com as normas brasileiras de avaliação vigentes (NBR – 14653 da ABNT), fls. 12/17;
(*Art. 5º da Deliberação TCE-RJ nº. 245/2007*)
- Comprovação das necessidades de instalação e localização que condicionaram a escolha do imóvel, fls. 12/17;
(*Deliberação TCE-RJ nº. 242/14 e art. 2º, inciso VII, letra "c" da IN 001/16*)
- Documentos comprobatórios de Regularidade Fiscal do Imóvel (IPTU) atualizado, fls. 21/26;
- Comprovação do exame prévio e aprovação da Procuradoria Geral do Município, quanto à elaboração da Minuta de Contrato de Locação de Imóvel, fls. 29/35;

Todavia, não identificamos nos autos o atendimento dos seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

- OK
- Verificação da autenticidade dos documentos, fls. 05/11;
 - Previsão de recursos orçamentários;
(art. 7º, §2º, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93).
 - Termo de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24 inc. X da Lei 8.666/93;
 - Publicação;
 - Emissão de Nota de Empenho;
 - Lançamento do Ato e do Contrato no sistema e-TCERJ;

Desta forma, encaminhamos os autos ao Setor de Compras para as providências cabíveis.

Respeitosamente,

Jordana de Souza da Silva

Coordenadora

Mat. 31294

De acordo,

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COM VISTAS AO DELIC

Luciana Leite

Controladora Geral de Município.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Comitê Gestor

P. M. S. P. A.	
Proc. Nº	1779
Folha Nº	37
Rubr.	①

Ref. Proc. Nº 1779/2017

São Pedro da Aldeia, 29 de março de 2017.

PARECER OPINATIVO

Em reunião realizada nesta data, o Comitê Gestor é de parecer que o processo mencionado reúne as condições necessárias (econômico/financeira) para o seu regular prosseguimento, devendo ser respeitada a Legislação vigente.

Ante o exposto acima, OPINAMOS favoravelmente.


Antonio C. Teixeira Barreto
Presidente


Carlos Roman Junior
Membro


Cristiano Oliveira
Membro


Eronildes Bezerra
Membro


Luciana Leite
Membro


Priscilla de Mendonça
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

P. M. S. P. A.	
ANEXO Nº	1779
Folha Nº	38
Rubr.	0

NOTA DE RESERVA

Processo: 1779/2017

Numero: 291/2017

Data: 30/03/2017

Classificação Orçamentária

Cód. Reduzido:	165	
Unidade:	070000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
Projeto/ Atividade:	2023	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEURH
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	001	APOIO ADMINISTRATIVO
Elem. de Despesa:	3390399900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0	RECURSOS ORDINÁRIOS

Solicitante:

Motivo:

Referente locação de sala comercial para instalação da Secretaria de Urbanismo.


Saldo Anterior: R\$ 90.280,65

Saldo Atual: R\$ 30.280,65

Valor Reservado: R\$ 60.000,00

Valor Por Extenso: Sessenta Mil Reais

DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:



Viviane S. Melo
Coordenadora
Matricula 31289



Proc: 1779 / 20 17 Fl: 39 Rub 2

<i>ao Delib,</i>	
<i>Solicitem autorização</i>	
<i>do Comitê Gestor, visando</i>	
<i>na disponibilidade orçam-</i>	
<i>entária composta reserva</i>	
<i>de R\$. 38.</i>	
<i>Segue para providências.</i>	
<i>Em 30/03/17</i>	
<i>Viviane</i>	
Viviane S. Melo	
Coordenadora	
Matricula 31286	



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Secretaria Municipal de Administração

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

P. M. S. P. A.
Proc. N° 1779/17
Folha N° 40
Rúbrica *Luiza*

PROCESSO: 1779/2017

CONTRATADO: João Michel de Oliveira Reis.

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Marques da Cruz nº 361 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal.

PRAZO: O prazo será pelo período de 12 (doze) meses.

RAZÃO DA ESCOLHA: Por se tratar de um imóvel que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

ENQUADRAMENTO: Art. 24 inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado.

São Pedro da Aldeia, 30 de março de 2017.


Wilmar Ribeiro Mureb
Secretária de Urbanismo e Habitação

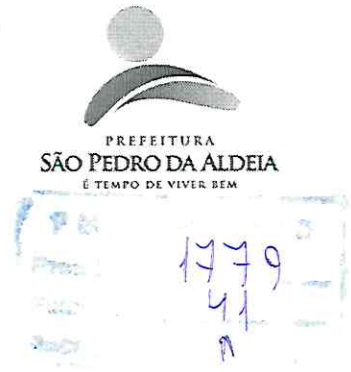
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.


ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 010/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO



Memorando nº 119 /2017 – SEURBH

À Secretaria Municipal de Administração

São Pedro da Aldeia, 30 de março de 2017.

Assunto: Justificativa de contratação da nova sede para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação estará sendo realizado no dia 17 de abril de 2017, a mudança para a nova sede situada à Rua Marques da Cruz, nº 361, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, com fundamento nas seguintes considerações:

Considerando o teor do processo administrativo nº 1779/2017, onde consta toda tramitação que viabiliza tal procedimento;

Considerando que a antiga sede, situada à Rua Teixeira Brandão, nº 19, Estação, São Pedro da Aldeia, RJ, apresentava problemas graves no sistema elétrico que estavam acarretando a interrupção do atendimento ao público e danificando computadores e aparelhos eletrônicos, gerando prejuízo à Administração Pública;

Considerando que a antiga sede estava apresentando condições de insalubridade, pois constantemente havia a necessidade de dedetização em razão da contínua aparição de ratos, baratas e lacraias;

Considerando que a antiga sede estava locada juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, e que a mesma permaneceu no local;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

RUA MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

P. M. S. P. A.
Proc. N° 1779/17
Folha N° 43
Rúbrica: *[assinatura]*

NOTA DE DESBLOQUEIO

Desbloqueio N°: 215/2017 Processo: 1779/2017 Data: 30/03/2017

Classificação Orçamentária

Cód. Reduzido: 165
Unidade: 070000 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
Projeto/ Atividade: 2023 MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEURH
Função: 15 URBANISMO
Sub-Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 001 APOIO ADMINISTRATIVO
Elem. de Despesa: 3390399900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS

Solicitante:**Motivo:**

ANULAÇÃO

Saldo Anterior: R\$ 30.280,65

Saldo Atual: R\$ 90.280,65

Valor Reservado: R\$ 60.000,00

Valor Por Extenso: Sessenta Mil Reais

DECLARO QUE FOI FEITO O DESBLOQUEIO DA

[assinatura]

mat 10440



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

P. M. S. P. A.
Proc. N° 1779/17
Folha N° 44
Rúbrica *duizos*

Nota de Empenho

Processo: 1779/2017 Empenho: 610 Exerc.: 2017 Ficha: 165 TIPO: Global CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 070000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO-E-HAE	Modalidade:	-
Função: 15	URBANISMO	Base Legal:	-
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Contrato:	-
Programa: 001	APOIO ADMINISTRATIVO	Convênio:	-
Ação: 2023	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA -	Cat. de Despesa:	0 -
Elemento: 3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA -	Incorporação:	-
Fonte: 0	RECURSOS ORDINÁRIOS	Despesa de Pessoal:	-

Saldo Anterior Dotação 90.280,65	Valor do Empenho 45.000,00	Saldo Atual Dotação 45.280,65
-------------------------------------	-------------------------------	----------------------------------

CREADOR:
 R. Social/Nome: 11098 JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS Endereço: RUA RITO PEREIRA, 34
 C.P.F.: 094.298.567-23 R.G.: 123383119 Bairro: CENTRO
 M.: I.E.: Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
 DESPESA REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO, A PARTIR DE 17/04/2017, CONFORME MEMO Nº 119/2017 SEURBH, ÀS FLS 41 E 42.
8 meses e 14 dias

Data do Empenho: 30/03/2017

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
		ESTORNO: R\$ 7.883,29 (29/12/17)				

VALOR: R\$45.000,00 **VALOR POR EXTENSO:** quarenta e cinco mil reais **Total:** R\$45.000,00

Wilmar Ribeiro Marchi
 Secretário de Urbanismo e Habitação
 M. 32301

Claudia Paximo
 31.403



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº 1779/2017
CONTRATO Nº 17/2017



CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO O SR, **WILMAR RIBEIRO MUREB**, CASADO, RESIDENTE NA RUA RUI BARBOSA, Nº 944, CENTRO, CABO FRIO/RJ PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 912005204 DETRAN/RJ E CPF Nº 444.751.447-87; ORA DENOMINADO **LOCATÁRIO**, E DE OUTRO LADO O SR. **JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS**, COMERCIANTE, CASADO, RG Nº: 12338311-9 IFP/RJ, C.P.F. Nº:094.298.567-23, RESIDENTE NA RUA FRANCISCO COELHO PEREIRA, Nº 308, CENTRO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ORA DENOMINADO **LOCADOR**, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ENUMERADAS, SUJEITANDO-SE OS MESMOS ÀS NORMAS DA LEI Nº: 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Contrato tem como objeto a Locação de imóvel situado na Rua Marques da Cruz, nº 361 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação do sede da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo da presente locação terá início, com base no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 a partir de 17/04/2017 até 16/04/2018, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Locatário pagará ao Locador a importância mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será paga até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo Primeiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Urbanismo e Habitação e a data do efetivo pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.
Secretaria Municipal de Administração

Parágrafo Segundo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Urbanismo e Habitação.

CLÁUSULA QUARTA:

A locação ora contratada poderá ser reajustada no prazo permitido, por Lei, adotando-se dentre os índices oficiais o IPCA-E.

CLÁUSULA QUINTA:

O Locatário se obriga a manter o imóvel em perfeito estado de conservação até a devolução do mesmo, na forma em que neste ato recebe, sendo certo que as benfeitorias que forem erigidas serão a ele incorporadas, desde que autorizados pelo LOCADOR para a devida indenização.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas com o presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária Programa 0700001512200102023, 33903999, Ficha 165, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As despesas com energia elétrica, água e IPTU correrão por conta do Locatário, a partir da efetivação do contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

No caso de infringência de qualquer cláusula do presente, sofrerá o Locador uma multa de 2% (dois por cento), sobre o valor mensal do aluguel, independente da competente ação judicial.

CLÁUSULA NONA:

A Administração poderá rescindir o presente Termo, de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA:

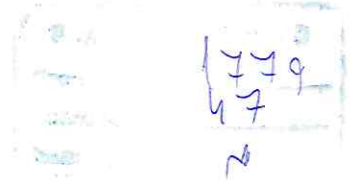
O presente Contrato será regido pelas disposições da Lei 8.245/91, Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato é autorizado pelo Ato de Dispensa exarado no processo nº 1779/2017, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.
Secretaria Municipal de Administração



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8245/1991, a Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

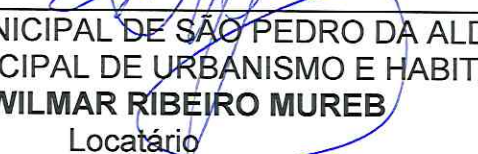
A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia, para dirimir toda e qualquer controvérsia inerente ao presente contrato de locação.

Assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam seus devidos efeitos legais.

São Pedro da Aldeia, 30 de março de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
O SR, **WILMAR RIBEIRO MUREB**
Locatário




JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS
Locador

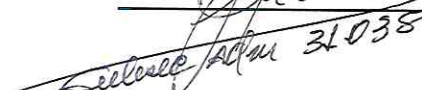
TESTEMUNHAS:



[Handwritten name] nº=30326



[Handwritten name]



[Handwritten name] nº=31038

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo: nº 1779/2017. **Objeto:** Locação de imóvel situado à Rua Marques da Cruz nº 361 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação. **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratada:** JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS. **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal. **Ratificação:** Antônio Carlos Teixeira Barreto - **Secretário Municipal de Administração.** **Data** – 30/03/2017.



PUBLICADO	
no Boletim Informativo	
Nº <u>535</u>	de <u>31/03/2017</u>
Ass.:	<i>Antônio Carlos Teixeira Barreto</i>
Mat.:	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
DA ALDEIA



EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 17/2017. **PARTES:** PMSPA e JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS.
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Marques da Cruz, nº 361 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação do sede da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação. **VALOR** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **PRAZO:** O prazo pelo período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 – **Processo:** 1779/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 30/03/2017.

PUBLICADO	
no Boletim Informativo	
Nº <u>535</u>	de <u>31/03/2017</u>
Ass.: <u>Adriana Cortes Jacinto</u>	
Mat.: <u>73.916</u>	



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Retornar a Tela Anterior

Competência - 03/2017

PRINCIPAL
CADASTROS
CRÉDITO
INFORMES MENSAIS
DELIBERAÇÃO 252
RELATÓRIOS
TABELAS
DADOS
LRF
ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÕES
HELP DESK
PROTOCOLO ELETRÔNICO
SAIR

412436-8/2017

Nº do Contrato (c/ano)
017/2017

Tipo de Contrato
Locação de Imóveis

CPF/CNPJ
09429856723

Tipo de Pessoa
Física

Anterior ao SIGFIS

Nome
JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS

Objeto

Locação de imóvel, situado a Rua Marques da Cruz, 361 - Centro - São Pedro da Aldeia

Tipo de Moeda Real	Valor 60.000,00	Licitação NÃO APLICÁVEL	Ato de Adesão / Dispensa / Inexatibilidade NÃO APLICÁVEL
Data Assinatura 30/03/2017	Dt. Início Execução Dt. Término Contrato 17/04/2017 16/04/2018	Situação: Enviado	
Data Publicação 31/03/2017	Imprensa Oficial Bolcim Informativo 535/2017	Exame Prévio Ass. Jurídica 12436-8/2017	Nº Protocolo de envio: 20/04/2017 10:17

Handwritten stamp: 1779, 50, 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



São Pedro da Aldeia, 25 de Abril de 2017.

Processo 1779/2017

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Tendo em vista o retorno dos autos a esta COGER, e uma vez que os procedimentos para correta instrução processual foram observados, sugerimos o encaminhamento do mesmo a Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação para acompanhamento.

Respeitosamente,

Jordana de Souza

Coordenadora

Mat. 31294



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

1779/2017
52

ESTORNO DE EMPENHO
Estorno Nº11111

Proc.: 1779/2017	Empenho: 610/2017	Data: 29/12/2017	Exercício: 2017
------------------	-------------------	------------------	-----------------

Credor:	JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS	CNPJ/CPF: 094.298.567-23
Endereço:	RUA RITO PEREIRA, 34	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	
Cidade:	São Pedro da Aldeia-RJ	

Considerando o estabelecido no art. 08, do decreto nº 01 de 02 de Janeiro de 2017 e a não liquidação da despesa até a presente data, efetuado cancelamento do saldo atual do empenho.

Dotação	Ficha: 165
----------------	-------------------

Unidade:	07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	001	APOIO ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.:	2.023	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEURH
Elem. Desp.:	3390399900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte:	0	RECURSOS ORDINÁRIOS

SALDO ANTERIOR DO EMPENHO R\$7.883,29	VALOR ESTORNADO R\$7.883,29	SALDO ATUAL DO EMPENHO R\$0,00
---	---------------------------------------	--

 Livia M. B. Fernandes 2432/O-1 SEFAZ	 Carlos Roman Junior Sec. Municipal de Fazenda Matrícula 30897
--	---

liberado
Hab

LA Coger. /SGE

Secretaria Municipal
PROCESSO 1779/17
PÁGINA 53
RUBRICA _____

1779/17
@
53

Informo a ficha 412
para suplementar a ficha 429,
e que ~~seja~~ realizado o Empenho
para liquidação de disp.
de referência.

Em . 21/02/18


Mônica Pfaltzgraf
Diretor 2 - SEURBH
Matricula 30.902

AO SUGER.

Para emissão de empenho.

em . 21/02/18


Viviane S. Melo
Coordenadora
Matricula 31289



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

P. M. S. P.
Proc. Nº 144918-179/17
Folha Nº 54
Rubr. *honor*
NOTA DE RESERVA

Processo: 6098/2017 Numero: 415/2018 Data: 21/02/2018

Classificação Orçamentária

Cód. Reduzido: 429	
Unidade: 070000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
Projeto/ Atividade: 20103	Manutenção das Atividades Administrativas - SEURB
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS
Elem. de Despesa: 3390929900	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso: 0	RECURSOS ORDINÁRIOS

Solicitante:

Motivo:

Locação de imóvel da sede da secretaria - pagamento ref. ao mês de dezembro.

Saldo Anterior: R\$ 5.000,00 Saldo Atual: R\$ 0,00

Valor Reservado: R\$ 5.000,00 Valor Por Extenso: Cinco Mil Reais

DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:

Viviane S. Melo

Viviane S. Melo
Coordenadora
Matrícula 31289



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

1779/17
55

NOTA DE DESBLOQUEIO

Desbloqueio Nº: 280/2018

Processo: 6098/2017

Data: 22/02/2018

Classificação Orçamentária

Cód. Reduzido:	429	
Unidade:	070000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
Projeto/ Atividade:	20103	Manutenção das Atividades Administrativas - SEURB
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS
Elem. de Despesa:	3390929900	DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso:	0	RECURSOS ORDINÁRIOS

Solicitante:

Motivo:

EMPENHAMENTO DE DESPESA

Saldo Anterior: R\$ 0,00

Saldo Atual: R\$ 5.000,00

Valor Reservado: R\$ 5.000,00

Valor Por Extenso: Cinco Mil Reais

DECLARO QUE FOI FEITO O DESBLOQUEIO DA

R. Volotão

Mat: 31353

1779/17
56
P



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Nota de Empenho

Processo: 6098/2017 Empenho: 530 Exerc.: 2018 Ficha: 429 TIPO: Global CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 070000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HAE	Modalidade:	-
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	-
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Contrato:	-
Programa: 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA	Convênio:	-
Ação: 20103	Manutenção das Atividades Administrativas - SEUR	Cat. de Despesa:	0 -
Elemento: 3.3.90.92.99.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Incorporação:	-
Fonte: 0	RECURSOS ORDINÁRIOS	Despesa de Pessoal:	-

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
5.000,00	5.000,00	0,00

CREADOR:
R. Social/Nome: 11098 JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS Endereço: RUA RITO PEREIRA, 34
C.P.F.: 094.298.567-23 R.G.: 123383119 Bairro: CENTRO
I.M.: I.E.: Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
DESPESA REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA SEDE DA SECRETARIA - PAGAMENTO REF. AO MÊS DE DEZEMBRO.

✓ Despacho, fls 53

Data do Empenho: 22/02/2018

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total

VALOR: R\$5.000,00 **VALOR POR EXTENSO:** cinco mil reais **Total:** R\$5.000,00

<i>Volotão</i> Mat: 31353 22/02/18	<i>olive</i> Livia M. B. Fernandes CRC-RJ 12343210-1 Mat. 7451 - SEFAZ	<i>Wilmar Ribes</i> Wilmar Ribes Secretário de Urbanismo e Habitação Mat. 30499-1
--	---	--

PMSPA - 2018.12
Proc N° 1729/17
Folha N° 57
Resp. (E)

A COGER

Para PROSSSEGUIMENTO

em 13/03/18


(E)

Elisângela Lessa Lima
Coordenadora
Mat 31305 COGER

A Septy

A/c: Seuf

Alertamos para a necessidade de empenho da despesa para o exercício de 2018.


Vivian Machado Neves
Subcontroladora
Matr. N° 31201
13/03/18

PMSB
Proc. N.º - 1789/17
Folha N.º - 58
Rubrica - *Miza*

À SGE,

Informo a ficha 417 para liquidação da despesa referente a locação de imóvel.

Em 05/02/2017

P/

Mônica Pfaltzgraff de Almeida
MÔNICA PFALTZGRAFF DE ALMEIDA
DIRETOR II

ao Sr. Srta.,
Informamos reserva orçamentária à dh. 09.
Segue o p. p. para emissão de competente.
em 06/02/18

Viviane S. Melo
Viviane S. Melo
Coordenadora
Matrícula 31289

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

RUA MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

P. M. S. P. A.	
Proc. Nº	1775/18
Folha Nº	59
Rubr.	Reserva
NOTA DE RESERVA	

Processo: 1775/2018	Numero: 372/2018	Data: 06/02/2018
---------------------	------------------	------------------

Classificação Orçamentária

Cód. Reduzido:	<u>417</u>	
Unidade:	070000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
Projeto/ Atividade:	20103	Manutenção das Atividades Administrativas - SEURB
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS
Elem. de Despesa:	3390361400	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte de Recurso:	0	RECURSOS ORDINÁRIOS

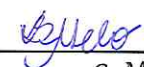
Solicitante:**Motivo:**

Referente contrato de locação de imóvel nº 17/17 - para instalação da sede da Secretaria de Urbanismo pelo período de janeiro á 16 de abril de 2018.

Saldo Anterior: R\$ 65.000,00	Saldo Atual: R\$ 45.000,00
-------------------------------	----------------------------

Valor Reservado: R\$ 20.000,00	Valor Por Extenso: Vinte Mil Reais
--------------------------------	------------------------------------

DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:



Viviane S. Melo
Coordenadora
Matrícula 31289



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

P.M.S.P.A.
Proc. Nº 11917
Folha Nº 60
Rribn.ca
Luiza

NOTA DE DESBLOQUEIO

Desbloqueio Nº: 244/2018 Processo: 1775/2018 Data: 06/02/2018

Classificação Orçamentária

Cód. Reduzido:	<u>417</u>		
Unidade:	070000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO	
Projeto/ Atividade:	20103	Manutenção das Atividades Administrativas - SEURB	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E	ÓRGÃOS
Elem. de Despesa:	3390361400	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte de Recurso:	0	RECURSOS ORDINÁRIOS	

Solicitante:

Motivo:

EMPENHAMENTO DE DESPESA.

Saldo Anterior: R\$ 45.000,00

Saldo Atual: R\$ 65.000,00

Valor Reservado: R\$ 20.000,00

Valor Por Extenso: Vinte Mil Reais

DECLARO QUE FOI FEITO O DESBLOQUEIO DA

Luiza

Mat: 31353



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

P. M. S. P. A.
Proc. Nº 1775/2018
Folha Nº 61
Pública

Nota de Empenho

Processo: 1775/2018 Empenho: 496 Exerc.: 2018 Ficha: 417 TIPO: Global CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 070000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABIT	Modalidade:	-Dispensa de Licitação
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Contrato:	-
Programa: 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA	Convênio:	-
Ação: 1012	Manutenção das Atividades Administrativas - SEUR	Cat. de Despesa:	0 -
Elemento: 3.3.90.36.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Incorporação:	-
Fonte: 0	RECURSOS ORDINÁRIOS	Despesa de Pessoal:	-

Saldo Anterior Dotação 65.000,00	Valor do Empenho 17.883,29	Saldo Atual Dotação 47.116,71
-------------------------------------	-------------------------------	----------------------------------

CREDOR:
R. Social/Nome: 11098 JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS Endereço: RUA RITO PEREIRA, 34
C.P.F.: 094.298.567-23 R.G.: 123383119 Bairro: CENTRO
I.M.: I.E.: Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
DESPESA REFERENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 17/17 - PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE URBANISMO PELO PERÍODO DE JANEIRO À 16 DE ABRIL DE 2018.

Data do Empenho: 06/02/2018

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total

VALOR: R\$17.883,29 **VALOR POR EXTENSO:** dezessete mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos **Total:** R\$17.883,29

Boletão
Mat: 131353
06/02/18

[Assinatura]
Livia M. B. Fernandes
CRC-RJ 123432/O-1
Mat. 7451 - SEFAZ

[Assinatura]
Ribeiro Mureb
Mat. 30301



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



São Pedro da Aldeia, 22 de março de 2018.


AO DECOF

PMSPA-Controladoria Geral
Proc. Nº 1779
Folha 62
Rubr. 18


Tendo em vista o retorno dos autos a este Órgão de Controle Interno, registramos o empenho para custeio da despesa em 2018 às fis. 61 e verificamos que no histórico não consta a devida descrição conforme proposta vencedora.

Desta forma, encaminhamos os autos ao DECOF para atendimento da ressalva acima e orientamos para que nos casos futuros a descrição da proposta conste no **ITEM** do empenho.

Após retornar a esta COGER para verificação do seu atendimento.


Marcos Vinicius de Oliveira
Coordenador
Mat. 31295

De acordo,


DANIELLE PRUDENTE
Controladora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Proc. Nº 1749/18
Folha Nº 63
Muniz

Nota de Empenho

Processo: 1775/2018 Empenho: 496 Exerc.: 2018 Ficha: 417 TIPO: Global CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

Table with 2 columns: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA and DADOS COMPLEMENTARES. Includes details like Unidade: 070000, Função: 04, and Modalidade: -Dispensa de Licitação.

Summary table with 3 columns: Saído Anterior Dotação (65.000,00), Valor do Empenho (17.883,29), and Saldo Atual Dotação (47.116,71).

CREADOR: R. Social/Nome: 11098 JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS Endereço: RUA RITO PEREIRA, 34
C.P.F.: 094.298.567-23 R.G.: 123383119 Bairro: CENTRO
I.M.: I.E.: Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
DESPESA REFERENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 17/17 - PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE URBANISMO PELO PERÍODO DE JANEIRO À 16 DE ABRIL DE 2018.

Data do Empenho: 06/02/2018

Itens do Empenho:

Main table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Qtd, Valor Único, Valor Total. Contains one item for rental of property.

VALOR: R\$17.883,29 VALOR POR EXTENSO: dezessete mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos Total: R\$17.883,29

Signature area with handwritten name 'Livia M. P. Fernandes' and official stamp of the Secretary of Urbanism and Habitation.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA MARQUES DA CRUZ, 61

- CENTRO

CNPJ: 28.909.604/0001-74

Extrato Completo do Empenho

Empenho: 610/2017 Data: 30/03/2017 Tipo: Global Cód. Reduzido: 165 Processo: 1779/2017 Valor: 45.000,00
Credor: JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS
Histórico: DESPESA REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS DE

Data	Histórico da Movimentação	Crédito	Débito
19/06/2017	Liquidação n.º 1873	2.116,71	
19/06/2017	Liquidação n.º 1874	5.000,00	
12/07/2017	Pagamento da Liquidação n.º 1873 - Conta Bancária 00173064-9 - Documento: 6353		2.100,76
12/07/2017	Retenção da Liquidação n.º 1873 - Referente a IRRF - OUTROS RENDIMENTOS		15,95
28/07/2017	Liquidação n.º 2321	5.000,00	
18/08/2017	Retenção da Liquidação n.º 1874 - Referente a IRRF - OUTROS RENDIMENTOS		505,64
18/08/2017	Pagamento da Liquidação n.º 1874 - Conta Bancária 00173064-9 - Documento: 6661		4.494,36
14/09/2017	Liquidação n.º 2945	5.000,00	
14/09/2017	Liquidação n.º 2946	5.000,00	
09/10/2017	Pagamento da Liquidação n.º 2321 - Conta Bancária 00173064-9 - Documento: 7054		4.494,36
09/10/2017	Retenção da Liquidação n.º 2321 - Referente a IRRF - OUTROS RENDIMENTOS		505,64
25/10/2017	Liquidação n.º 3427	5.000,00	
09/11/2017	Retenção da Liquidação n.º 2945 - Referente a IRRF - OUTROS RENDIMENTOS		505,64
09/11/2017	Pagamento da Liquidação n.º 2945 - Conta Bancária 00173064-9 - Documento: 7271		4.494,36
15/12/2017	Liquidação n.º 4062	5.000,00	
18/12/2017	Liquidação n.º 4063	5.000,00	
29/12/2017	Estorno de Empenho n.º 11111		7.883,29
26/01/2018	Pagamento da Liquidação n.º 2946 - Conta Bancária 000000173000-2 - Documento: 105		4.494,36
26/01/2018	Retenção da Liquidação n.º 2946 - Referente a IRRF - OUTROS RENDIMENTOS		505,64
09/03/2018	Retenção da Liquidação n.º 3427 - Referente a IRRF - OUTROS RENDIMENTOS		505,64
09/03/2018	Pagamento da Liquidação n.º 3427 - Conta Bancária 00173064-9 - Documento: 385		4.494,36
		37.116,71	35.000,00

Resumo da Movimentação					
EMPENHO		LIQUIDAÇÃO		PAGAMENTO	
Empenhado	45.000,00	Liquidado	37.116,71	Pagamento Bruto	27.116,71
Estorno de Empenho	7.883,29	Estorno de Liquidação	0,00	Estorno de Pagamento	0,00
Total	37.116,71	Total	37.116,71	Total	27.116,71
+ 5.000,00 Ref: Dez/17 Saldo do empenho a pagar				10.000,00	

Contrato 12 meses : 60.000,00
Mensal : 5.000,00
Dia : 166,66

Emp: 530/2018

2017 : 17/04 à 17/12 =
8 meses : 40.000,00 +
14 dias : 2.333,24 =
42.333,24 (2017) /
42.116,71

Resta : 17.883,29

São Pedro da Aldeia, 23/03/2018.

PROCESSO 1779/2017

Secretaria Municipal
PROCESSO 1779/17
PÁGINA 64
RUBRICA S.

À SECAD,

Prezado Secretário,

Encaminho a V.Sa. a documentação necessária para renovação do Contrato de aluguel da Sede desta Secretaria, para providências.

Ressaltamos que é de suma importância que seja efetuada a renovação do referido contrato, visando dar continuidade aos trabalhos da SEURBH neste prédio.

Em anexo:

- a) Ofício nº 05/2018/SEURBH
- b) Declaração do proprietário do imóvel.

Atenciosamente,


WILMAR RIBEIRO MUREB
Secretário de Urbanismo e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal

SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO

PROCESSO

FABRICA

RUBRICA

1779/2017
65
PREFEITURA
SÃO PEDRO DA ALDEIA
É TEMPO DE VIVER - BEM

Ofício nº 005/2018 - SEURBH

São Pedro da Aldeia, 23 de março de 2018.

Ao Sr. João Michel de Oliveira Reis

Assunto: **Renovação do Contrato de Locação**

Prezado Locador,

Solicitamos manifestação quanto ao interesse de renovação do contrato nº 17/2017, conforme processo nº 1779/2017, a partir de 16 de abril de 2018, pelo período de 12 (doze) meses.

Oportunamente, renovo protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,


WILMAR RIBEIRO MUREB
Secretário de Urbanismo e Habitação

DECLARAÇÃO

Declaro que eu, **João Michel de Oliveira Reis**, portador do CPF nº 094,298,567-23, RG 123,383,11-9, tenho interesse em renovar o contrato de nº 17/2017, conforme processo nº 1779/2017, a partir de 16 de abril de 2018, pelo período de 12(doze) meses, com as seguintes observações:

- a) Havendo reajuste a partir de 16 de abril de 2018, de acordo com a lei e conforme cláusula do contrato original.
- b) Incluir no contrato cláusula da LEI COMPLEMENTAR nº123 de 22 de junho de 2015 art. 4º, que estabelece o repasse do ônus tributário das taxas de TSLC e TSC, tornado ISENTO O LOCADOR da cobrança das mesmas;

LEI COMPLEMENTAR Nº123

Art. 4º: Altera a redação do Inciso I e acrescenta o parágrafo 14 ao art. 536 da Lei complementar nº 104/2013, como se segue:

“Art. 536 (...)

I – O imóvel cedido ao Município através de locação, comodato ou cessão a qualquer título, desde que o contrato estabeleça o repasse do ônus tributário, observado o § 2º deste artigo.

...

XI - (...)

§ 1º (...)

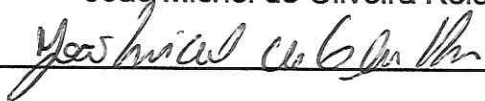
...

§ 13 (...)

§14 As isenções previstas nos incisos I, V, VIII, IX, X, e XI deste artigo, se estendem às taxas TSLC e TSC, cobradas em conjunto com o IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.”

São Pedro da Aldeia, 23 de março de 2018

João Michel de Oliveira Reis



PUSP
9779/17
67
[Signature]

A ZELIA

Para as providências relativas à pro-
rogação do contrato.

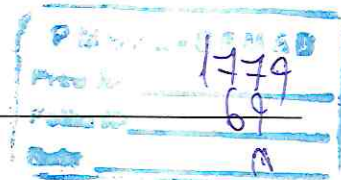
Em 28/03/18

[Signature]

Antonio Carlos Teixeira Barreto
Secretário de Administração

159-SENAO
159-SENAO

	JAN	FEV	MAR	ACU/ TRIM	ABR	MAI	JUN	ACU/ TRIM	JUL	AGO	SET	ACU/ TRIM	OUT	NOV	DEZ	ACU/ TRIM	ACUMULADO NO ANO
1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,98	23,98	23,98%
1992	25,60	26,10	22,03	93,27	19,83	23,45	-	s/d	-	-	-	s/d	25,48	23,70	23,49	91,68	s/d
1993	29,47	26,72	25,96	106,65	27,34	28,61	27,61	108,98	30,67	31,99	34,38	131,76	35,17	33,90	36,69	147,39	2.376,39%
1994	39,17	39,70	43,63	179,24	41,25	44,21	44,65	194,64	5,21	5,00	1,63	12,27	1,90	2,95	2,25	7,26	890,88%
1995	1,78	1,22	1,28	4,34	1,95	2,77	2,25	7,13	2,59	1,49	0,97	5,12	1,34	1,36	1,46	4,21	22,47%
1996	1,63	1,20	0,62	3,48	0,70	1,32	1,11	3,16	1,37	0,70	0,11	2,19	0,14	0,41	0,20	0,75	9,91%
1997	1,13	0,71	0,59	2,44	0,68	0,50	0,55	1,74	0,31	0,17	-0,05	0,43	0,25	0,07	0,49	0,81	5,52%
1998	0,54	0,64	0,39	1,57	0,22	0,41	0,34	0,97	-0,11	-0,37	-0,44	-0,92	0,01	-0,11	0,13	0,03	1,65%
1999	0,68	0,64	1,22	2,56	0,78	0,51	-0,02	1,27	0,79	0,81	0,47	2,08	0,80	0,99	0,91	2,72	8,92%
2000	0,65	0,34	0,09	1,08	0,47	0,09	0,08	0,64	0,78	1,99	0,45	3,24	0,18	0,17	0,60	0,95	6,03%
2001	0,63	0,50	0,36	1,49	0,50	0,49	0,38	1,37	0,94	1,18	0,38	2,51	0,37	0,99	0,55	1,92	7,51%
2002	0,62	0,44	0,40	1,46	0,78	0,42	0,33	1,53	0,77	1,00	0,62	2,40	0,90	2,08	3,05	6,14	11,98%
2003	1,98	2,19	1,14	5,40	1,14	0,85	0,22	2,22	-0,18	0,27	0,57	0,66	0,66	0,17	0,46	1,29	9,86%
2004	0,68	0,90	0,40	1,99	0,21	0,54	0,56	1,32	0,93	0,79	0,49	2,22	0,32	0,63	0,84	1,80	7,53%
2005	0,68	0,74	0,35	1,78	0,74	0,83	0,12	1,69	0,11	0,28	0,16	0,55	0,56	0,78	0,38	1,73	5,87%
2006	0,51	0,52	0,37	1,40	0,17	0,27	-0,15	0,29	-0,02	0,19	0,05	0,22	0,29	0,37	0,35	1,01	2,95%
2007	0,52	0,46	0,41	1,39	0,22	0,26	0,29	0,77	0,24	0,42	0,29	0,95	0,24	0,23	0,70	1,17	4,36%
2008	0,70	0,64	0,23	1,57	0,59	0,56	0,90	2,06	0,63	0,35	0,26	1,24	0,30	0,49	0,29	1,08	6,10%
2009	0,40	0,63	0,11	1,14	0,36	0,59	0,38	1,33	0,22	0,23	0,19	0,64	0,18	0,44	0,38	1,00	4,18%
2010	0,52	0,94	0,55	2,02	0,48	0,63	0,19	1,30	-0,09	-0,05	0,31	0,17	0,62	0,86	0,69	2,18	5,79%
2011	0,76	0,97	0,60	2,34	0,77	0,70	0,23	1,70	0,10	0,27	0,53	0,90	0,42	0,46	0,56	1,44	6,55%
2012	0,65	0,53	0,25	1,43	0,43	0,51	0,18	1,12	0,33	0,39	0,48	1,20	0,65	0,54	0,69	1,89	5,77%
2013	0,88	0,68	0,49	2,06	0,51	0,46	0,38	1,35	0,07	0,16	0,27	0,50	0,48	0,57	0,75	1,81	5,84%
2014	0,67	0,70	0,73	2,11	0,78	0,58	0,47	1,84	0,17	0,14	0,39	0,70	0,48	0,38	0,79	1,65	6,46%
2015	0,89	1,33	1,24	3,49	1,07	0,60	0,99	2,68	0,59	0,43	0,39	1,41	0,66	0,85	1,18	2,71	10,70%
2016	0,92	1,42	0,43	2,79	0,51	0,86	0,40	1,78	0,54	0,45	0,23	1,22	0,19	0,26	0,19	0,64	6,58%
2017	0,31	0,54	0,15	1,00	0,21	0,24	0,16	0,61	-0,18	0,35	0,11	0,27	0,34	0,32	0,35	1,01	2,93%
2018	0,39	0,38	-	0,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,77%



MINUTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 17/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 17/2017, PROCESSO Nº 1779/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO O(A) SR(A), XXXXXXXXX, XXXXXXXX, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. XXXXXXXX E CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX; ORA DENOMINADO LOCATÁRIO, E DE OUTRO LADO O SR. JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS, COMERCIANTE, CASADO, RG Nº: 12338311-9 IFP/RJ, C.P.F. Nº:094.298.567-23, RESIDENTE NA RUA FRANCISCO COELHO PEREIRA, Nº 308, CENTRO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ORA DENOMINADO LOCADOR, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direito os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de locação de imóvel situado na Rua Marques da Cruz, nº 361 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação da sede da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – Alterar o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o valor mensal de R\$ 5.123,00 (cinco mil, oitocentos e três reais e cinquenta e seis centavos), a partir de 16/04/2018 de acordo com o índice de IPCA-E referente ao ano de 2018, com o percentual de 2,46%.

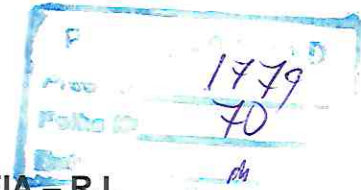
CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 16/04/2018, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8.666/93
Em: 13 / 04 / 18
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA


Dr^a Roberta Magalhães C. Pereira
PROCURADORA JURÍDICA
PMSPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.
Secretaria Municipal de Administração



CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Sétima do Instrumento Contratual que passa a ter a seguinte redação: As despesas com energia elétrica, água e IPTU, TSC “Taxa de Serviço de Coleta e Remoção de Lixo” e TSLC “Taxa de Serviço de Limpeza e de Conservação de Vias e Logradouros Públicos” correrão por conta do Locatário, a partir da efetivação do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxx de 201x.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
O(A) SR^(a), XXXXXXXXXXXXX
Locatário

JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS
Locador

TESTEMUNHAS:

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8.866/93
Em: 13 / 04 / 18
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA


Drª Roberta Magalhães C. Pereira
PROCURADORA JURÍDICA
PMSPA

C. Projeção

Processo nº	1779
Posto nº	71
Assinatura	M

Para análise e parecer referente a minuta de termo
aditivo de locação de imóvel.

Em 11/04/12



Antonio Carlos Teófilo Barreto
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PMSPA-PR
PROC N° 1779/2017
FOLHA N° 32
RUBRICA

À CONTROLADORIA GERAL NO MUNICÍPIO

Processo: 1779/2017

Assunto: Aditamento ao Contrato de locação nº 17/2017

Interessada: Secretaria de Urbanismo e Habitação

PARECER

Cuida a espécie de apreciação de termo aditivo ao contrato de locação nº 17/2017, processo nº 1779/2017.

O presente processo foi remetido à PROGER para tomar ciência do primeiro termo aditivo do contrato supracitado, conforme assentido no processo.

O reajuste só pode ocorrer em períodos mínimos de um ano, por força da previsão do art. 28, §1º da lei 9.069/95, que cuida do Sistema Monetário Nacional.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e Especial – IPCA-E, um dos indexadores produzidos pelo IBGE, é o utilizado pela Administração Pública Municipal, como indexador para atualização de valores nos contratos em que é parte e poderá ser aplicado no referido contrato a partir de 16.04.2018, desde que cumpridas às exigências legais.

Diante do exposto, opina esta Procuradoria no sentido de dar continuidade ao contrato de locação do imóvel situado à Rua Marques da Cruz, nº 361, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, no valor mensal de R\$ 5.123,00 (cinco mil, cento e vinte e três reais), desde que quitadas às dívidas do imóvel pelo contribuinte.

O prazo da prorrogação da locação será de (12) doze meses, a partir de 16.04.2018, de acordo com o art. 24, inciso X da lei federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Com efeito, o presente caso trata de dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93, que se amolda perfeitamente à prática do ato administrativo almejado. Essa é a dicção do dispositivo normativo referido, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

...

X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas finalidades de instalação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela lei nº 8.883 de 08.06.94)”

Cumprе ressaltar que os argumentos aqui expostos direcionam ao entendimento de que devem estar presentes, como autorizadores da prorrogação sob a égide da modalidade dispensa de licitação, a adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico. Outro requisito a ser necessariamente observado, e motivado expressamente no procedimento administrativo, é a compatibilidade do preço (aluguel) com os parâmetros do mercado.

Desta forma, havendo real justificativa para a permanência do referido contrato e obedecidas as orientações supra e demais exigências legais, está PROGER não se opõe a prorrogação na forma apresentada, tendo em vista trata-se de serviço necessário ao desempenho das atividades exercidas pela Secretaria Municipal, desde que cumpridas às exigências legais.

Neste compasso, por se tratar de prorrogação ao contrato já firmado anteriormente, opina-se pela continuidade e prorrogação do contrato, aplicando-se a lei 8.245/91 (Locações), os princípios gerais de controle e subsidiariamente a lei 8.666/93 (Licitações e Contratos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ressalta-se ainda, que deve ser o processo encaminhado à SGE para verificação da previsão orçamentária e disponibilidade financeira, e demais providências cabíveis.

Por fim, cumpre esclarecer que deve a Administração publicar o termo aditivo em questão, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Assim sendo, opina esta PROGER pela prorrogação do contrato n° 17/2017, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

É o parecer.

São Pedro da Aldeia, 13 de abril de 2018.

Roberta M. C. Pereira
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES



São Pedro da Aldeia, 13 de Abril de 2018.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

1779
75
P

Vêm os autos a esta Secretaria, para análise da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, visando a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, do contrato de locação 17/2017, firmado com o Sr. JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS, do imóvel situado a Rua Marques da Cruz nº 361, Centro, São Pedro da Aldeia para fins de instalação da sede da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

Será concedido o reajuste previsto na cláusula quarta do termo de contrato de 2,46% conforme índice IPCA acumulado no período.

Ainda, segundo a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

- Autorização do Secretário para a prorrogação, fls. 64;
(art. 11, inciso I, letra "b" da Instrução Normativa 001/18)
- Solicitação de prorrogação de prazo por parte da Secretaria interessada, fls. 65;
- Anuência do locador, fls. 66;
- Metodologia de cálculo do reajustamento e exposição dos índices aplicáveis, fls. 68;
(art. 11, inciso I, letra "c" da Instrução Normativa 001/18)
- Aprovação da Procuradoria Geral do Município, fls. 69/74;
(art. 38, § único da Lei 8.666/93)

No entanto, solicitamos o atendimento do seguinte requisito formal:

- Justificativa para a prorrogação;
- Comprovação de regularidade dos tributos municipais do proprietário do imóvel;
(art. 2º, inc. V, letra "e" da Instrução Normativa 001/18)
- Previsão do objeto solicitado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual;
(art. 57, inciso I da Lei 8.666/93)
- Previsão de recursos orçamentários;
(art. 14 caput, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso II da IN, Del. 280/17)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES



- Confeção do aditivo; ✓
- Extrato da publicação; ✓
- Emissão de Nota de Empenho;
- Lançamento do aditivo no SIFGIS; ✓

Cumprе ressaltar que a publicação resumida do presente aditivo deve ser providenciada pela Administração obedecendo o prazo previsto no Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, como condição indispensável para a eficácia do ato.

Desta forma, encaminhamos os autos ao Setor de Compras para as providências cabíveis.

Respeitosamente,

Jordana Souza

Coordenadora

Mat. 31294

De acordo,

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COM VISTAS AO DELIC.

Danielle Prudente

Controladora Geral do Município

P. Nº	1779/17
Ass. Nº	76
Feche Nº	
Subs.	

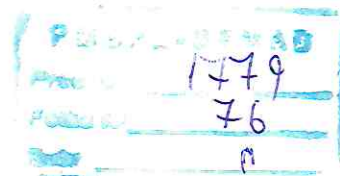
A DELIC

Para o atendimento das necessa-
rias apontadas pela COSEK.

em 13/04/18


Antonio Carlos Teixeira Barreto
Secretário de Administração

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação



Encaminho o presente processo para Jendimento da 1ª e 2ª sessões apontada pela Controladoria Geral do Município na folha 75.

Em 13/04/18

Silvia Rosa

Mat: 30326

ao Delic

A primeira ressalva se encontra atendida = fl. 77, e referente a certidão de Tributos Municipais o imóvel é isento por se encontrar devido para Prefeitura, e posteriormente será anexada a comprovações.

Em 13/04/18


Leonardo Rosas
Diretor Administrativo
Mat 30911 PMSPA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO



PREFEITURA
SÃO PEDRO DA ALDEIA
É TEMPO DE VIVER BEM

Processo nº	1779
Data	27
Assinatura	

Processo nº 1779/2017

JUSTIFICATIVA

Trata-se de locação de Imóvel localizado na Rua Marques da Cruz, nº 361, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, onde atualmente encontra-se a sede da Secretaria de Urbanismo e Habitação.

Em abril de 2017, a Secretaria de Urbanismo e Habitação mudou-se para esse endereço.

A nova sede comporta o setor administrativo, fiscalização de obras, fiscalização de postura e arquivo parcial.

O imóvel atende as necessidades da secretaria pelas razões acima.

Assim, justifica-se a necessidade da renovação do contrato de locação para manutenção das condições atuais, ou seja, a permanência da Secretaria de Urbanismo e Habitação em espaço que comporta a estrutura e localização que facilita a interação com a sede da Prefeitura.

São Pedro da Aldeia, 13 de abril de 2018.

LIANE MARTINS
Secretária de Urbanismo e Habitação



1719
7
17

PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 17/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 17/2017, PROCESSO Nº 1779/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO A SR^a, LIANE DE OLIVEIRA MARTINS, SOLTEIRA, ENGENHEIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 89104774-4 CREA/RJ E CPF Nº 003.228.767-45; ORA DENOMINADO LOCATÁRIO, E DE OUTRO LADO O SR. JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS, COMERCIANTE, CASADO, RG Nº: 12338311-9 IFP/RJ, C.P.F. Nº:094.298.567-23, RESIDENTE NA RUA FRANCISCO COELHO PEREIRA, Nº 308, CENTRO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ORA DENOMINADO LOCADOR, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direto os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de locação de imóvel situado na Rua Marques da Cruz, nº 361 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação da sede da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – Alterar o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o valor mensal de R\$ 5.123,00 (cinco mil, oitocentos e três reais e cinquenta e seis centavos), a partir de 16/04/2018 de acordo com o índice de IPCA-E referente ao ano de 2018, com o percentual de 2,46%.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 16/04/2018, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.
Secretaria Municipal de Administração

1479
79
2


CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Sétima do Instrumento Contratual que passa a ter a seguinte redação: As despesas com energia elétrica, água e IPTU, TSC “Taxa de Serviço de Coleta e Remoção de Lixo” e TSLC “Taxa de Serviço de Limpeza e de Conservação de Vias e Logradouros Públicos” correrão por conta do Locatário, a partir da efetivação do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 13 de abril de 2018.


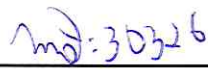



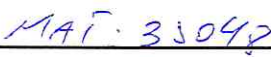
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
A SR^a, **LIANE DE OLIVEIRA MARTINS**
Locatário



JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS
Locador

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1779
20
2

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 17/2017. **PARTES:** PMSPA e **JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS**. **OBJETO:** aditam o contrato de locação de imóvel situado na Rua Marques da Cruz, nº 361 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação da sede da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 1779/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 13/04/2018.

PUBLICADO
no Boletim Informativo
Nº 567 de 13/04/18
Adriana Gomes Jacinto
Ass.: Mat. 1416
PMSPA
Mat.:

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

[Retornar a Tela Anterior](#)

Aditivo do Contrato Nº 017/2017 - Competência do Aditivo - 04/2018

Aditivo	Objeto
1º Aditivo	Locação de imóvel a Rua Marques da Cruz 361
Fundamentação Legal	
Art. 24, inciso X da Lei Federal 8666/93	
Valor	Data de Assinatura
61.476,00	13/04/2018
Data Publicação	Dt. Início Execução
13/04/2018	16/04/2018
	Dt. Término Contrato
	15/04/2019
	Exame Prévio Ass. Jurídica
	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não

- Salvar
- Excluir
- Voltar

Empenho

1549
201

A S/E

PROV. Nº	1779
FOLHA Nº	22
DATA	13/04/18

Para bloqueio orçamentário referente ao primeiro termo
aditivo e após encaminhar para o Setor de Empenho.

Em 13/04/18

[Handwritten signature]

mat: 30326

AO DEVOZ,

Para emissão de empenho.

Em 13/04/18

[Handwritten signature]
Viviane S. Melo
Coordenadora
Matricula 31289

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

RUA MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

P. M. S. P. A.
Proc. Nº 1779
Folha Nº 83
Rubr. 0
NOTA DE RESERVA

Processo: 1779/2017

Número: 580/2018

Data: 13/04/2018

Classificação Orçamentária

Cód. Reduzido:	417	
Unidade:	070000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
Projeto/ Atividade:	1012	Manutenção das Atividades Administrativas - SEURB
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS
Elem. de Despesa:	3390361400	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte de Recurso:	0	RECURSOS ORDINÁRIOS

Solicitante:**Motivo:**

Referente locação de Imóvel para atender a Sede da Secretaria de Urbanismo pelo período 16 e abril a dezembro de 2018.


Saldo Anterior: R\$ 47.116,71

Saldo Atual: R\$ 3.571,21

Valor Reservado: R\$ 43.545,50

Valor Por Extenso: Quarenta e Tres Mil e Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos

DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:



Viviane S. Melo
Coordenadora
Matrícula 31289



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA



P. M. S. P. A.	
Proc. Nº	1779
Folha Nº	89
Rubr.	8

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaramos que há previsão orçamentária e disponibilidade orçamentária para custear a presente despesa, e que a mesma preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e encontra-se contemplada nas metas do Plano Plurianual 2018-2021.

Em: 13/04/2018

Viviane S. Melo
Coordenadora
Matrícula 31289



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Estado do Rio de Janeiro

28.909.604/0001-74

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Controle e Arrecadação

P. M. S. P. A.
Proc. N° 1729114
Folha N° 85
Rúbrica <i>Luiza</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU

Número: Nº: 1302 / 2018
Validade: 25/06/2018
Processo:
Emitente da Certidão: Camilla dos Santos Martins - 19085

Dados do Contribuinte:

Nome: JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS
CPF/CNPJ: 09429856723
End. Correspondência: NILO PEÇANHA Nº 344 Compl. CASA BAIRRO: CENTRO CEP: 28940000
MUNICÍPIO: São Pedro da Aldeia

Dados do Imóvel:

Inscrição: 83068000
Endereço:
Quadra: 0005
Lote: 0003
Complemento: 1617 ÁREA GLEBA "C"/LOJA COMERCIAL/1º PAV. 1892
Loteamento: JARDINS DE SAO PEDRO
Condomínio:
Bairro: MOSSORO
CEP: 28940000
Cidade: SÃO PEDRO DA ALDEIA
Estado: RJ
Área Construída: 293,66 m²
Área do Terreno: 210,06 m²
Valor venal: R\$309.920,13

A Secretaria Municipal de Fazenda

Certifica que para o imóvel de Inscrição Cadastral acima mencionado, até esta data, está quite com IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU - Taxas de Serviços Urbanos, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

OBSERVAÇÕES

São Pedro da Aldeia, 25 de abril de 2018.


Secretaria Municipal de Fazenda

Camilla J. Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

RUA MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

P. M. S. P. A.
Proc. N° 1779/17
Folha N° 86
Rubrica <i>[assinatura]</i>

NOTA DE DESBLOQUEIO

Desbloqueio N°: 417/2018	Processo: 1779/2017	Data: 17/04/2018
--------------------------	---------------------	------------------

Classificação Orçamentária

Cód. Reduzido: 417	
Unidade: 070000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
Projeto/ Atividade: 1012	Manutenção das Atividades Administrativas - SEURB
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS
Elem. de Despesa: 3390361400	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte de Recurso: 0	RECURSOS ORDINÁRIOS

Solicitante:**Motivo:**

EMPENHAMENTO DE DESPESA

Saldo Anterior: R\$ 1.454,50

Saldo Atual: R\$ 45.000,00

Valor Reservado: R\$ 43.545,50

Valor Por Extenso: Quarenta e Tres Mil e Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos

DECLARO QUE FOI FEITO O DESBLOQUEIO DA

Thalita Volotão

DECOF - SEFAZ

Matrícula 31353

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

RUA MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

F.M.S.P.A.
Proc. Nº 149119
Folha Nº 187
17/04/2018

Nota de Empenho

Processo: 1779/2017 Empenho: 819 Exerc.: 2018 Ficha: 417 TIPO: Global CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 070000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO	Modalidade:	-Dispensa de Licitação
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Contrato:	-
Programa: 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	Convênio:	-
Ação: 1012	Manutenção das Atividades Administrativas - SEUR	Cat. de Despesa:	0 -
Elemento: 3.3.90.36.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Incorporação:	-
Fonte: 0	RECURSOS ORDINÁRIOS	Despesa de Pessoal:	-

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
45.000,00	43.545,49	1.454,51

CREADOR:
R. Social/Nome: 11098 JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS Endereço: RUA RITO PEREIRA, 34
C.P.F.: 094.298.567-23 R.G.: 123383119 Bairro: CENTRO
I.M.: I.E.: Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
DESPESA REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 17/2017, DO IMÓVEL PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA DE URBANISMO PELO PERÍODO DE 16 DE ABRIL À 31 DE DEZEMBRO DE 2018. FICANDO RESTANTE A SER EMPENHADO NO EXERCÍCIO POSTERIOR.

Data do Empenho: 17/04/2018

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total
1	421434	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MARQUES DA CRUZ, Nº 361, CENTRO, SPA/RJ, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA SEDE DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO (PERÍODO DE 16/04/2018 ATÉ 31/12/2018) VALOR MENSAL: 5.123,00 E VALOR RESTANTE CORRESPONDENTE AOS DIAS EM ABERTO, PARA FINALIZAR VALOR RESTANTE CONTRATADO).	SV	1,00	43.545,490	43.545,49

Total: R\$43.545,49

VALOR: R\$43.545,49 VALOR POR EXTENSO: quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos

Thalita Volotão
DECOF - SEFAZ
Matricula 31353
17/04/18

Luciano B. Fernandes
CRC-RJ 123432/O-1
Mat. 7451 - SEFAZ

Liane de O. Martins
Sec. Mun. de Urbanismo e Habitação
Matricula 20882 - PMSPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - Controladoria Gera:
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

Proc. No 1779/17.
Folha No 28
RUBR. J.Souza

PREFEITURA
SÃO PEDRO DA ALDEIA
E TEMPO DO VIVER BEM

São Pedro da Aldeia, 02 de Maio de 2018.

Processo 1779/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO

Tendo em vista o encaminhamento dos autos a este Núcleo de Licitação e uma vez que os procedimentos para correta instrução processual foram observados, encaminhamos o presente processo para acompanhamento da contratação.

Respeitosamente,

Jordana Souza
Coordenadora
Mat. 31294

Danielle Prudente
Controladora Geral
Mat. 30955

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**RUA MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 1779

Data:

Folha: 89

Rúbrica:

NOTA DE RESERVA

Processo: 1779/2017	Numero: 156/2019	Data: 02/01/2019
Classificação Orçamentária		
Cód. Reduzido: <u>558</u>		
Secretaria:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
Unidade:	090100	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
Projeto/Atividade:	2229	Manutenção das Atividades Administrativas - SEURB
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS
Elem. de Despesa:	3390361400	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte de Recurso:	0	RECURSOS ORDINÁRIOS
Solicitante:	Favorecido:	
Motivo:		
Referente locação de imóvel para fins de instalação da Secretaria de Urbanismo - Para atender ao período de janeiro á 16 de abril de 2019 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação n° 17/2017.		
Saldo Anterior: R\$80.000,00		Saldo Atual: R\$61.898,73
Valor Reservado: R\$18.101,27	Valor Por Extenso: dezoito mil, cento e um reais e vinte e sete centavos	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
Viviane S. Melo Coordenadora Matrícula 31289		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

RUA MARQUES DA CRUZ, 61

CENTRO

CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 1779**Data:****Folha:** 90**Rúbrica:** 0**NOTA DE RESERVA**

Processo: 1779/2017	Numero: 157/2019	Data: 02/01/2019
Classificação Orçamentária		
Cód. Reduzido: 558		
Secretaria:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
Unidade:	090100	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
Projeto/Atividade:	2229	Manutenção das Atividades Administrativas - SEURB
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS
Elem. de Despesa:	3390361400	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte de Recurso:	0	RECURSOS ORDINÁRIOS
Solicitante:	Favorecido:	
Motivo:		
Referente a reserva de dotação para garantir a viabilidade orçamentária, relativa a execução da locação no período de 17 de abril a dezembro de 2019.		
Saldo Anterior: R\$61.898,73		Saldo Atual: R\$18.524,00
Valor Reservado: R\$43.374,73	Valor Por Extenso: quarenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e três	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
 _____ Viviane S. Melo Coordenadora Matrícula 31289		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**

RUA MARQUES DA CRUZ, 61

CENTRO

CNPJ: 28.909.604/0001-74

Extrato Completo do Empenho - Analítico

Empenho Nº 819/2018

Data: 17/04/2018 Tipo: Global Cód. Reduzido: 417 Processo: 1779/2018 Valor: 43.545,49
 Dotação: 07.070000.04.122.001.1.012.3390361400 - 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 Credor: JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS
 Histórico: DESPESA REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 17/2017, DO IMÓVEL PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA DE URBANISMO PELO PERÍODO DE 16 DE ABRIL À

Data	Histórico da Movimentação	Crédito	Débito
14/06/2018	Liquidação n.º 1531	2.500,00	
14/06/2018	Liquidação n.º 1532	5.123,00	
14/06/2018	Liquidação n.º 1535	5.123,00	
14/06/2018	Liquidação n.º 1536	2.500,00	
14/06/2018	Estorno da Liquidação nº 1531. Número do Estorno: 11447.		2.500,00
14/06/2018	Estorno da Liquidação nº 1535. Número do Estorno: 11448.		5.123,00
31/07/2018	Liquidação n.º 1960	5.123,00	
01/08/2018	Liquidação n.º 1968	5.123,00	
19/10/2018	Pagamento da Liquidação nº 1536 - Conta Bancária 00173064-9 - Documento: 8561		2.500,00
29/11/2018	Pagamento da Liquidação nº 1532 - Conta Bancária 00000022889-3 - Documento: 8779		4.583,53
29/11/2018	Retenção da Liquidação nº 1532 - Referente a IRRF - OUTROS RENDIMENTOS		539,47
28/12/2018	Estorno de Empenho nº 13262		25.676,49
2018	Estorno do Pagamento da Liquidação nº 1532. Número do Estorno: 13541.	4.583,53	
10/01/2019	Pagamento da Liquidação nº 1960 - Conta Bancária 00173064-9 - Documento: 42		4.583,53
10/01/2019	Retenção da Liquidação nº 1960 - Referente a IRRF - OUTROS RENDIMENTOS		539,47
22/01/2019	Pagamento da Liquidação nº 1532 - Conta Bancária 00000022889-3 - Documento: 109		4.583,53
11/02/2019	Pagamento da Liquidação nº 1968 - Conta Bancária 000000173001-0 - Documento: 233		4.583,53
11/02/2019	Retenção da Liquidação nº 1968 - Referente a IRRF - OUTROS RENDIMENTOS		539,47
		30.075,53	55.752,02

Resumo da Movimentação					
EMPENHO		LIQUIDAÇÃO		PAGAMENTO	
Empenhado	43.545,49	Liquidado	25.492,00	Pagamento Bruto	22.452,53
Estorno de Empenho	25.676,49	Estorno de Liquidação	7.623,00	Estorno de Pagamento	4.583,53
Total	17.869,00	Total	17.869,00	Total	17.869,00
Saldo do Empenho a Pagar				0,00	
Saldo Liquidado a Pagar				0,00	
Saldo do Empenho a Liquidar				0,00	

Ficha 573



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 1779/2017
Data: 18/02/19
Folha: 93
Rubrica: *[assinatura]*

Nota de Empenho

Processo: 1779/2017 | Empenho: 624 | Exerc.: 2019 | Ficha: 573 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 090100	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HAE	Modalidade:	- Dispensa de Licitação
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Contrato:	-
Programa: 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA	Convênio:	-
Ação: 2229	Manutenção das Atividades Administrativas - SEUR	Cat. de Despesa:	17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Elemento: 3.3.90.92.99.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Incorporação:	-
Fonte: 0	RECURSOS ORDINÁRIOS	Despesa de Pessoal:	-

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
27.858,14	25.676,49	2.181,65

CREADOR:
 R. Social/Nome: 572 JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS Endereço: FRANCISCO COELHO PEREIRA , 360
 C.P.F.: 094.298.567-23 R.G.: 123383119 Bairro: CENTRO
 I.M.: I.E.: Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
 Despesa ref. a locação do imóvel que atende a sede da secretaria de Urbanismo, ref. ao período de 2018, visto que o saldo foi estornado conforme memo coger nº. 729/2018.

Data do Empenho: 18/02/2019

Ítems do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
		✓ ESTORNO Nº 11215 - 15/02/19				

Total: R\$25.676,49

VALOR: R\$25.676,49 **VALOR POR EXTENSO:** vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos

<i>[assinatura]</i> Thalita Volotão DECOF - SEFAZ	<i>[assinatura]</i> Livia M. B. Fernandes CRC-RJ 123432/O-1 Mat. 7451 - SEFAZ	<i>[assinatura]</i> MAT 130893 Martins Sec. Mun. de Urbanismo e Habitação
---	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 1779/2017
Data: 18/02/2019
Folha: 99
Rubrica: *Luiza*

Nota de Empenho

Processo: 1779/2017 | Empenho: 625 | Exerc.: 2019 | Ficha: 558 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 090100	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HAE	Modalidade:	- Dispensa de Licitação
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Contrato:	-
Programa: 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	Convênio:	-
Ação: 2229	Manutenção das Atividades Administrativas - SEUR	Cat. de Despesa:	17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Elemento: 3.3.90.36.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Incorporação:	-
Fonte: 0	RECURSOS ORDINÁRIOS	Despesa de Pessoal:	-

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
36.454,51	17.930,51	18.524,00

CREDOR:
 R. Social/Nome: 572 **JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS** Endereço: FRANCISCO COELHO PEREIRA , 360
 C.P.F.: 094.298.567-23 R.G.: 123383119 Bairro: CENTRO
 I.M.: I.E.: Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
 Consistente locação de imóvel para fins de instalação da Secretaria de Urbanismo - Para atender ao período de 01 de janeiro à 15 de abril de 2019 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 17/2017.

Data do Empenho: 18/02/2019

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
Total: R\$17.930,51						

VALOR: R\$17.930,51 | **VALOR POR EXTENSO:** dezessete mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos

<i>Thalita</i> Thalita Voliotão Mat. 7451 - SEFAZ	<i>Livia</i> Livia M. B. Fernandes CRC-RJ 123432/O-1 Mat. 7451 - SEFAZ	<i>MAT. 30893</i> MARTINS Mat. 30893 - PMSPA
---	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO



Ofício nº 21/2019 - SEURBH

São Pedro da Aldeia, 27 de março de 2019.

PROCESSO 1779/2017
PÁGINA 96
RUBRICA Li.

Ao Sr. João Michel de Oliveira Reis

Ref.: Contrato de locação do imóvel que sedia a Secretaria de Urbanismo e Habitação
Processo nº 1779/2017
Contrato nº 17/2017

Assunto: Solicitação de declaração

Prezado Proprietário,


Considerando a necessidade de renovação do contrato de locação supracitado, solicitamos que V. Sra., se manifeste através de declaração informando o interesse na continuidade do presente contrato de locação.

Aproveitamos para nos colocar a disposição para quaisquer esclarecimentos e para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Att.,


LIANE MARTINS

Secretária de Urbanismo e Habitação

Proc. No.	1779/17
Folha No.	98
Rubr.	

A SECRETARIA DE FAZENDA

Para que seja reaberto a
situação do imóvel perante
o Sico Municipal.

Em 01/04/19


Antonio Carlos Teixeira Barros
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**

CNPJ: 28.909.604/0001-74
Rua Marques da Cruz,61 - CEP:28.941-086
Centro
São Pedro da Aldeia / RJ

**BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO**

Inscrição: 83068000

Código Reduzido: 50113

Inscrição Anterior: 153938000

Inscrição Origem:

Uso:

Tipo de Imposto: Predial

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro:	Número:	
Complemento: ÁREA GLEBA "C"/LOJA COMERCIAL/1º PAV.	Zona Fiscal:	
Bairro: MOSSORO	Lote: 0003	Quadra: 0005
Loteamento: JARDINS DE SAO PEDRO	Condomínio:	

NOME DO PROPRIETÁRIO / ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Nome do Proprietário: JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS	RG: 123383119	
CPF/CNPJ: 094.298.567-23	Número: 308	
Endereço: FRANCISCO COELHO PEREIRA	Bairro: CENTRO	
Complemento: CASA	CEP: 28941-068	UF: RJ
Cidade/Município: São Pedro da Aldeia	Tel: 2226211350	
Email: contatoimob@gmail.com	Cel:	

NOME DO POSSUIDOR

Possuidor:	RG:	
CPF/CNPJ:	Número:	
Endereço:	Bairro:	
Complemento:	CEP:	
Cidade/Município:	UF:	Cel:
Email:		

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Área Construída (m²): 293,66	Isenção: 4 - ISENCAO IPTU - CARI	Situação: NORMAL
-------------------------------------	---	-------------------------

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

Área (m²): 210,06	Testada Real:	Fração Ideal: 1	Nº Frentes:
--------------------------	----------------------	------------------------	--------------------

LOR VENAL

Territorial: R\$17.771,08	Predial: R\$306.190,47	Total: R\$323.961,56
----------------------------------	-------------------------------	-----------------------------

CARACTERÍSTICAS

Tipo Imóvel:	Patrimônio:	Estado de Conservação:
---------------------	--------------------	-------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

CNPJ: 28.909.604/0001-74
Rua Marques da Cruz,61 - CEP:28.941-086
Centro
São Pedro da Aldeia / RJ



BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Inscrição: 83068000

Código Reduzido: 50113

BCI

POSIÇÃO FISCAL: Tributável
FINS FISCAIS: Não
FOREIRO: Não
TRIBUTO: Fator trib.1
PADRÕES: A1
SITUAÇÃO: Edificado
COLETA DE LIXO: Sim
SITUAÇÃO NA QUADRA: Uma Frente
PEDOLOGIA: Firme
TOPOGRAFIA: Plano
LEVANTAMENTO: Normal
CARACTERÍSTICAS: Edificado
DELIMITAÇÃO: Aberto
PASSEIO: Com Passeio
TOPOGRAFIA LOGRADOURO: Plano
CAUCIONADO: NÃO
UTILIZAÇÃO: Comercial
OCORRÊNCIA: Sem Ocorrência
DE EDIFICAÇÃO: Loja
EDIFICAÇÃO: Geminada
ALINHAMENTO: Alinhada
ÁREA / ZONA: Normal
LOCALIZAÇÃO: Frente
PATRIMÔNIO: Particular
CONDIÇÃO TITULAR EM RELAÇÃO: Proprietário
FACHADA: Revestimento Especial
COBERTURA: Laje
PISO: Especial
BANHEIROS: 2 Internos
PAREDES: Alvenaria
ESTRUTURA: Concreto
INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Embutida
IMÓVEL: Casa Própria
ACEITE OBRAS: Sim
REDE ELÉTRICA: CERJ
TRATAMENTO DE ESGOTO: Fossa / Sumidouro
TIPO DE ÁGUA: Prolagos
CONSUMO: Filtrada
POUSADA: NÃO
ÁGUA: SIM
ESGOTO: SIM
COL.LIXO DIARIA: NÃO
COL.LIXO ALTERN: SIM
REDE ELÉTRICA: SIM
TELEFONE: SIM
BALDIO: NÃO

DEMAIS PROPRIETÁRIOS / POSSUIDORES

CPF/CNPJ: NOME:

DEMAIS PROPRIETÁRIOS / POSSUIDORES

CPF/CNPJ: NOME:

DEMAIS PROPRIETÁRIOS / POSSUIDORES

CPF/CNPJ: NOME:

Nº Processo: 7399 / 2017

OBSERVAÇÕES:

05/02/2018 - EMITIDA CERTIDÃO DO ANO DE 2018, NAO ABARCANDO AS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, CONFORME PARECER NO PROCESSO Nº 414/2018 FLS. 11 NILZETE

28/08/2017 - INDEFERIDO O EXERCÍCIO DEE 2017, CONFORME PROCESSO Nº 7399/2017 FLS:16 TANIA BOIRON

23/10/2015 - CERTIDÃO DE ACEITE DE OBRAS Nº 605/2015 DE 16/10/2015, REFERENTE AO PROCESSO Nº 12.813 DE 14/11/2014, APROVADO EM 17/09/2015 E

CERTIDÃO DE OCUPAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 170/2015 DE 21/10/2015. *QUITE ATÉ O EXERCÍCIO DE 2015 COMO TERRITORIAL NA ÁREA TOTAL DE 421,39 M².

OBS. LEGALIZAÇÃO E MODIFICAÇÃO DO PROCESSO DE Nº 9567/2013 APROVADO EM 21/10/2013, APROVADO EM 21/10/2013, PASSANDO A LOJA COMERCIAL PARA PRÉDIO MISTO COM 02 PAVIMENTOS, COMPOSTO DE UMA LOJA E 03 APARTAMENTOS. FRAÇÃO IDEAL DE 0.4985.

A/T - 210,06 M²

A/C - 287,54 M²

ÁREA COMUM - 6,125 M²

TOTAL - 293,665 M²

PROC. Nº 10764/2015.

*CAMILLA MARTINS.

18/01/2012 - EFETUADA A TRANSFERÊNCIA E AVERBAÇÃO DE CSPA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA PARA JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

CNPJ: 28.909.604/0001-74
Rua Marques da Cruz,61 - CEP:28.941-086
Centro
São Pedro da Aldeia / RJ



BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Inscrição: 83068000

Código Reduzido: 50113

CONFORME ESCRITURA DE COMPRA E VENDA LAVRADA NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ, L.296, FL.069, ATO 032, EM 08/12/2011. SOB REG. GERAL R.1-22078, EM 20/12/2011. PROC.Nº.88/2012. FL.89.
*CAMILLA MARTINS.

ALTERADO O ENDEREÇO 22/10/2010 CARLOS VITOR

12/11/2009 - EFETUADO O CADASTRAMENTO, CONFORME PROJETO PARA LOTEAMENTO Nº10328/07, APROVADO EM 06/12/07.
PAGO NA INSC. Nº 81820 (AREA TOTAL) . LANÇAMENTO PARA IPTU/2010.
*CAMILLA MARTINS.

Valores Venais por Exercício

Exercício	Valor Vena Territorial	Valor Vena Edificado	Valor Vena Total
2010	20.441,63	0,00	20.441,63
2011	21.377,11	0,00	21.377,11
2012	22.948,90	0,00	22.948,90
2013	24.166,72	0,00	24.166,72
2014	25.599,38	0,00	25.599,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

NPJ: 28.909.604/0001-74
Rua Marques da Cruz, 61 - CEP: 28.941-086

Centro
São Pedro da Aldeia - RJ



Extrato da Dívida Ativa - Imóvel

Informações do Extrato

Cód. Reduzido 50113 Inscrição: 83068000 Lote: 0003 Quadra: 0005 Situação: Ativo
Proprietário JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS CPF / CNPJ: 09.429.856/723 -
Endereço: N°:
Complemento: AREA GLEBA "C" L/OJA COMERCIAL/1ª PAI Bairro: MOSSORO CEP: 28940-000

Extrato da Dívida Ativa

Receita	Exercício	Dt Venc	Original	% Desc	Desconto	Saldo	Correção	Juros	Multa	Total	Processo de Execução	Situação
REC DIV ATIVA DO IPTU	2010	05/04/2010	526,49	0,00	0,00	526,49	42,44	0,00	0,00	0,00		Divida Quilada no acordo 58772011
** Total da Dívida Ativa em Aberto: 0,00												

Extrato do Acordo

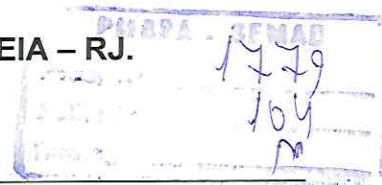
Lançamento	Nº Acordo	Dt Parcelamento	Processo	Valor	Valor Pago	Aberto	Tot Parc.	Parc Pagas	Prox. Venc.	% Desconto	Status
404083	58772011 / 2011	08/12/2011		571,99	571,99	0,00	1	1		100,00 %	Pago
Referente ao(s) Exercício(s): 2010											

**** Total do Acordo em Aberto: 0,00**

I.P.T.U - Exercício : 2019

Nº DAM	Parc.	Dt Venc.	Dt Correção	Original	Correção	Juros	Multa	Tx.Lixo	CIP	TSU	Taxa	Desconto	Total	Situação	Dt. Pgto	Pago
20204805	000	28/02/2019		3.725,56	0,00	0,00	0,00	68,81	0,00	38,99	6,90	383,34	3.456,92			
20204806	000	29/03/2019		3.725,56	0,00	0,00	0,00	68,81	0,00	38,99	6,90	191,67	3.648,59			
20204807	001	11/03/2019		465,70	0,00	0,00	0,00	8,60	0,00	4,87	6,90	0,00	486,07			
20204808	002	10/04/2019		465,70	0,00	0,00	0,00	8,60	0,00	4,87	6,90	0,00	486,07			
20204809	003	10/05/2019		465,70	0,00	0,00	0,00	8,60	0,00	4,87	6,90	0,00	486,07			
20204810	004	10/06/2019		465,70	0,00	0,00	0,00	8,60	0,00	4,87	6,90	0,00	486,07			
20204811	005	10/07/2019		465,70	0,00	0,00	0,00	8,60	0,00	4,87	6,90	0,00	486,07			
20204812	006	12/08/2019		465,70	0,00	0,00	0,00	8,60	0,00	4,87	6,90	0,00	486,07			
20204813	007	10/09/2019		465,70	0,00	0,00	0,00	8,60	0,00	4,87	6,90	0,00	486,07			
20204814	008	10/10/2019		465,70	0,00	0,00	0,00	8,60	0,00	4,87	6,90	0,00	486,07			

	JAN	FEV	MAR	ACU/ TRIM	ABR	MAI	JUN	ACU/ TRIM	JUL	AGO	SET	ACU/ TRIM	OUT	NOV	DEZ	ACU/ TRIM	ACUMULADO NO ANO
1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,98	23,98	23,98%
1992	25,60	26,10	22,03	93,27	19,83	23,45	-	s/d	-	-	-	s/d	25,48	23,70	23,49	91,68	s/d
1993	29,47	26,72	25,96	106,65	27,34	28,61	27,61	108,98	30,67	31,99	34,38	131,76	35,17	33,90	36,69	147,39	2.376,39%
1994	39,17	39,70	43,63	179,24	41,25	44,21	44,65	194,64	5,21	5,00	1,63	12,27	1,90	2,95	2,25	7,26	890,88%
1995	1,78	1,22	1,28	4,34	1,95	2,77	2,25	7,13	2,59	1,49	0,97	5,12	1,34	1,36	1,46	4,21	22,47%
1996	1,63	1,20	0,62	3,48	0,70	1,32	1,11	3,16	1,37	0,70	0,11	2,19	0,14	0,41	0,20	0,75	9,91%
1997	1,13	0,71	0,59	2,44	0,68	0,50	0,55	1,74	0,31	0,17	-0,05	0,43	0,25	0,07	0,49	0,81	5,52%
1998	0,54	0,64	0,39	1,57	0,22	0,41	0,34	0,97	-0,11	-0,37	-0,44	-0,92	0,01	-0,11	0,13	0,03	1,65%
1999	0,68	0,64	1,22	2,56	0,78	0,51	-0,02	1,27	0,79	0,81	0,47	2,08	0,80	0,99	0,91	2,72	8,92%
2000	0,65	0,34	0,09	1,08	0,47	0,09	0,08	0,64	0,78	1,99	0,45	3,24	0,18	0,17	0,60	0,95	6,03%
2001	0,63	0,50	0,36	1,49	0,50	0,49	0,38	1,37	0,94	1,18	0,38	2,51	0,37	0,99	0,55	1,92	7,51%
2002	0,62	0,44	0,40	1,46	0,78	0,42	0,33	1,53	0,77	1,00	0,62	2,40	0,90	2,08	3,05	6,14	11,98%
2003	1,98	2,19	1,14	5,40	1,14	0,85	0,22	2,22	-0,18	0,27	0,57	0,66	0,66	0,17	0,46	1,29	9,86%
2004	0,68	0,90	0,40	1,99	0,21	0,54	0,56	1,32	0,93	0,79	0,49	2,22	0,32	0,63	0,84	1,80	7,53%
2005	0,68	0,74	0,35	1,78	0,74	0,83	0,12	1,69	0,11	0,28	0,16	0,55	0,56	0,78	0,38	1,73	5,87%
2006	0,51	0,52	0,37	1,40	0,17	0,27	-0,15	0,29	-0,02	0,19	0,05	0,22	0,29	0,37	0,35	1,01	2,95%
2007	0,52	0,46	0,41	1,39	0,22	0,26	0,29	0,77	0,24	0,42	0,29	0,95	0,24	0,23	0,70	1,17	4,36%
2008	0,70	0,64	0,23	1,57	0,59	0,56	0,90	2,06	0,63	0,35	0,26	1,24	0,30	0,49	0,29	1,08	6,10%
2009	0,40	0,63	0,11	1,14	0,36	0,59	0,38	1,33	0,22	0,23	0,19	0,64	0,18	0,44	0,38	1,00	4,18%
2010	0,52	0,94	0,55	2,02	0,48	0,63	0,19	1,30	-0,09	-0,05	0,31	0,17	0,62	0,86	0,69	2,18	5,79%
2011	0,76	0,97	0,60	2,34	0,77	0,70	0,23	1,70	0,10	0,27	0,53	0,90	0,42	0,46	0,56	1,44	6,55%
2012	0,65	0,53	0,25	1,43	0,43	0,51	0,18	1,12	0,33	0,39	0,48	1,20	0,65	0,54	0,69	1,89	5,77%
2013	0,88	0,68	0,49	2,06	0,51	0,46	0,38	1,35	0,07	0,16	0,27	0,50	0,48	0,57	0,75	1,81	5,84%
2014	0,67	0,70	0,73	2,11	0,78	0,58	0,47	1,84	0,17	0,14	0,39	0,70	0,48	0,38	0,79	1,65	6,46%
2015	0,89	1,33	1,24	3,49	1,07	0,60	0,99	2,68	0,59	0,43	0,39	1,41	0,66	0,85	1,18	2,71	10,70%
2016	0,92	1,42	0,43	2,79	0,51	0,86	0,40	1,78	0,54	0,45	0,23	1,22	0,19	0,26	0,19	0,64	6,58%
2017	0,31	0,54	0,15	1,00	0,21	0,24	0,16	0,61	-0,18	0,35	0,11	0,27	0,34	0,32	0,35	1,01	2,93%
2018	0,39	0,38	0,10	0,87	0,21	0,14	1,11	1,46	0,64	0,13	0,09	0,86	0,58	0,19	-0,16	0,77	3,86%
2019	0,30	0,34	0,54	1,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,18%



MINUTA

SEGUNDO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 17/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 17/2017, PROCESSO Nº 1779/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO, A SRª, XXXXXXXXX, XXXXXXXX, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. XXXXXXXX E CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX; ORA DENOMINADO LOCATÁRIO, E DE OUTRO LADO O SR. JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS, COMERCIANTE, CASADO, RG Nº: 12338311-9 IFP/RJ, C.P.F. Nº:094.298.567-23, RESIDENTE NA RUA FRANCISCO COELHO PEREIRA, Nº 308, CENTRO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ORA DENOMINADO LOCADOR, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direto os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de locação de imóvel situado na Rua Marques da Cruz, nº 361 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação da sede da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – Alterar o valor mensal de R\$ 5.123,00 (cinco mil, oitocentos e três reais e cinquenta e seis centavos), para o valor mensal de R\$ 5.341,75 (cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), a partir de 16/04/2019 de acordo com o índice de IPCA-E, com a aplicação do percentual de 4,27%.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 16/04/2019, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

EXAMINADO E APROVADO
Art. 36 da Lei nº 8.066/93
Em: 05/04/19
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PAULO DO ALCALDE

Dr.ª Roberta Magalhães C. Pereira
PROCURADORA JURÍDICA
PMSPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.
Secretaria Municipal de Administração

1770
105
PA

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxx de 201x.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
A SR^a, XXXXXXXXXXXXX
Locatária

JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS
Locador

TESTEMUNHAS:

EXAMINADO E APROVADO
Art. 104 da Lei nº 6.009/98
Em: 05/10/18
PROCURADORIA GERAL DA
CÃO PELO DA ALONIA

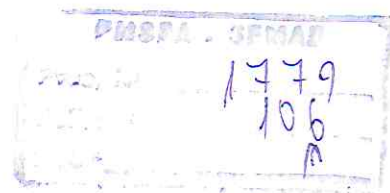


Dr^a Roberta Magalhães C. Pereira
PROCURADORA JURÍDICA
PMSPA

Handwritten mark

Handwritten mark

À PROGER



Para análise e parecer referente a minuta de termo aditivo.

Em 04/04/2019

Antonio Carlos Teixeira Barros
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

À CONTROLADORIA GERAL NO MUNICÍPIO

Processo: 1779/2017

Assunto: Aditamento ao Contrato de locação nº 17/2017

Interessada: Secretaria de Urbanismo e Habitação

PARECER

Cuida a espécie de apreciação de termo aditivo ao contrato de locação nº 17/2017, processo nº 1779/2017.

O presente processo foi remetido à PROGER para tomar ciência do segundo termo aditivo do contrato supracitado, conforme assentido no processo.

O reajuste só pode ocorrer em períodos mínimos de um ano, por força da previsão do art. 28, §1º da lei 9.069/95, que cuida do Sistema Monetário Nacional.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e Especial – IPCA-E, um dos indexadores produzidos pelo IBGE, é o utilizado pela Administração Pública Municipal, como indexador para atualização de valores nos contratos em que é parte e poderá ser aplicado no referido contrato a partir de 16.04.2019, desde que cumpridas às exigências legais.

Diante do exposto, opina esta Procuradoria no sentido de dar continuidade ao contrato de locação do imóvel situado à Rua Marques da Cruz, nº 361, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, no valor mensal de R\$ 5.341,75 (cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

O prazo da prorrogação da locação será de (12) doze meses, a partir de 16.04.2019, de acordo com o art. 24, inciso X da lei federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Com efeito, o presente caso trata de dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93, que se amolda perfeitamente à prática do ato administrativo almejado. Essa é a dicção do dispositivo normativo referido, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

...

X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas finalidades de instalação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela lei nº 8.883 de 08.06.94)”

Cumprido ressaltar que os argumentos aqui expostos direcionam ao entendimento de que devem estar presentes, como autorizadores da prorrogação sob a égide da modalidade dispensa de licitação, a adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico. Outro requisito a ser necessariamente observado, e motivado expressamente no procedimento administrativo, é a compatibilidade do preço (aluguel) com os parâmetros do mercado.

Desta forma, havendo real justificativa para a permanência do referido contrato e obedecidas as orientações supra e demais exigências legais, está PROGER não se opõe a prorrogação na forma apresentada, tendo em vista trata-se de serviço necessário ao desempenho das atividades exercidas pela Secretaria Municipal, desde que cumpridas às exigências legais.

Neste compasso, por se tratar de prorrogação ao contrato já firmado anteriormente, opina-se pela continuidade e prorrogação do contrato, aplicando-se a lei 8.245/91 (Locações), os princípios gerais de controle e subsidiariamente a lei 8.666/93 (Licitações e Contratos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ressalta-se ainda, que deve ser o processo encaminhado à SGE para verificação da previsão orçamentária e disponibilidade financeira, e demais providências cabíveis.

Por fim, cumpre esclarecer que deve a Administração publicar o termo aditivo em questão, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Assim sendo, opina esta PROGER pela prorrogação do contrato n° 17/2017, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

É o parecer.

São Pedro da Aldeia, 05 de abril de 2018.

Roberta M. C. Pereira
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES



São Pedro da Aldeia, 08 de abril de 2019.

PMSPA-Controladoria Geral	
Proc. Nº	1449
Folha Nº	110
Secretaria Municipal de	

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Vêm os autos a esta Secretaria, para análise da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação visando a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, do contrato de locação 17/2017, firmado com o Sr. JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS, do imóvel situado a Rua Marquez da Cruz, nº. 361, Centro - São Pedro da Aldeia- RJ, para fins de instalação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

O contrato foi assinado em 30/03/2017 no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e término em 16/04/2018.

O Primeiro Termo Aditivo assinado em 13/04/2018 prorrogou o contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 16/04/2018, passando o valor mensal para R\$ 5.123,00 (cinco mil cento e vinte três reais) de acordo com o índice IPCA-E com percentual de 2,46%.

Ainda, segundo a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

- Solicitação de prorrogação pela Secretaria interessada, fls. 95;
- Autorização do Secretário, fls. 95;
(art. 11, inciso I, letra "b" da Instrução Normativa 001/18)
- Anuência do contratado, fls. 97;
- Justificativa para a prorrogação, fls. 95;
- Comprovação de regularidade dos tributos municipais do proprietário do imóvel, fls. 99/102;
(art. 2º, inc. V, letra "e" da Instrução Normativa 001/18)
- Aprovação da Procuradoria Geral do Município, fls. 105/109;
(art. 38, § único da Lei 8.666/93)

Todavia, é necessário que seja observado os seguintes dispositivos:

- Considerando que o presente aditivo ainda não completou o ano de vigência, solicitamos que o calculo de reajuste seja realizado tendo como referencia abril de 2018 a abril de 2019. Sendo assim, solicitamos que seja retirado da minuta o percentual do reajuste e realizado futuramente através de apostilamento, uma vez que ainda não é possível calcular o índice;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES



- Previsão de recursos orçamentários;
(art. 14 caput, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso II da IN, Del. 280/17)
- Confecção do Termo Aditivo;
- Emissão da Nota de Empenho;
- Publicação;
- Lançamento do aditivo no SIGFIS;

Cumprе ressaltar que a publicação resumida do presente aditivo deve ser providenciada pela Administração obedecendo o prazo previsto no Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, como condição indispensável para a eficácia do ato.

Dessa forma, encaminhamos os autos a Secretaria Municipal de Administração com vistas ao Setor Compras para atendimento das ressalvas.

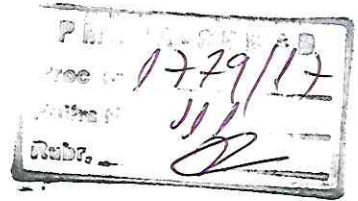
Respeitosamente,


Marcos Vinícius de Oliveira
Controlador
Nº 31226 - COGER

De acordo,

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COM VISTAS AO DELIC


Danielle Prudente
Controladora Geral do Município



A DELIC

Preencha os procedimentos relativos à prorrogação do contrato.

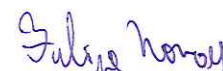
Em 10/04/19


Antonio Carlos Teixeira Barreto
Secretário de Administração

A SGE

Para informar a presença de recursos orçamentários.

Em 12/04/19


Felipe Novaes dos S. Fonseca
PMSPA
Matricula: 30326

ao Delic,

Informamos reserva orçamentária a th.

ao.

em 21/04/19



Viviane S. Melo
Coordenadora
Matricula 31289



1749
1779
2

SEGUNDO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 17/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 17/2017, PROCESSO Nº 1779/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO, A SR^a, LIANE DE OLIVEIRA MARTINS, DIVORCIADA, ENGENHEIRA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 89104774-4 CREA/RJ E CPF Nº 003.228.767-45; ORA DENOMINADO LOCATÁRIO, E DE OUTRO LADO O SR. JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS, COMERCIANTE, CASADO, RG Nº: 12338311-9 IFP/RJ, C.P.F. Nº:094.298.567-23, RESIDENTE NA RUA FRANCISCO COELHO PEREIRA, Nº 308, CENTRO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ORA DENOMINADO LOCADOR, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direito os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de locação de imóvel situado na Rua Marques da Cruz, nº 361 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação da sede da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – Alterar o valor mensal de R\$ 5.123,00 (cinco mil, oitocentos e três reais e cinquenta e seis centavos), para o valor mensal de R\$ 5.341,75 (cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), a partir de 16/04/2019 de acordo com o índice de IPCA-E, com a aplicação do percentual de 4,27%.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 16/04/2019, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.
Secretaria Municipal de Administração

1779
113
R

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 15 de abril de 2019.

Day

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
A SR^a, **LIANE DE OLIVEIRA MARTINS**
Locatária

João Michel de Oliveira Reis

JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS
Locador

TESTEMUNHAS:

Felipe Novaes dos S. Fonseca
PMSPA
Matricula: 30326

Felipe Novaes dos S. Fonseca

Eremildo Luiz de S. Junior

Eremildo Luiz de S. Junior
Chefe de Departamento
Mat.: 31.048

Processo: nº 3165/2019. OBJETO: Aquisição de bandeiras para uso do Gabinete do Prefeito, Guarda Municipal, Pátio da Prefeitura e Praça do Centro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo. VALOR: R\$ 8.511,00 (oito mil, quinhentos e onze reais). CONTRATADO: ERICKSON BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA - ME. Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Antônio Carlos Teixeira Barreto. Data – 25/04/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

INSTRUMENTO: Segundo Aditivo ao Contrato nº 17/2017. PARTES: PMSPA e JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS. OBJETO: aditam o contrato de locação de imóvel situado na Rua Marques da Cruz, nº 361 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação da sede da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação. PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses. VALOR: Alterar o valor mensal de R\$ 5.123,00 (cinco mil, oitocentos e três reais e cinquenta e seis centavos), para o valor mensal de R\$ 5.341,75 (cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), a partir de 16/04/2019 de acordo com o índice de IPCA-E, com a aplicação do percentual de 4,27%. FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - Processo nº. 1779/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. Data: 15/04/2019.

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 18 DE ABRIL DE 2019 – BOLETIM INFORMATIVO– Nº 610, NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PARTES: PMSPA e NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP.

ONDE SE LÊ:

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 16/2017

LEIA-SE:

INSTRUMENTO: Segundo Aditivo ao Contrato nº 16/2017

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 18 DE ABRIL DE 2019 – BOLETIM INFORMATIVO– Nº 610, NO EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS – PARTES: PMSPA e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.

ONDE SE LÊ:

Processo: 2579/2019

LEIA-SE:

Processo: 2987/2019

AVISOS DE LICITAÇÕES**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019**

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

TIPO: Menor Preço por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14576/2018

DATA DA ABERTURA: 10/05/2019 às 09:30 HORAS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual locação de 03 (três) Ambulâncias.

VALOR GLOBAL: R\$ 749.459,99

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados deverão comparecer a sede da Prefeitura de São Pedro da

Aldeia, na Rua Marques da Cruz nº. 61, Centro, SPARJ, no horário de 10:00 às 16:00, apresentando requerimento em papel timbrado assinado pelo sócio da empresa, com firma reconhecida, credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas em dias úteis, pelo tel. (022) 2621-7098.

Quenedi Dutra da Silva

Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

TIPO: Menor Preço Global

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12913/2018

DATA DA ABERTURA: 23/05/2019 às 09:30 HORAS

OBJETO: Serviços de manutenção Preventiva(mensalmente) e Corretiva (através da solicitação em data e hora estabelecida pelas Secretarias), de Equipamentos de Refrigeração (Ar Condicionado Split e Janela, Bebedouro, Geladeira, Freezer e Frigobar), com



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
 Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captação

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captação

[Retornar a Tela Anterior](#)

Aditivo do Contrato Nº 017/2017 - Competência do Aditivo - 04/2019

Aditivo	Objeto	Dt. Término Contrato
2º Aditivo	Locação de imóvel a Rua Marques da Cruz 361	15/04/2020
Fundamentação Legal	Data de Assinatura	Dt. Início Execução
Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93	15/04/2019	16/04/2019
Valor	Data Publicação	Exame Prévio Ass. Jurídica
64.101,00	26/04/2019	Boletim Informativo nº <input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não

PRINCIPAL
CADASTROS
ORÇAMENTO
INFORMES MENSUAIS
ENVIO DE EDITAIS
RELATÓRIOS
TABELAS
LRF
DELIBERAÇÕES
ADMINISTRAÇÃO
DADOS
HELP DESK
SAIR

1470
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SUBSECRETARIA DE FAZENDA - PLANEJAMENTO

P. M.	
Proc. N°	149117
Folha N°	116
Assinatura	<i>duza</i>

Ao Decof,

Tendo em vista a necessidade de adequação orçamentária e financeira, solicito desbloqueio da reserva á pag. n° 90 na fonte 0 Recursos Próprios, para posterior emissão de empenho na fonte 4 Royalties.

Em 28/05/2019

Priscilla de Mendonça S. Soares
Subsecretaria de Fazenda
Matricula 31288



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 1779/17
Data: 29/05/19
Folha: 117
Rúbrica: *Luiza*

NOTA DE DESBLOQUEIO

Desbloqueio Nº: 188/2019 Processo: 1779/2017 Data: 29/05/2019

Classificação Orçamentária

Cód. Reduzido:	<u>558</u>	
Unidade:	090100	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
Projeto/ Atividade:	2229	Manutenção das Atividades Administrativas - SEURB
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS
Elem. de Despesa:	3390361400	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte de Recurso:	0	RECURSOS ORDINÁRIOS

Solicitante:

Motivo:

Desbloqueio para adequação orçamentária, conforme solicitado no despacho de fl. 116.

Saldo Anterior: \$7.361,03

Saldo Atual: \$50.735,76

Valor Reservado: \$43.374,73

Valor Por Extenso: quarenta e três

DECLARO QUE FOI FEITO O DESBLOQUEIO DA RESERVA DE Nº: 157/2019

Viviane S. Melo

Viviane S. Melo
Coordenadora
Matrícula 31289



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SUBSECRETARIA DE FAZENDA - PLANEJAMENTO

P. M. S. P. A.
Proc. N° 1779/17
Folha N° 118
Rubrica: Luiza

Ao Decof,

Tendo em vista a necessidade de adequação orçamentária e financeira, solicito estorno do saldo do empenho n° 625, na fonte 0 Recursos Próprios, para posterior emissão de nota de empenho na fonte 4 Royalties.

Em 29/05/2019


Priscilla de Mendonça S. Soares
Subsecretaria de Fazenda
Matrícula 31288



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 1779/2017
Data: 29/05/2019
Folha: 119
Rubrica: *[assinatura]*
ESTORNO DE EMPENHO
Estorno Nº: 11197

Valores expressos em Reais (R\$).

Proc.: 1779/2017	Empenho: 625/2019	Data: 29/05/2019	Exercício: 2019
Credor: JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS Endereço: FRANCISCO COELHO PEREIRA , 360 Complemento: SAO PEDRO DA ALDEIA Bairro: CENTRO Cidade: São Pedro da Aldeia-RJ	CNPJ/CPF: 094.298.567-23		
Estorno para adequação orçamentária, conforme solicitado no despacho de fl. 176.			
Dotação			Ficha: 558
Unidade: 09.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO		
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa: 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS		
Proj./Ativ.: 2.229	Manutenção das Atividades Administrativas - SEURB		
Elem. Desp.: 3390361400	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
Fonte: 0	RECURSOS ORDINÁRIOS		
SALDO ANTERIOR DO EMPENHO R\$2.561,51	VALOR ESTORNADO R\$2.561,51	SALDO ATUAL DO EMPENHO R\$0,00	
<i>[assinatura]</i> 		<i>[assinatura]</i> Liane de O. Martins Sec. Mun. de Urbanismo e Habitação Matricula 30803 - PMSPA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 1779/2013

Data: 29/05/2019

Folha: 120

Rubrica: *[assinatura]*

Nota de Empenho

Processo: 1779/2013 | Empenho: 1214 | Exerc.: 2019 | Ficha: 559 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 090100 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITACÃO
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS
Ação: 2229 Manutenção das Atividades Administrativas - SEUR
Elemento: 3.3.90.36.14.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte: 4 ROYALTIES 5% - LEI 7990/89

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: -Dispensa de Licitação
Base Legal: Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
Contrato: -
Convênio: -
Cat. de Despesa: 17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Incorporação: -
Despesa de Pessoal: -

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
46.207,01	2.561,51	43.645,50

CREADOR:

R. Social/Nome: 572 JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS Endereço: FRANCISCO COELHO PEREIRA, 360
C.P.F.: 094.298.567-23 R.G.: 123383119 Bairro: CENTRO
M.: I.E.: Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente a adequação orçamentária e financeira, relativa á locação de imóvel originalmente empenhado custeado com Recursos Ordinários, através do empenho nº 625, anexado á fl. 94, para ao periodo de janeiro a 15 de abril de 2019..

Data do Empenho: 29/05/2019

Itens do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

Total: R\$2.561,51

VALOR: R\$2.561,51 **VALOR POR EXTENSO:** dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos

[assinatura]
Viviane S. Melo
Coordenadora
Matrícula 31289

[assinatura]
Liane de O. Martins
Coordenadora
Matrícula 30893

[assinatura]
Liane de O. Martins
Sec. Mun. de Urbanismo e Habitação
Matrícula 30893 - PMSPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 1779/2013

Data: 29/05/2019

Folha: 12

Rubrica: *[assinatura]*

Nota de Empenho

Processo: 1779/2013	Empenho: 1215	Exerc.: 2019	Ficha: 559	TIPO: Global	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
---------------------	---------------	--------------	------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 090100	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO	Modalidade:	- Dispensa de Licitação
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Contrato:	-
Programa: 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	Convênio:	-
Ação: 2229	Manutenção das Atividades Administrativas - SEUR	Cat. de Despesa:	17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Elemento: 3.3.90.36.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Incorporação:	-
Fonte: 4	ROYALTIES 5% - LEI 7990/89	Despesa de Pessoal:	-

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
46.461,74	45.404,75	1.056,99

CREADOR:

R. Social/Nome: 572	JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS	Endereço:	FRANCISCO COELHO PEREIRA, 360
C.P.F.: 094.298.567-23	R.G.: 123383119	Bairro:	CENTRO
.M.:	I.E.:	Cidade/UF:	São Pedro da Aldeia / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Referente segundo termo aditivo ao contrato de locação nº 17/2017 - ref. locação da Sede da Secretaria de Urbanismo - para atender ao período de 16 de abril a 31 de dezembro de 2019.

Data do Empenho: 29/05/2019

Itens do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

Total: R\$45.404,75

VALOR: R\$45.404,75	VALOR POR EXTENSO: quarenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos
----------------------------	--

 Viviane S. Melo Coordenadora Matrícula 31289	 Viviane M. B. Fernandes CRC-RJ 12343210-1 Mat 7451 - SEFAZ	 Liene de O. Martins Sec. Mun. de Urbanismo e Habitação Matrícula 30003 - PMS/PA
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SUBSECRETARIA DE FAZENDA- PLANEJAMENTO



P. M. S. P. D. A.
Proc. N° 1779/19
Folha N° 122
Assinatura: <i>Melo</i>

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaramos que a presente despesa encontra-se contemplada nas metas do Plano Plurianual 2018-2021.

Em 29/05/2019

Melo
Viviane S. Melo
Coordenadora
Matrícula 31289

P. M. S. P. A.
Proc. Nº 147911
Folha Nº 23
Assinatura: <i>duzza</i>

A Sec. de Obras.

Para assinatura folhas n: 119, 120 e 121.

Em: 29/05/2019

Livia M. B. Fernandes
Livia M. B. Fernandes
CRC-RJ 123452/O-1
Mat. 1451 - SPPAZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SUBSECRETARIA DE FAZENDA - PLANEJAMENTO

F. M. S. P. A.
Proc. Nº 1779/17
Folia Nº 124
Rúbrica <i>duza</i>

Ao Decof,

Tendo em vista a necessidade de adequação orçamentária e financeira, solicito estornos do empenho nº624/2019, na fonte 0 Recursos Próprios, para posterior emissão de empenho na fonte 4 Royalties.

Em 15/07/2019

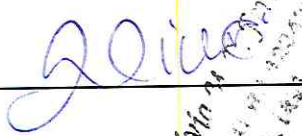


Priscilla de Mendonça S. Soares
Subsecretaria de Fazenda
Matricula 21222



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 RUA MARQUES DA CRUZ, 61
 CENTRO
 São Pedro da Aldeia - RJ
 C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 1779/2017
 Data: 15/07/2019
 Folha: 125
 Rubrica: *Luiz*
ESTORNO DE EMPENHO
 Estorno Nº: 11315

Valores expressos em Reais (R\$).

Proc.: 1779/2017		Empenho: 624/2019		Data: 15/07/2019		Exercício: 2019	
Credor: JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS		CNPJ/CPF: 094.298.567-23					
Endereço: FRANCISCO COELHO PEREIRA , 360							
Complemento: SAO PEDRO DA ALDEIA							
Bairro: CENTRO							
Cidade: São Pedro da Aldeia-RJ							
Estorno para adequação orçamentária (mudança de fonte).							
Dotação							Ficha: 573
Unidade:	09.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO					
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO					
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Programa:	001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS					
Proj./Ativ.:	2.229	Manutenção das Atividades Administrativas - SEURB					
Elem. Desp.:	3390929900	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES					
Fonte:	0	RECURSOS ORDINÁRIOS					
SALDO ANTERIOR DO EMPENHO		VALOR ESTORNADO			SALDO ATUAL DO EMPENHO		
R\$25.676,49		R\$25.676,49			R\$0,00		
 João Michel de Oliveira Reis Sec. Municipal de Urbanismo e Habitação Matrícula 20093 - PMSPA				 Liane de O. Martins Sec. Mun. de Urbanismo e Habitação Matrícula 20093 - PMSPA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 1779/2017

Data: 15/07/2019

Folha: 126

Rubrica: *[assinatura]*

Nota de Empenho

Processo: 1779/2017 | Empenho: 1430 | Exerc.: 2019 | Ficha: 574 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade: 090100 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS
Ação: 2229 Manutenção das Atividades Administrativas - SEUR
Elemento: 3.3.90.92.99.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte: 4 ROYALTIES 5% - LEI 7990/89

DADOS COMPLEMENTARES
Modalidade: - Dispensa de Licitação
Base Legal: Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
Contrato: -
Convênio: -
Cat. de Despesa: 17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Incorporação: -
Despesa de Pessoal: -

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
25.776,49	25.776,49	0,00

CREADOR:
R. Social/Nome: 11098 JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS
C.P.F.: 094.298.567-23 R.G.: 123383119
Endereço: RUA RITO PEREIRA, 34
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ
I.E.:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Empenho referente adequação orçamentária ao empenho de nº 624/2019 - Conforme solicitação no despacho de fl. 124.
Despesa ref. a locação do imóvel que atende a sede da secretaria de Urbanismo, ref. ao período de 2018, visto que o saldo foi estornado conforme memo coger nº. 729/2018.

Data do Empenho: 15/07/2019

Itens do Empenho:						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
Total:						R\$25.776,49

VALOR: R\$25.776,49 | **VALOR POR EXTENSO:** vinte e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos

[assinatura]
Viviane S. Melo
Coordenadora
Matrícula 31289

[assinatura]
Livia M. B. Ferreira
CRC-RJ 12343210
Mat. 7451 - SEFAZ

[assinatura]
Jane de O. Martins
Sec. Mun. de Urbanismo e Habitação
Matrícula 30653



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



São Pedro da Aldeia, 19 de julho de 2019.

PROCESSO 1779/2017

A SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COM VISTAS AO DELIC,

MSPA-Controladoria Geral
Proc. N° 1779/17
Folha N° 27
Rubr. 4

Tendo em vista o retorno dos autos a esta COGER, observamos que o acumulado do IPCA – E de abril/2018 a abril/2019 totalizou 4,83%, o qual não reflete o apontado no segundo termo aditivo de fls. 112, razão pela qual encaminhamos para devida correção.

Outrossim, ratificamos a ressalva do parecer de fls. 110, em sentido de que não sejam calculados reajustes proporcionais, caso a data de vencimento do contrato não coincida com os 12 meses correspondentes, prorroga - se o contrato e posteriormente promova o reajuste.

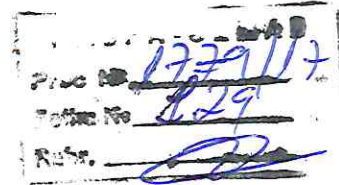
Respeitosamente,


Controladoria
Mat. 30955


Daniella Prudente
Controladora Geral
Mat. 30955

JAN	FEV	MAR	ACU/ TRIM	ABR	MAI	JUN	ACU/ TRIM	JUL	AGO	SET	ACU/ TRIM	OUT	NOV	DEZ	ACU/ TRIM	ACUMULADO NO ANO	
1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,98	23,98	23,98%
1992	25,60	26,10	22,03	93,27	19,83	23,45	-	s/d	-	-	-	s/d	25,48	23,70	23,49	91,68	s/d
1993	29,47	26,72	25,96	106,65	27,34	28,61	27,61	108,98	30,67	31,99	34,38	131,76	35,17	33,90	36,69	147,39	2.376,39%
1994	39,17	39,70	43,63	179,24	41,25	44,21	44,65	194,64	5,21	5,00	1,63	12,27	1,90	2,95	2,25	7,26	890,88%
1995	1,78	1,22	1,28	4,34	1,95	2,77	2,25	7,13	2,59	1,49	0,97	5,12	1,34	1,36	1,46	4,21	22,47%
1996	1,63	1,20	0,62	3,48	0,70	1,32	1,11	3,16	1,37	0,70	0,11	2,19	0,14	0,41	0,20	0,75	9,91%
1997	1,13	0,71	0,59	2,44	0,68	0,50	0,55	1,74	0,31	0,17	-0,05	0,43	0,25	0,07	0,49	0,81	5,52%
1998	0,54	0,64	0,39	1,57	0,22	0,41	0,34	0,97	-0,11	-0,37	-0,44	-0,92	0,01	-0,11	0,13	0,03	1,65%
1999	0,68	0,64	1,22	2,56	0,78	0,51	-0,02	1,27	0,79	0,81	0,47	2,08	0,80	0,99	0,91	2,72	8,92%
2000	0,65	0,34	0,09	1,08	0,47	0,09	0,08	0,64	0,78	1,99	0,45	3,24	0,18	0,17	0,60	0,95	6,03%
2001	0,63	0,50	0,36	1,49	0,50	0,49	0,38	1,37	0,94	1,18	0,38	2,51	0,37	0,99	0,55	1,92	7,51%
2002	0,62	0,44	0,40	1,46	0,78	0,42	0,33	1,53	0,77	1,00	0,62	2,40	0,90	2,08	3,05	6,14	11,98%
2003	1,98	2,19	1,14	5,40	1,14	0,85	0,22	2,22	-0,18	0,27	0,57	0,66	0,66	0,17	0,46	1,29	9,86%
2004	0,68	0,90	0,40	1,99	0,21	0,54	0,56	1,32	0,93	0,79	0,49	2,22	0,32	0,63	0,84	1,80	7,53%
2005	0,68	0,74	0,35	1,78	0,74	0,83	0,12	1,69	0,11	0,28	0,16	0,55	0,56	0,78	0,38	1,73	5,87%
2006	0,51	0,52	0,37	1,40	0,17	0,27	-0,15	0,29	-0,02	0,19	0,05	0,22	0,29	0,37	0,35	1,01	2,95%
2007	0,52	0,46	0,41	1,39	0,22	0,26	0,29	0,77	0,24	0,42	0,29	0,95	0,24	0,23	0,70	1,17	4,36%
2008	0,70	0,64	0,23	1,57	0,59	0,56	0,90	2,06	0,63	0,35	0,26	1,24	0,30	0,49	0,29	1,08	6,10%
2009	0,40	0,63	0,11	1,14	0,36	0,59	0,38	1,33	0,22	0,23	0,19	0,64	0,18	0,44	0,38	1,00	4,18%
2010	0,52	0,94	0,55	2,02	0,48	0,63	0,19	1,30	-0,09	-0,05	0,31	0,17	0,62	0,86	0,69	2,18	5,79%
2011	0,76	0,97	0,60	2,34	0,77	0,70	0,23	1,70	0,10	0,27	0,53	0,90	0,42	0,46	0,56	1,44	6,55%
2012	0,65	0,53	0,25	1,43	0,43	0,51	0,18	1,12	0,33	0,39	0,48	1,20	0,65	0,54	0,69	1,89	5,77%
2013	0,88	0,68	0,49	2,06	0,51	0,46	0,38	1,35	0,07	0,16	0,27	0,50	0,48	0,57	0,75	1,81	5,84%
2014	0,67	0,70	0,73	2,11	0,78	0,58	0,47	1,84	0,17	0,14	0,39	0,70	0,48	0,38	0,79	1,65	6,46%
2015	0,89	1,33	1,24	3,49	1,07	0,60	0,99	2,68	0,59	0,43	0,39	1,41	0,66	0,85	1,18	2,71	10,70%
2016	0,92	1,42	0,43	2,79	0,51	0,86	0,40	1,78	0,54	0,45	0,23	1,22	0,19	0,26	0,19	0,64	6,58%
2017	0,31	0,54	0,15	1,00	0,21	0,24	0,16	0,61	-0,18	0,35	0,11	0,27	0,34	0,32	0,35	1,01	2,93%
2018	0,39	0,38	0,10	0,87	0,21	0,14	1,11	1,46	0,64	0,13	0,09	0,86	0,58	0,19	-0,16	0,77	3,86%
2019	0,30	0,34	0,54	1,18	0,72	0,35	0,06	1,13	-	-	-	-	-	-	-	-	

À DELIC



Referência: Processo nº 1779/2017

Trata este processo de locação de imóvel situado na Tua Marques da Cruz, 361, Centro, para as instalações da sede da Secretaria de Urbanismo.

O contrato nº 17/2017, de locação do imóvel, foi firmado em 30 de março de 2017, no valor mensal de R\$ 5.000,00, com vigência de 12 meses, a contar de 17/04/2017, e previsão de reajuste com base no IPCA-E.

O Primeiro Termo Aditivo foi firmado em 13/04/2018, com reajuste de 2,46%, portanto antes do aniversário do contrato, do que decorreu que o IPACA-E aplicado não foi o do mês do aniversário do contrato.

O Segundo Termo Aditivo foi elaborado e teve como ressalva da Controladoria o fato de que o aniversário do contrato ainda não se completara e que portanto e que o reajuste ainda não cabia e deveria ser aplicado posteriormente por meio de apostilamento.

No entanto, isso não foi observado e o termo aditivo foi firmado com a aplicação do reajuste de 4,27%, em desacordo com a ressalva apontada pela Controladoria, que o indicou, em seu despacho de fl. 127, como sendo de 4,81%.

Como já foram efetuados pagamentos da locação sobre o valor fixado sobre este último termo aditivo, a DELIC deverá ela providenciar o apostilamento para corrigir o percentual do reajuste, devendo ser aplicado retroativamente ao mês de abril.

Em 22/07/2019

Antonio Carlos Teixeira Barreto
Secretário de Administração

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.
Secretaria Municipal de Administração

Processo nº	1779/17
Folha nº	130
Assinatura	M

APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1779/2017
CONTRATO Nº 17/2017 – JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS

Tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 1779/2017 e fundamentado no Artigo 65 – § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alterados os valores contratados inicialmente, através do reajuste de 0,56% (IPCA-E) referente ao percentual do mês de abril/2019, cujo objeto é a Locação de imóvel situado na Rua Marques da Cruz, nº 361 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação da sede da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

- Valor mensal do segundo termo aditivo: R\$ 5.341,75 (cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

- Valor mensal do aditivo com o reajuste de 0,56% (IPCA-E) referente ao percentual do mês de abril/2019: R\$ 5.371,66 (cinco mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), com efeito a partir de 16 de abril de 2019.

São Pedro da Aldeia, 22 de julho de 2019.


LIANE DE OLIVEIRA MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO

P.M.S.P.A	
Proc. Nº	1379/19
Folha Nº	131
Rubr	

do Decof,

Considerando o ajustamento referente ao reajuste de 0,56%, conforme fl. 130, segue para emissão de cuponho no valor de R\$ 254,23, referente à diferença do reajuste a partir de 16/04/19 a 31/12/19.

Em. 09/07/19



1447 - 30902



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 1779/2013

Data: 29 / 07 / 19

Folha: 132

Rubrica: 8

Nota de Empenho

Processo: 1779/2013	Empenho: 1497	Exerc.: 2019	Ficha: 559	TIPO: Global	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
---------------------	---------------	--------------	------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 090100	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO	Modalidade:	-
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	-
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Contrato:	-
Programa: 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	Convênio:	-
Ação: 2229	Manutenção das Atividades Administrativas - SEUR	Cat. de Despesa:	17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Elemento: 3.3.90.36.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Incorporação:	-
Fonte: 4	ROYALTIES 5% - LEI 7990/89	Despesa de Pessoal:	-

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
254,23	254,23	0,00

CREADOR:

R. Social/Nome: 572	JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS	Endereço:	FRANCISCO COELHO PEREIRA, 360
C.P.F.: 094.298.567-23	R.G.: 123383119	Bairro:	CENTRO
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF:	São Pedro da Aldeia / RJ

OBJETO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Referente apostilamento de reajuste de valor, conforme fl. 130.

Data do Empenho: 29/07/2019

Ítems do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total
Total: R\$254,23						

VALOR: R\$254,23 **VALOR POR EXTENSO:** duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos

Viviane S. Melo Coordenadora	Lívia M. B. Fernandes ORÇ. 1779/2013-1 Matr. 7481 - SEFAZ	Lívia de O. Martins Sec. Mun. de Urbanismo e Habitação Matrícula 30003 - PMSPA

Matrícula 31289

AO Decof,

P. M. S. P. A.
Proc. Nº 1779/19
Folha Nº 133
Rubr. 8

Solicito anular de ficha 309,
e suplementar a ficha 287,
o valor de ~~R\$~~ 5.341,75 por
Empenho de despesa de
aluguel de Sede de Secretarias
de Obras do mês de dezembro/2019

Em 21/01/20


Mônica Pfaltzgraff
Assessor Especial
SEURBH
Matrícula 20.902

AO Decof. Solicito Empenho.
no valor de 65.000,00 ref ao
Aluguel de Sede de Secretarias
de Obras, e indico a ficha 278.

See Mais
21/01/20


Mônica Pfaltzgraff
Assessor Especial
SEURBH
Matrícula 20.902



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 1779/2013
Data: 30/12/2019
Folha: 134
Rubrica: *Muga*
ESTORNO DE EMPENHO
Estorno Nº: 12902

Valores expressos em Reais (R\$).

Proc.: 1779/2013		Empenho: 1497/2019		Data: 30/12/2019		Exercício: 2019	
Credor: JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS				CNPJ/CPF: 094.298.567-23			
Endereço: FRANCISCO COELHO PEREIRA , 360							
Complemento: SAO PEDRO DA ALDEIA							
Bairro: CENTRO							
Cidade: São Pedro da Aldeia-RJ							
Decreto de encerramento de exercício nº 129 de 12 de dezembro de 2019.							
Dotação						Ficha: 559	
Unidade: 09.01.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO					
Função: 04		ADMINISTRAÇÃO					
Sub-Função: 122		ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Programa: 001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS					
Proj./Ativ.: 2.229		Manutenção das Atividades Administrativas - SEURB					
Elem. Desp.: 3390361400		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS					
Fonte: 4		ROYALTIES 5% - LEI 7990/89					
SALDO ANTERIOR DO EMPENHO R\$254,23			VALOR ESTORNADO R\$254,23			SALDO ATUAL DO EMPENHO R\$0,00	
 Ana Paula O. Santos SEFAZ Matrícula 1784				 Liane de O. Martins Sec. Mun. de Urbanismo e Habitação Matrícula 30033 - PMSFA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 1779/2017
Data: 30/12/2019
Folha: 135
Rubrica: *[assinatura]*
ESTORNO DE EMPENHO
Estorno Nº: 12899

Valores expressos em Reais (R\$).

Proc.: 1779/2017	Empenho: 1430/2019	Data: 30/12/2019	Exercício: 2019
------------------	--------------------	------------------	-----------------

Credor: JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS	CNPJ/CPF: 094.298.567-23
Endereço: RUA RITO PEREIRA, 34	
Complemento:	
Bairro: CENTRO	
Cidade: São Pedro da Aldeia-RJ	

Decreto de encerramento de exercício nº 129 de 12 de dezembro de 2019.

Dotação	Ficha: 574
----------------	-------------------

Unidade: 09.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS
Proj./Ativ.: 2.229	Manutenção das Atividades Administrativas - SEURB
Elem. Desp.: 3390929900	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Fonte: 4	ROYALTIES 5% - LEI 7990/89

SALDO ANTERIOR DO EMPENHO R\$161,49	VALOR ESTORNADO R\$161,49	SALDO ATUAL DO EMPENHO R\$0,00
---	-------------------------------------	--

[assinatura]
Ana Paula O. Santos
SEFAZ
Matricula 1784

[assinatura]
Lione de O. Martins
Sec. Mun. de Urbanismo e Habitação
Matricula 20010 - PMS/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 1779/2017

Data: 23 / 01 / 2020

Folha: 136

Rubrica: *Luiza*

Nota de Empenho

Processo: 1779/2017 | Empenho: 227 | Exerc.: 2020 | Ficha: 287 | TIPO: Ordinário | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 090000 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITACÃO
Função: 15 URBANISMO
Sub-Função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS
Ação: 2229 Manutenção das Atividades Administrativas - SEUR
Elemento: 3.3.90.92.99.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte: 4 ROYALTIES 5% - LEI 7990/89

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: -
Base Legal: -
Contrato: -
Convênio: -
Cat. de Despesa: 17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Incorporação: -
Despesa de Pessoal: -

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
5.341,75	5.341,75	0,00

CREADOR:

R. Social/Nome: 11098 JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS Endereço: RUA RITO PEREIRA, 34
C.P.F.: 094.298.567-23 R.G.: 123383119 Bairro: CENTRO
I.M.: I.E.: Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

TÍTULO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Despesas de exercícios anteriores, dezembro de 2019, locação de imóvel, conforme despacho fls 133.

Data do Empenho: 23/01/2020

Ítems do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

Total: R\$5.341,75

VALOR: R\$5.341,75 **VALOR POR EXTENSO:** cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos

Carlos Roberto Martins
Assessoria de Planejamento e Controle
Matrícula 31307

Paulo O. Santos
SEFAZ
Matrícula 1782

Luiz de O. Martins
Sec. Mun. de Urbanismo e Habitação
Matrícula 30630 - PMS/A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 1779/2017

Data: 23 / 01 / 2020

Folha: 137

Rubrica: *[assinatura]*

Nota de Empenho

Processo: 1779/2017 | Empenho: 228 | Exerc.: 2020 | Ficha: 278 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 090000 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITABILIDADE
Função: 15 URBANISMO
Sub-Função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS
Ação: 2229 Manutenção das Atividades Administrativas - SEUR
Elemento: 3.3.90.36.14.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte: 4 ROYALTIES 5% - LEI 7990/89

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: - Dispensa de Licitação
Base Legal: Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
Contrato: -
Convênio: -
Cat. de Despesa: 17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Incorporação: -
Despesa de Pessoal: -

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
68.000,00	18.696,13	49.303,87

CREADOR:
R. Social/Nome: 11098 **JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS** Endereço: RUA RITO PEREIRA, 34
C.P.F.: 094.298.567-23 R.G.: 123383119 Bairro: CENTRO
I.M.: I.E.: Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

TÍTULO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Despesa referente a locação de imóvel para Secretaria de Urbanismo pelo período de 01 de janeiro a 15 de abril.

Data do Empenho: 23/01/2020

Ítems do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

Total: R\$18.696,13

VALOR: R\$18.696,13 **VALOR POR EXTENSO:** dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos

[assinatura]
Carlos Roberto Martins
Assessoria de Planejamento e Controle
Matricula 31307

[assinatura]
SEFAZ
Matricula 1784

[assinatura]
Liane de O. Martins
Sec. Mun. de Hab. e Planejamento
Matricula 38033 - PMS/A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

AV. MARQUES DA CRUZ, 61

CENTRO

CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 1779/17

Data: 23/01/2020

Folha: 138

Rúbrica: *Musa***NOTA DE RESERVA**

Processo: 1779/2017	Numero: 13/2020	Data: 23/01/2020
Classificação Orçamentária		
Cód. Reduzido: 278		
Secretaria:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
Unidade:	090000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
Projeto/Atividade:	2229	Manutenção das Atividades Administrativas - SEURBH
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS
Elem. de Despesa:	3390361400	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte de Recurso:	4	ROYALTIES 5% - LEI 7990/89
Solicitante:		Favorecido:
Motivo:		
Para garantir a viabilidade orçamentária pela suposta prorrogação do contrato de aluguel da secretaria de Urbanismo.		
Saldo Anterior: R\$68.000,00		Saldo Atual: R\$21.696,13
Valor Reservado: R\$46.303,87	Valor Por Extenso: quarenta e seis mil, trezentos e três reais e oitenta e sete centavos	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
 Carlos Roberto Martins Assessoria de Planejamento e Controle Matricula 34317		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**

AV. MARQUES DA CRUZ, 61

CENTRO

CNPJ: 28.909.604/0001-74

Extrato Completo do Empenho - Analítico

Empenho Nº 1215/2019

Data: 29/05/2019 Tipo: Global Cód. Reduzido: 559 Processo: 1779/2013 Valor: 45.404,75
 Dotação: 09.090100.04.122.001.2.229.3390361400 - 4 - ROYALTIES 5% - LEI 7990/89
 Credor: JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS
 Histórico: Referente segundo termo aditivo ao contrato de locação nº 17/2017 - ref. locação da Sede da Secretaria de Urbanismo - para atender ao período de 16 de abril a 31 de dezembro de 2019.

PROCESSO Nº 1779/2013
 PÁGINA 139
 RUBRICA

Data	Histórico da Movimentação	Crédito	Débito
17/07/2019	Liquidação n.º 2346	5.123,00	
17/07/2019	Liquidação n.º 2347	5.123,00	
22/07/2019	Estorno da Liquidação nº 2346. Número do Estorno: 11329.		5.123,00
22/07/2019	Estorno da Liquidação nº 2347. Número do Estorno: 11330.		5.123,00
26/08/2019	Liquidação n.º 2815	2.561,49	
26/08/2019	Liquidação n.º 2818	5.123,00	
26/08/2019		5.341,75	
26/08/2019	Liquidação n.º 2820	5.341,75	
26/08/2019	Liquidação n.º 2821	5.341,75	
26/08/2019	Liquidação n.º 2822	5.341,75	
27/08/2019	Pagamento da Liquidação nº 2822 - Conta Bancária 00000173014-2 - Documento: 1949		4.742,13
27/08/2019	Retenção da Liquidação nº 2822 - Referente a IRRF - OUTROS RENDIMENTOS		599,62
29/08/2019	Pagamento da Liquidação nº 2815 - Conta Bancária 00000173014-2 - Documento: 1966		2.561,49
29/08/2019	Pagamento da Liquidação nº 2818 - Conta Bancária 00000173014-2 - Documento: 1966		4.583,23
29/08/2019	Pagamento da Liquidação nº 2820 - Conta Bancária 00000173014-2 - Documento: 1966		4.742,13
29/08/2019	Pagamento da Liquidação nº 2821 - Conta Bancária 00000173014-2 - Documento: 1966		4.742,13
29/08/2019	Retenção da Liquidação nº 2818 - Referente a IRRF - OUTROS RENDIMENTOS		539,77
29/08/2019	Retenção da Liquidação nº 2820 - Referente a IRRF - OUTROS RENDIMENTOS		599,62
29/08/2019	Retenção da Liquidação nº 2821 - Referente a IRRF - OUTROS RENDIMENTOS		599,62
09/10/2019	Liquidação n.º 3598	5.341,75	
10/10/2019	Pagamento da Liquidação nº 3598 - Conta Bancária 00000173014-2 - Documento: 2314		4.742,13
10/10/2019	Retenção da Liquidação nº 3598 - Referente a IRRF - OUTROS RENDIMENTOS		599,62
12/11/2019	Liquidação n.º 4000	5.341,75	
13/11/2019	Pagamento da Liquidação nº 4000 - Conta Bancária 00000173014-2 - Documento: 2516		4.742,13
13/11/2019	Retenção da Liquidação nº 4000 - Referente a IRRF - OUTROS RENDIMENTOS		599,62
12/12/2019	Liquidação n.º 4411	5.341,75	
13/12/2019	Pagamento da Liquidação nº 4411 - Conta Bancária 00000173014-2 - Documento: 2715		4.742,13
13/12/2019	Retenção da Liquidação nº 4411 - Referente a IRRF - OUTROS RENDIMENTOS		599,62
		55.322,74	49.980,99

Resumo da Movimentação					
EMPENHO		LIQUIDAÇÃO		PAGAMENTO	
Empenhado	45.404,75	Liquidado	55.322,74	Pagamento Bruto	39.734,99
Estorno de Empenho	0,00	Estorno de Liquidação	10.246,00	Estorno de Pagamento	0,00
Total	45.404,75	Total	45.076,74	Total	39.734,99
Saldo do Empenho a Pagar				5.669,76	
Saldo Liquidado a Pagar				5.341,75	
Saldo do Empenho a Liquidar				328,01	

Sobrou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 AV. MARQUES DA CRUZ, 61
 CENTRO
 São Pedro da Aldeia - RJ
 C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 1779/2013
 Data: 14.02.2020
 Folha: 140
 Rubrica: *[assinatura]*
ESTORNO DE EMPENHO
 Estorno N° 13386

Valores expressos em Reais (R\$).

Proc.: 1779/2013	Empenho: 1215/2019	Data: 30/12/2019	Exercício: 2019
------------------	--------------------	------------------	-----------------

Credor:	JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS	CNPJ/CPF: 094.298.567-23
Endereço:	FRANCISCO COELHO PEREIRA , 360	
Complemento:	SAO PEDRO DA ALDEIA	
Bairro:	CENTRO	
Cidade:	São Pedro da Aldeia-RJ	

Estorno de empenho, conforme orientações no Decreto de encerramento de exercício n° 129 de 12/12/2019.

ação	Ficha: 559
-------------	-------------------

Unidade:	09.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS
Proj./Ativ.:	2.229	Manutenção das Atividades Administrativas - SEURB
Elem. Desp.:	3390361400	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte:	4	ROYALTIES 5% - LEI 7990/89

SALDO ANTERIOR DO EMPENHO R\$328,01	VALOR ESTORNADO R\$328,01	SALDO ATUAL DO EMPENHO R\$0,00
---	-------------------------------------	--

 <i>João de O. Martins</i> <small>CPF: 094.298.567-23 - PMS/PA</small>	 Luiz Antônio da Silva Contador Geral do Município Matrícula 35551
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação



À Secretaria de Administração

Secretaria
PROCESSO 1779/13
PÁGINA 14
RUBRICA

Prezado Secretário,

Encaminho a V. Sa., a documentação necessária para renovação do contrato de locação da Sede desta Secretaria.

Ressaltamos que é de sua importância que seja efetuada a renovação do referido contrato, visando dar continuidade aos trabalhos da SEURBH neste prédio.

Em anexo:

- Ofício nº 013/2020- SEURBH
- Declaração do proprietário do imóvel.

São Pedro da Aldeia, 20 de março de 2020.

Atenciosamente,


LIANE MARTINS
Secretária de Urbanismo e Habitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO



São Pedro da Aldeia, 16 de março de 2020.

Ofício nº 013/2020/SEURBH

Secretaria

PROCESSO

PAGINA

RUBRICA

1779/13
142
[Handwritten signature]

Ao Senhor João Michel de Oliveira Reis

Ref.: *Contrato de locação do imóvel que sedia a Secretaria de Urbanismo e Habitação*
Processo 1779/2017
Contrato nº 14/2017

Prezado Senhor,

1. Considerando a necessidade de renovação do contrato de locação supracitado, solicitamos que V.Sa. se manifeste através de declaração, informando o interesse na continuidade do presente contrato de locação.
2. Sendo o que se apresenta para o momento, renovo nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LIANE DE O. MARTINS
Secretária de Urbanismo e Habitação

em 20/03/2020

/bcs.

DECLARAÇÃO

Secretaria

PROCESSO

MARGINA

DATA

1779/13
143
8

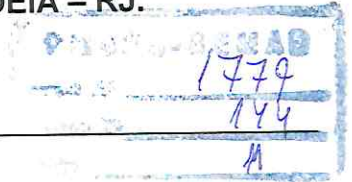
Eu, **João Michel de Oliveira Reis**, portador do CPF nº 094.298.567-23, RG nº 12338311-9, venho respeitosamente por meio desta DECLARAR que tenho interesse em renovar o contrato de locação da loja comercial locada à Secretaria de Urbanismo e Habitação. Esse é o contrato nº 17/2017 do processo administrativo nº 1779/2017. A renovação deve ocorrer a partir de 16 de abril de 2020, pelo período de 12 (doze) meses, havendo o devido reajuste de acordo com a lei e cláusula contratual.

São Pedro da Aldeia, 17 de março de 2020

João Michel de Oliveira Reis

João Michel de Oliveira Reis

Recebido
em 17/03/2020
[Assinatura]
MAT 30902



MINUTA

TERCEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 17/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 17/2017, PROCESSO Nº 1779/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO, A SR^a, XXXXXXXXX, XXXXXXXX, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. XXXXXXXX E CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX; ORA DENOMINADO LOCATÁRIO, E DE OUTRO LADO O SR. JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS, COMERCIANTE, CASADO, RG Nº: 12338311-9 IFP/RJ, C.P.F. Nº:094.298.567-23, RESIDENTE NA RUA FRANCISCO COELHO PEREIRA, Nº 308, CENTRO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ORA DENOMINADO LOCADOR, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direto os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de locação de imóvel situado na Rua Marques da Cruz, nº 361 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação da sede da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – O valor mensal de R\$ 5.371,66 (cinco mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 64.459,92 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 16/04/2020, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8.666/93
Em: 25/03/20
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA



Dr.ª Roberta Magalhães C. Pereira
OAB/RJ 147.906
PGM/SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.
Secretaria Municipal de Administração

1779
145
m

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxx de 20xx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
A SR^a, XXXXXXXXXXXXX
Locatária

JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS
Locador

TESTEMUNHAS:

EXAMINADO E APROVADO
Art.38 da Lei nº8.666/93
Em: 25 / 03 / 20
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA



Drª Roberta Magalhães C. Pereira
OAB/RJ 147.908
PGM/SPA


À PROGER

Referência Processo nº 1779/2017

1779
146
P

Para análise e parecer da minuta de termo aditivo referente a locação de imóvel, informe que o reajuste será aplicado oportunamente através de apostilamento.

Em 23/03/2020


PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios
Matrícula nº 34113



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

À CONTROLADORIA GERAL NO MUNICÍPIO

Processo: 1779/2017

Assunto: Aditamento ao Contrato de locação nº 17/2017

Interessada: Secretaria de Urbanismo e Habitação

PARECER

Cuida a espécie de apreciação de termo aditivo ao contrato de locação nº 17/2017, processo nº 1779/2017.

O presente processo foi remetido à PROGER para tomar ciência do terceiro termo aditivo do contrato supracitado, conforme assentido no processo.

Diante do exposto, opina esta Procuradoria no sentido de dar continuidade ao contrato de locação do imóvel situado à Rua Marques da Cruz, nº 361, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, no valor mensal de R\$ 5.371,66 (três mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

O prazo da prorrogação da locação será de (12) doze meses, a partir de 16.04.2020, de acordo com o art. 24, inciso X da lei federal nº 8.666/93.

Com efeito, o presente caso trata de dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93, que se amolda perfeitamente à prática do ato administrativo almejado. Essa é a dicção do dispositivo normativo referido, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

...

X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas finalidades de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

instalação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela lei nº 8.883 de 08.06.94)”

Cumprе ressaltar que os argumentos aqui expostos direcionam ao entendimento de que devem estar presentes, como autorizadores da prorrogação sob a égide da modalidade dispensa de licitação, a adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico.

Outro requisito a ser necessariamente observado, e motivado expressamente no procedimento administrativo, é a compatibilidade do preço (aluguel) com os parâmetros do mercado.

Desta forma, havendo real justificativa para a permanência do referido contrato e obedecidas as orientações supra e demais exigências legais, está PROGER não se opõe a prorrogação na forma apresentada, tendo em vista trata-se de serviço necessário ao desempenho das atividades exercidas pela Secretaria Municipal, desde que cumpridas às exigências legais.

Neste compasso, por se tratar de prorrogação ao contrato já firmado anteriormente, opina-se pela continuidade e prorrogação do contrato, aplicando-se a lei 8.245/91 (Locações), os princípios gerais de controle e subsidiariamente a lei 8.666/93 (Licitações e Contratos).

Ressalta-se ainda, que deve ser o processo encaminhado à SGE para verificação da previsão orçamentária e disponibilidade financeira, e demais providências cabíveis.

Ademais, cumprе esclarecer que deve a Administração publicar o termo aditivo em questão, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Assim sendo, opina esta PROGER pela prorrogação do contrato n° 17/2017, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

Por fim, remeto o presente processo n° 1779/2017 para a Controladoria Geral do Município verificar a regularidade da instrução.

É o parecer.

São Pedro da Aldeia, 25 de março de 2020.

ROBERTA M. C. PEREIRA
OAB/RJ 147.906
PGM/SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

PMSPA Controladoria Ger.
Proc. Nº 14917
Folha Nº 30
Rubr. TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

São Pedro da Aldeia, 30 de março de 2020.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Vêm os autos a esta Secretaria, para análise da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação visando a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, do contrato de locação 17/2017, firmado com o Sr. JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS, do imóvel situado a Rua Marquez da Cruz, nº. 361, Centro - São Pedro da Aldeia- RJ, para fins de instalação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

O contrato foi assinado em 30/03/2017 no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e término em 16/04/2018.

O Primeiro Termo Aditivo assinado em 13/04/2018 prorrogou o contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 16/04/2018, passando o valor mensal para R\$ 5.123,00 (cinco mil cento e vinte três reais) de acordo com o índice IPCA-E com percentual de 2,46%.

O Segundo Termo Aditivo assinado em 15/04/2019 prorrogou o contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 16/04/2018, passando o valor mensal para R\$ 5.341,75 (cinco mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) de acordo com o índice IPCA-E com percentual de 4,27%.

Em 22/07/2019 foi feito um apostilamento para corrigir o percentual do reajuste, passando o valor mensal para R\$ 5.371,66 (cinco mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) com percentual de 0,56% retroativo a 16/04/2019.

O Terceiro Termo Aditivo visa prorrogar o contrato pelo mesmo período mantendo o mesmo preço.

Ainda, segundo a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

- Solicitação de prorrogação pela Secretaria interessada, fls. 142;
- Autorização da Secretária, fls. 142;
(art. 11, inciso I, letra "b" da Instrução Normativa 001/18)
- Anuência do contratado, fls. 143;
- Aprovação da Procuradoria Geral do Município, fls. 144/149;
(art. 38, § único da Lei 8.666/93)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES



Todavia, é necessário que seja observado os seguintes dispositivos:

- Justificativa para a prorrogação;
- Comprovação de regularidade dos tributos municipais do proprietário do imóvel;
(art. 2º, inc. V, letra "e" da Instrução Normativa 001/18)
- Previsão de recursos orçamentários;
(art. 14 caput, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso II da IN, Del. 280/17)
- Confecção do Termo Aditivo;
- Emissão da Nota de Empenho;
- Publicação;
- Lançamento do aditivo no SIGFIS;

Cumprе ressaltar que a publicação resumida do presente aditivo deve ser providenciada pela Administração obedecendo o prazo previsto no Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, como condição indispensável para a eficácia do ato.

Dessa forma, encaminhamos os autos a Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação e após a Secretaria Municipal de Administração com vistas ao Setor de Compras para atendimento das ressalvas.

Respeitosamente,

Marcos Vinícius de Oliveira
Cabeleireiro
Rua L. 31295 - COGER

De acordo,

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO E APÓS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COM VISTAS AO DELIC

Danielle Prudente

Controladora Geral do Município



Processo nº 1779/2017

1779/17
151
[Signature]

JUSTIFICATIVA

Trata-se de locação de Imóvel localizado na Rua Marques da Cruz, nº 361, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, onde atualmente encontra-se a sede da Secretaria de Urbanismo e Habitação.

Em abril de 2017, a Secretaria de Urbanismo e Habitação mudou-se para esse endereço.

A nova sede comporta o setor administrativo, fiscalização de obras, fiscalização de postura e arquivo parcial.

O Imóvel atende as necessidades da secretaria pelas razões acima.

Assim, justifica-se a necessidade da renovação do contrato de locação para manutenção das condições atuais, ou seja, a permanência da Secretaria de Urbanismo e Habitação e espaço que comporta a estrutura e localização que facilita a interação com a sede da Prefeitura.

São Pedro da Aldeia, 08 de abril de 2020.

[Signature]
MÔNICA REALTZGRAT
Fiscal, Assessora Especial
SEURB
Matrícula 30.902

[Signature]
LIANE MARTINS

Secretária de Urbanismo e Habitação

SEURBA
Assessor Especial
Município de São Paulo

1779/17
251
g

A Fazenda

Para emissão da entidade no que diz respeito
do débitos de IPTU.

Após enviar ao belic ao
Ocupador do Sr. Felipe.

Sen Mais

08/04/2020

Mônica Pfaltzgraf
Assessor Especial
SEURBA
Matricula 30.902





1779
153

TERCEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 17/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 17/2017, PROCESSO Nº 1779/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO, A SR^a, LIANE DE OLIVEIRA MARTINS, DIVORCIADA, ENGENHEIRA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 89104774-4 CREA/RJ E CPF Nº 003.228.767-45; ORA DENOMINADO LOCATÁRIO, E DE OUTRO LADO O SR. JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS, COMERCIANTE, CASADO, RG Nº: 12338311-9 IFP/RJ, C.P.F. Nº:094.298.567-23, RESIDENTE NA RUA FRANCISCO COELHO PEREIRA, Nº 308, CENTRO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ORA DENOMINADO LOCADOR, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direito os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de locação de imóvel situado na Rua Marques da Cruz, nº 361 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação da sede da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – O valor mensal de R\$ 5.371,66 (cinco mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 64.459,92 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 16/04/2020, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

Liane de O. Martins
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação
Marquês da Cruz - PMS - A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.
Secretaria Municipal de Administração


1770
154
2

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 15 de abril de 2020.



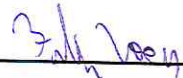
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
A SR^a, **LIANE DE OLIVEIRA MARTINS**
Locatária




JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS
Locador

TESTEMUNHAS:

Felipe Novas dos S. Fonseca
PMSPA
Matricula: 30326





Felipe Luiz de S. Junior
Chefe de Departamento
Mat.: 31.048



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Estado do Rio de Janeiro

28.909.604/0001-74

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Controle e Arrecadação

1729/17
155
①

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU

Número: Nº: 2001 / 2020
Validade: 17/06/2020
Processo:
Emitente da Certidão: Luana Rezende Vargas Bezerra

Dados do Contribuinte:

Nome: JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS
CPF/CNPJ: 09429856723
End. Correspondência: FRANCISCO COELHO PEREIRA Nº 308 Compl. CASA BAIRRO: CENTRO CEP: 28941068 MUNICÍPIO: São Pedro da Aldeia

Demais Proprietários:

Dados do Imóvel:


Inscrição: 83068000
Endereço:
Quadra: 0005
Lote: 0003
Complemento: 1617 ÁREA GLEBA "C"/LOJA COMERCIAL/1º PAV. 1892
Loteamento: JARDINS DE SAO PEDRO
Condomínio:
Bairro: MOSSORO
CEP: 28940000
Cidade: SÃO PEDRO DA ALDEIA
Estado: RJ
Área Construída: 293,66 m²
Área do Terreno: 210,06 m²
Valor venal: R\$339.931,63

A Secretaria Municipal de Fazenda

Certifica que para o imóvel de Inscrição Cadastral acima mencionado, até esta data, está quite com IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU - Taxas de Serviços Urbanos, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

OBSERVAÇÕES

São Pedro da Aldeia, 17 de abril de 2020.


Secretaria Municipal de Fazenda
Luana Rezende Vargas Bezerra

Coordenadora
Mat. 31234 SEFAZ

do delei,

Secretaria
PROCESSO 1279/17
PÁGINA 156
RUBRICA

para prosseguimento.

Em 24/04/20


Mônica Pfaltzgraff
Assessor Especial
SEURBH
Matrícula 30.902

Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1779/17
157
17

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

INSTRUMENTO: Contrato Credenciamento nº 01/2020. **PARTES:** PMSPA e ITAU UNIBANCO S.A. **OBJETO:** Credenciamento o procedimento de ARRECADAÇÃO E RECEBIMENTO DE TODOS OS TRIBUTOS MUNICIPAIS através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, obrigatoriamente em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/1993 – Processo: 11509/2019 e 3421/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 22/04/2020.

INSTRUMENTO: Contrato Credenciamento nº 02/2020. **PARTES:** PMSPA e BANCO SANTANDER (BRASIL) SA. **OBJETO:** Credenciamento o procedimento de ARRECADAÇÃO E RECEBIMENTO DE TODOS OS TRIBUTOS MUNICIPAIS através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, obrigatoriamente em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/1993 – Processo: 11509/2019 e 3422/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 22/04/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

INSTRUMENTO: Terceiro Aditivo ao Contrato nº 17/2017. **PARTES:** PMSPA e JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS. **OBJETO:** aditam o contrato de locação de imóvel situado na Rua Marques da Cruz, nº 361 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação da sede da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 64.459,92 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos). **Processo nº.** 1779/2017. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 15/04/2020.

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 17 DE ABRIL DE 2020 – BOLETIM INFORMATIVO– Nº 684, NO EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTES DE REGISTRO DE PREÇOS – INSTRUMENTO: Contrato de Participação nº 49/2020 - PARTES: PMSPA e PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, NA PÁGINA 6.

ONDE SE LÊ:

Processo: 8817/2019 e 3326/2020

LEIA-SE:

Processo: 13295/2018 e 3343/2020

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 03 DE ABRIL DE 2020 – BOLETIM INFORMATIVO– Nº 678, NO EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTES DE REGISTRO DE PREÇOS – INSTRUMENTO: Contrato de Participação nº 41/2020 - PARTES: PMSPA e GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI ME, NA PÁGINA 13.

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 5.841,99 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos)

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 5.564,51 (cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
 Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

- PRINCIPAL
- CADASTROS
- ORÇAMENTO
- INFORMES MENSAIS
- ENVIO DE EDITAIS
- RELATÓRIOS
- TABELAS
- LRF
- DELIBERAÇÕES
- ADMINISTRAÇÃO
- DADOS
- HELP DESK
- SAIR

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

[Retornar a Tela Anterior](#)

Aditivo do Contrato Nº 017/2017 - Competência do Aditivo - 04/2020

Aditivo	3º Aditivo	Objeto	Locação de imóvel a Rua Marques da Cruz 361
Fundamentação Legal	Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93		
Valor	64.459,92	Data de Assinatura	16/04/2020
Data Publicação	24/04/2020	Imprensa Oficial	Boletim Informativo nº
		Exome Prévio Ass. Jurídica	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não
		DI - Término Contrato	15/04/2021

- Salvar
- Excluir
- Voltar

Empenho

2
851
17/8/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



São Pedro da Aldeia, 28 de Abril de 2020.

Processo 1779/2017.


A ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

PMSPA-Controladoria Ge.
Proc. Nº 1779/2017
Folha Nº 159
Rubr

Em atenção ao retorno dos autos a esta CGM, reiteramos o atendimento da seguinte ressalva:

- Previsão de recursos orçamentários;
(art. 14 caput, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso II da IN, Del. 280/17)
- Emissão da Nota de Empenho;

Respeitosamente,


Jordana Souza
Assessora Adjunta
Mat. 31294


Danielle Prudente
Controladora Geral
Mat. 30955

Aí lozer,
Imponhamos que há disponibilidade orçamentária, para custear a refeição despesa.
Em 29/04/2020


Viviane S. Melo
Assessora de Planejamento e Controle
Matrícula 31289



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 1779/2017

Data: ___/___/___

Folha: 160

Rubrica: 0

Nota de Empenho

Processo: 1779/2017 | Empenho: 791 | Exerc.: 2020 | Ficha: 278 | TIPO: Ordinário | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 090000 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITACÃO
Função: 15 URBANISMO
Sub-Função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS
Ação: 2229 Manutenção das Atividades Administrativas - SEUR
Elemento: 3.3.90.36.14.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte: 4 ROYALTIES 5% - LEI 7990/89

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: -
Base Legal: -
Contrato: -
Convênio: -
Cat. de Despesa: 17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Incorporação: -
Despesa de Pessoal: -

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
49.303,87	46.303,87	3.000,00

CREDOR:
R. Social/Nome: 572 JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS Endereço: FRANCISCO COELHO PEREIRA , 360
C.P.F.: 094.298.567-23 R.G.: 123383119 Bairro: CENTRO
I.M.: I.E.: Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

OBJETO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Referente ao Terceiro termo aditivo ao contrato de locação nº 17/2017, para fins de instalação da Secretaria de Urbanismo. - para atender ao período de 8 meses e 15 dias do exercício de 2020, conforme aditivo de fl. 153.

Data do Empenho: 29/04/2020

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

Total: R\$46.303,87

VALOR: R\$46.303,87 **VALOR POR EXTENSO:** quarenta e seis mil, trezentos e três reais e oitenta e sete centavos

Viviane S. Melo
Assessoria de Planejamento e Controle
Matrícula 31289

Roberto B. Fernandes
Assessor Contábil e Fiscal
Matr. 7451 SEPAZ

Ine Martins
C. Mun. de Urbanismo e Habitação
Matrícula 30653

2778/17
105
[Signature]

Ao Decof,

- Solicito que seja empenhado o valo de R\$ 383,29, ref. Ao período de 01 a 15/04/2018, despesas exercícios anteriores/DEA;
- Solicito que seja empenhado o valor de R\$ 61,50, ref. Ao período de 16/04/2018 a 30/04/2018, despesas exercícios anteriores/DEA;
- Solicito que seja empenhado o valor de R\$ 582,37, ref. Ao período de 16/04/2019 a 31/12/2019, despesas exercícios anteriores/DEA;
- Solicito que seja empenhado o valor de R\$ 104,69, ref. Ao período de 01/01/2020 a 15/04/2020.

1.007,16

1.134,85

Em 26/05/2020.

[Signature]
Mônica Pfaltzgraff
Assessor Especial
SEURBH
Matricula 20.902

Após análise detalhada do processo foi identificado os valores mencionados acima, que foram repassados a menor ao proprietários. Foi tal equívoco ocorreu devido ao Request ter sido aplicado a contas do dia 16. Enquanto a reatuação do pagamento pelo proprietários ocorreu sempre no dia 01 de cada mês.

Ocorrido assim um lapso de 15 dias a partir do mês que foi dado o Request. Motivo pelo qual reatuemos emissão de empenho complementas a fim de regularizar a situação apresentada. Em 20/05/2020

Mônica Pfaltzgraff
Assessor Especial
SEURBH
Matricula 20.902



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 1779/2017

Data: ___/___/___

Folha: 162

Rubrica:

Nota de Empenho

Processo: 1779/2017 | Empenho: 843 | Exerc.: 2020 | Ficha: 287 | TIPO: Ordinário | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 090000 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITACAO
 Função: 15 URBANISMO
 Sub-Função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS
 Ação: 2229 Manutenção das Atividades Administrativas - SEUR
 Elemento: 3.3.90.92.99.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 Fonte: 4 ROYALTIES 5% - LEI 7990/89

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: -
 Base Legal: -
 Contrato: -
 Convênio: -
 Cat. de Despesa: 17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
 Incorporação: -
 Despesa de Pessoal: -

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
1.027,16	1.027,16	0,00

CREADOR:
 R. Social/Nome: 572 JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS Endereço: FRANCISCO COELHO PEREIRA, 360
 C.P.F.: 094.298.567-23 R.G.: 123383119 Bairro: CENTRO
 I.M.: I.E.: Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

OBJETO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
 Referente a reajustes não pagos, conforme despacho fis 161. Períodos 01/04/2018 a 30/04/2019 e 16/04/2019 a 31/12/2019.

Data do Empenho: 29/05/2020

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total

Total: R\$1.027,16

VALOR: R\$1.027,16 | **VALOR POR EXTENSO:** um mil e vinte e sete reais e dezesseis centavos

Carlos Roberto Martins
 Assessoria de Planejamento e Controle
 Matrícula 31307

SEFAZ
 Matrícula 1704

Carlos Roberto Martins
 Soc. Mun. de Urbanismo e Habitação
 Matrícula 30000 - PMS/A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 1779/2017
Data: / /
Folha: 163
Rubrica:

Nota de Empenho

Processo: 1779/2017	Empenho: 844	Exerc.: 2020	Ficha: 278	TIPO: Ordinário	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
---------------------	--------------	--------------	------------	-----------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 090000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HAE	Modalidade:	-
Função: 15	URBANISMO	Base Legal:	-
Sub-Função: 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	Contrato:	-
Programa: 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA	Convênio:	-
Ação: 2229	Manutenção das Atividades Administrativas - SEUR	Cat. de Despesa:	17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Elemento: 3.3.90.36.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Incorporação:	-
Fonte: 4	ROYALTIES 5% - LEI 7990/89	Despesa de Pessoal:	-

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
1.972,84	104,69	1.868,15

CREADOR:
 R. Social/Nome: 572 JOAO MICHEL DE OLIVEIRA REIS Endereço: FRANCISCO COELHO PEREIRA, 360
 C.P.F.: 094.298.567-23 R.G.: 123383119 Bairro: CENTRO
 I.M.: I.E.: Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

F. ORÇAMENTO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
 Empenho complementar ao empenho 228/2020, referente ao pagamento do reajuste do período de 01/01/2020 a 15/04/2020. conf despacho fls 161.

Data do Empenho: 29/05/2020

Itens do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
Total:						R\$104,69

VALOR: R\$104,69 **VALOR POR EXTENSO:** cento e quatro reais e sessenta e nove centavos

 Carlos Roberto Martins Assessoria de Planejamento e Controle Matrícula 31307	 Ana Paula Santos SEFAZ Matrícula 1784	 Carlos Roberto Martins Sec. Mun. de Urbanismo e Habitação Matrícula 30003 - 7115-4
---	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
E HABITAÇÃO



Ofício nº 036/2020/SEURBH

São Pedro da Aldeia, 05 de maio de 2020.

Ao Senhor João Michel de Oliveira Reis

Secretaria Municipal de Urbanismo
PROCESSO _____
PÁGINA _____
RUBRICA _____

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, verificar junto a V.Sa. a possibilidade de concessão de desconto no valor mensal do aluguel do prédio utilizado por esta Secretaria, tendo em vistas que estamos adotando medidas de contenção de despesas, haja vista a queda de arrecadação causada pela suspensão das atividades econômicas no Município, bem como os gastos em saúde em função da COVID-19, o que afetou diretamente a arrecadação Municipal.
3. Sendo o que se apresenta para o momento., renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LIANE MARTINS

Secretária Municipal de Urbanismo e Habitação

CONFERE COM O ORIGINAL
Em _____
Liane Paltzgraf
Assessor Especial
SEURBH
Matricula 30.902

R6507/20
EM 05/05/2020


/bcs

Senhora Secretária de Urbanismo e Habitação

Em atendimento ao **Ofício nº 036/2020/SEURBH**, que solicita a concessão de redução do valor mensal do aluguel do prédio utilizado pela Secretaria de Urbanismo e Habitação, em razão das medidas que estão sendo adotadas para contenção de despesas, ocasionadas pela queda da arrecadação e aumento dos gastos na saúde em decorrência da pandemia de COVID-19, que afetou diretamente a arrecadação Municipal.

Considerando o teor do ofício, esclareço que compreendo perfeitamente que todos os setores públicos e privados estão sendo afetados direta ou indiretamente por essa pandemia, e que prejuízos de toda ordem estão marcando a história de empresas, setores públicos e do cidadão comum.

Considerando o amor pelo município, o respeito e apoio aos esforços despendidos pelo Prefeito e toda sua equipe no combate à pandemia e para manter o Município funcionando, e desta forma, atendo a solicitação dentro das possibilidades.

Considerando a situação atual que também nos afetou, a possibilidade da concessão é a seguinte:

- Concedemos **25% de redução** do aluguel por 3 (três) meses;
- O aluguel de **R\$ 5.371,66**, passaria para **R\$ 4.028,74**;
- Desconto a ser aplicado nos meses de **Junho, Julho e Agosto de 2020**;
- No mês de setembro de 2020, retornaria ao aluguel normal no valor de **R\$ 5.371,66**.

Desta forma, autorizo os descontos acima descritos dentro das condições apresentadas, na esperança de que a situação geral se resolva o mais rápido possível e a normalidade retorne.

São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2020.

[assinatura]

João Michel de Oliveira Reis

Recebido em 29/05/2020
Mônica Pizalorati
Assessor Especial
SEURBH
Matrícula 30.902

PROCESSO 1779/2020

AO DELIC,

Encaminho para providências quanto a elaboração do Termo Aditivo de Supressão, com efeito a partir de 01/06/2020.

Em 17/06/2020


BIANCA CARVALHO
30903

À Srsd.

Encaminho o presente processo para ciência.

Em 18/06/2020


Paulo Lage S. de Oliveira
PMSPA
Matrícula: 30326

Ao DELIC,

em 18/06/2020.


Paulo Lage S. de Oliveira
Secretário Adjunto



1779
167
10

MINUTA

QUARTO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 17/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 17/2017, PROCESSO Nº 1779/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO, A SR^a, XXXXXXXXX, XXXXXXXX, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº: XXXXXXXX E CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX; ORA DENOMINADO LOCATÁRIO, E DE OUTRO LADO O SR. JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS, COMERCIANTE, CASADO, RG Nº: 12338311-9 IFP/RJ, C.P.F. Nº:094.298.567-23, RESIDENTE NA RUA FRANCISCO COELHO PEREIRA, Nº 308, CENTRO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ORA DENOMINADO LOCADOR, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direto os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de locação de imóvel situado na Rua Marques da Cruz, nº 361 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação da sede da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – O valor mensal de R\$ 5.371,66 (cinco mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), passa para o valor de R\$ 4.028,74 (quatro mil, vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), resultante de uma supressão de 25%, consoante o art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SUPRESSÃO – A supressão ocorrerá a partir de 01/06/2020 e terminará em 31/08/2020, após esse período voltará ao valor mensal de R\$ 5.371,66 (cinco mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8.666/93
Em: 19 / 06 / 20
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA


Dr. Roberta Magalhães C. Pereira
OAB/RJ 147.906
PGM/SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.
Secretaria Municipal de Administração

1779
182

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxx de 20xx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
A SR^a, XXXXXXXXXXXXX
Locatária

JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS
Locador

TESTEMUNHAS:

EXAMINADO E APROVADO

ATL 58 de Lei nº 8.888/93

Em: 19 / 06 / 20

PROCURADORIA GERAL DE
CÃO PEDRO DA ALDEIA



Drª Roberta Magalhães C. Pereira
OAB/RJ 147.988
PGMSPA